Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2014

Florianópolis/SC, 2015.

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2014

Relatório de Gestão do exercício de 2014 apresentado aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade como prestação de contas anual a que esta Unidade Jurisdicionada está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU n. 63/2010, da DN TCU n. 134/2013, da Portaria TCU n. 90/2014 e das orientações contidas na Portaria P n. 256/2014.

Direção-Geral do TRESC
Florianópolis/SC, 2015

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 8
2. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA UNIDADE JURISDICIONADA 10
2.1 - Identificação da Unidade Jurisdicionada 10
2.2 - Finalidade e Competências Institucionais da Unidade Jurisdicionada 10
2.2.1 - De acordo com o Código Eleitoral (Lei n. 4.737/1965) 10
2.2.2 - Segundo o Regimento Interno (Resolução TRESC n. 7.847/2011) 11
2.3 - Organograma Funcional 13
2.4 - Macroprocessos finalísticos 14
3. INFORMAÇÕES SOBRE A GOVERNANÇA 15
3.1 - Estrutura de Governança 15
3.2 - Atuação da unidade de auditoria interna 16
3.2.1 - Quanto à estratégia de atuação em relação à unidade central e às unidades ou subunidades descentralizadas, quando houver. 16
3.2.2 - Quanto às informações quantitativas e qualitativas (área de negócio, unidade regional, objeto etc.) das auditorias e/ou fiscalizações realizadas no exercício de referência do relatório de gestão. 17
3.2.3 - Demonstração da execução do plano anual de auditoria, contemplando avaliação comparativa entre as atividades planejadas e realizadas, destacando os trabalhos mais relevantes, as principais constatações e as providências adotadas pela gestão da Unidade Jurisdicionada. 18
3.2.4 - Sobre eventuais redesenhos feitos recentemente na estrutura organizacional da unidade de auditoria, inclusive reposicionamento na estrutura da unidade jurisdicionada, demonstrando os ganhos operacionais deles decorrentes. 20
3.2.5 Opinião do auditor interno sobre a qualidade dos controles internos relacionados à apuração dos resultados dos indicadores utilizados para monitorar e avaliar a governança e o desempenho operacional Unidade Jurisdicionada. 21
3.3 - Sistema de Correição 22
3.4 - Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos 22
4. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE 25
4.1 - Canais de acesso ao Cidadão 25
4.2 - Carta de Serviços ao Cidadão 25
4.3 - Mecanismos para medir a satisfação dos produtos e serviços 25
4.4 - Acesso às informações da Unidade Jurisdicionada 25
4.5 - Avaliação do desempenho da Unidade Jurisdicionada 25
4.6 - Medidas relativas à acessibilidade 25
4.6.1 - Assessoria de Planejamento Estratégico e Gestão 25
4.6.2 - Secretaria de Administração e Orçamento 26
5. PLANEJAMENTO DA UNIDADE E RESULTADOS ALCANÇADOS 27
5.1 - Planejamento da unidade 27
5.2 - Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados 28
5.2.1 2004 - Assistência Médica e Odontológica 30
5.2.2 2012 - Auxílio-Alimentação 31
5.2.3 2011 - Auxílio Transporte 32
5.2.4 2010 - Auxílio Pré-Escolar 32
5.2.5 0081 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões 33
5.2.6 00M1 - Benefícios Assistenciais Decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade 34
5.2.7 14Z6 - Construção de Cartório Eleitoral no Município de Araranguá/SC 34
5.2.8 - Análise situacional 35
5.3 - Informações sobre outros resultados da gestão 35
5.4 - Informações sobre indicadores de desempenho operacional 35
6 - TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA 37
6.1 - Programação e Execução das Despesas 37
6.1.1 - Programação das Despesas 37
6.1.1.1 - Análise crítica 37
6.1.2 - Movimentação de Créditos Interna e Externa 38
6.1.3 - Realização de Despesa 39
6.1.3.1 - Despesas Totais por Modalidade de Contratação - Créditos Originários - Total 39
6.1.3.2 - Despesas por Grupo e Elemento de Despesa - Créditos Originários - Total 40
6.1.3.3 - Despesas Totais por Modalidade de Contratação - Créditos de Movimentação 41
6.1.3.4 - Despesas Totais por Grupo e Elemento de Despesa - Créditos de Movimentação 42
6.1.3.5 - Análise crítica da realização da Despesa 44

6.2 - Movimentação e os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores 45
6.2.1 - Análise crítica - Exercício financeiro de 2013 46
6.2.1.1 - Restos a Pagar Não Processados 46
6.2.1.2 - Restos a Pagar Processados 46
6.3 - Suprimento de Fundos 46
6.3.1 - Concessão de Suprimento de Fundos 46
6.3.2 - Utilização de Suprimento de Fundos 47
6.3.3 - Classificação dos gastos com Suprimento de Fundos 47
6.3.4 - Análise crítica 48
7 - GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS 50
7.1 - Estrutura de pessoal da Unidade Jurisdicionada 50
7.1.1 - Demonstração e Distribuição da Força de Trabalho à disposição da Unidade Jurisdicionada 50
7.1.2 - Qualificação e capacitação da Força de Trabalho 51
7.1.3 - Custos de Pessoal da Unidade Jurisdicionada 52
7.1.4 - Irregularidades na área de pessoal 53
7.1.4.1 - Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos 53
7.1.5 - Riscos identificados na gestão de pessoas 53
7.1.6 - Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos 54
7.1.6.1 - Índice de Absenteísmo Motivado por Doença dos Servidores 54
7.1.6.2 - Requisição de Servidores ao TRESC 55
7.1.6.3 - Serviço Extraordinário 56
7.1.6.4 - Número Total de Servidores Capacitados 57
7.1.6.5 - Média dos Investimentos Efetuados por Hora de Aprendizado 57
7.1.6.6 - Média de Horas de Aprendizado Destinadas a Cada Servidor 58
7.1.6.7 - Índice de Aderência ao PACD 58
7.1.6.8 - Índice de Execução ao PACD 59
7.2 - Contratação de mão de obra de apoio e de estagiários 60
7.2.1 - Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância 60
7.2.2 - Locação de Mão de Obra para Atividades não Abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão 61
7.2.3 - Análise crítica dos subitens 7.2.1 e 7.2.2 63
7.2.4 - Contratação de Estagiários 63
8 - GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO 64
8.1 - Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros 64
8.2 - Gestão do Patrimônio Imobiliário 65
8.2.1 - Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial 65
8.2.2 - Imóveis sob a Responsabilidade da Unidade Jurisdicionada, exceto Imóvel Funcional 66
8.2.3 - Análise crítica 67
8.3 - Bens Imóveis Locados de Terceiros 67
9 - GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) 70
9.1 - Gestão da Tecnologia da Informação 70
10 - GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL 71
10.1 - Gestão do Uso dos Recursos Renováveis e Sustentabilidade Ambiental 71
11 - ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE ÓRGÃO DE CONTROLE 72
11.1 - Tratamento de deliberações exaradas em acórdão do TCU 72
11.1.1 - Deliberações do TCU atendidas no Exercício 72
11.2 - Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno (OCI) 73
11.2.1 - Recomendações do Órgão de Controle Interno Atendidas no Exercício 73
11.2.1.1 - Secretaria de Administração e Orçamento 73
11.2.1.2 - Secretaria de Gestão de Pessoas 74
11.2.1.3 - Secretaria de Tecnologia da Informação 75
11.2.2 - Recomendações do Órgão de Controle Interno Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício 82
11.2.2.1 - Secretaria de Gestão de Pessoas 82
11.2.2.2 - Secretaria de Tecnologia da Informação 85
11.3 - Declaração de Bens e Rendas Estabelecidas na Lei n. 8.730/1993 86
11.3.1 - Situação do Cumprimento das Obrigações Impostas pela Lei n. 8.730/1993 86
11.3.2 - Situação do Cumprimento das Obrigações 87
11.4 - Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário 88
11.5 - Alimentação SIASG e SICONV 88

12 - INFORMAÇÕES CONTÁBEIS 89
12.1 - Medidas Adotadas para Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público 89
12.1.1 - Método de depreciação utilizado 89
12.2 - Apuração dos custos dos programas e das unidades administrativas 91
12.3 - Conformidade Contábil 91
12.4 - Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis 91
12.4.1- Declaração Plena 91
13 - OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO 92
13.1 - Outras Informações Consideradas Relevantes pela Unidade Jurisdicionada 92
13.1.1 - Resultado da Tomada de Contas do Almoxarifado 92
13.1.2 - Resultado do Inventário Geral dos Bens Móveis 92
13.1.3 - Revisão de contratos com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento 92
13.2 - Informações sobre o fundo partidário a serem prestadas pelo TRESC 92
13.2.1 - Diretórios de Partidos Políticos registrados no TRESC 92
13.2.2 - Valores recebidos pelos Diretórios Estaduais 95
13.2.3 - Prestação de Contas dos Diretórios Estaduais 95
13.2.4 - Não prestação de Contas pelos Diretórios Estaduais 96
13.2.5 - Situação das Contas Prestadas pelos Diretórios Estaduais 97
14. RESULTADOS E CONCLUSÕES 99

LISTA DE QUADROS

Quadro 2.1 - Identificação da UJ - Relatório de Gestão Individual 10
Quadro 3.4 - Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ 22
Quadro 5.2.A - Ações - OFSS - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral 28
Quadro 5.2.B - Ações - OFSS - Pagamento de Pessoal Ativo da União 28
Quadro 5.2.C - Ações - OFSS - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais 29
Quadro 5.2.D - Ações - OFSS - Comunicação e Divulgação Institucional 29
Quadro 5.2.1 - Ações - OFSS - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes 30
Quadro 5.2.2 - Ações - OFSS - Auxílio-Alimentação aos Servidores 31
Quadro 5.2.3 - Ações - OFSS - Auxílio-Transporte aos Servidores 32
Quadro 5.2.4 - Ações - OFSS - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes 33
Quadro 5.2.5 - Ações - OFSS - Pagamento de Aposentadorias e Pensões 33
Quadro 5.2.6 - Ações - OFSS - Benefícios Assistenciais Decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade 34
Quadro 5.2.7 - Ações - OFSS - Construção de Cartório Eleitoral no Município de Araranguá/SC 34
Quadro 5.4 - Indicadores de Desempenho 35
Quadro 6.1.1 - Programação de Despesas 37
Quadro 6.1.2.A - Movimentação Orçamentária Interna por Grupo de Despesa 38
Quadro 6.1.2.B - Movimentação Orçamentária Interna por Grupo de Despesa 38
Quadro 6.1.3.1 - Despesas por Modalidade de Contratação - Créditos Originários - Total 39
Quadro 6.1.3.2 - Despesas por Grupo e Elemento de Despesa - Créditos Originários - Total 40
Quadro 6.1.3.3 - Despesas por Modalidade de Contratação - Créditos de Movimentação 41
Quadro 6.1.3.4 - Despesas por Grupo e Elemento de Despesa - Créditos de Movimentação 42
Quadro 6.2 - Restos a Pagar inscritos em Exercícios Anteriores 45
Quadro 6.3.1 - Concessão de suprimento de fundos 46
Quadro 6.3.2 - Utilização de suprimento de fundos 47
Quadro 6.3.3 - Classificação dos gastos com suprimento de fundos no exercício de referência 47
Quadro 7.1.1.1 - Força de Trabalho da UJ 50
Quadro 7.1.1.2 - Distribuição da Lotação Efetiva 50
Quadro 7.1.1.3 - Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ 50
Quadro 7.1.3 - Custos do pessoal 52
Quadro 7.1.6.1 - Índice de Absenteísmo Motivado por Doença dos Servidores 54
Quadro 7.1.6.2 - Requisição de Servidores do TRESC 55
Quadro 7.1.6.3 - Serviço Extraordinário 56
Quadro 7.1.6.4 - Número Total de Servidores Capacitados 57
Quadro 7.1.6.5 - Média dos Investimentos Efetuados por Hora de Aprendizado 57
Quadro 7.1.6.6 - Média de Horas de Aprendizado Destinadas a Cada Servidor 58
Quadro 7.1.6.7 - Índice de Aderência ao PACD 58
Quadro 7.1.6.8 - Índice de Execução ao PACD 59
Quadro 7.2.1 - Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva 60
Quadro A.7.2.2 - Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra 61
Quadro 7.2.4 - Composição do Quadro de Estagiários 63
Quadro 8.2.1 - Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União 65
Quadro 8.2.2 - Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ, exceto Imóvel Funcional 66
Quadro 8.3 - Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros 67
Quadro 10.1 - Aspectos da Gestão Ambiental 71
Quadro 11.1.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício 72
Quadro 11.2.1.1 - Relatório de Cumprimento das Recomendações do OCI 73
Quadro 11.2.1.2 - Relatório de Cumprimento das Recomendações do OCI 74
Quadro 11.2.1.3.A - Relatório de Cumprimento das Recomendações do OCI 75
Quadro 11.2.1.3.B - Relatório de Cumprimento das Recomendações do OCI 76
Quadro 11.2.1.3.C - Relatório de Cumprimento das Recomendações do OCI 77
Quadro 11.2.1.3.D - Relatório de Cumprimento das Recomendações do OCI 77
Quadro 11.2.1.3.E - Relatório de Cumprimento das Recomendações do OCI 78
Quadro 11.2.1.3.F - Relatório de Cumprimento das Recomendações do OCI 78
Quadro 11.2.1.3.G - Relatório de Cumprimento das Recomendações do OCI 79

Quadro 11.2.1.3.H - Relatório de Cumprimento das Recomendações do OCI 80
Quadro 11.2.1.3.I - Relatório de Cumprimento das Recomendações do OCI.....80
Quadro 11.2.1.3.J - Relatório de Cumprimento das Recomendações do OCI 81
Quadro 11.2.2.1.A - Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício.....82
Quadro 11.2.2.1.B - Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício.....84
Quadro 11.2.2.2.A - Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício.....85
Quadro 11.2.2.2.B - Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício.....85
Quadro 11.3 - Juízes efetivos e substitutos da categoria Jurista.....86
Quadro 11.3.1 - Demonstrativo do cumprimento, por autoridades e servidores da UJ, da obrigação de entregar a DBR 87
Quadro 13.2.1 - Relação dos Diretórios de Partidos no Estado 92
Quadro 13.2.2 - Cotas do Fundo Partidário Recebidas pelos Diretórios Estaduais dos Partidos 95
Quadro 13.2.3 - Diretórios Estaduais que Prestaram Contas Relativas ao Exercício Anterior ao de Referência.....95
Quadro 13.2.4 - Diretórios Estaduais que NÃO Prestaram Contas Relativas ao Exercício de 2013 96
Quadro 13.2.5 - Julgamento das Contas dos Diretórios Estaduais dos Partidos 97

1. INTRODUÇÃO

Elaborado em cumprimento à Instrução Normativa n. 63, de 1º de setembro de 2010, à Decisão Normativa n. 134, de 04 de dezembro de 2013, e à Portaria n. 90, de 16 de abril de 2014, todas do Tribunal de Contas da União, e à Portaria P n. 256, de 17 de dezembro de 2014, da Presidência deste Tribunal, o presente relatório está estruturado nos moldes determinados pela Portaria TCU n. 90/2014.

Oportuno consignar, no entanto, que alguns itens da mencionada Portaria não se aplicam ao Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina (TRESC), a saber:

- 2.5 - O item refere-se à remuneração paga a Administradores de empresa estatal;
- 4 - Trata de informações sobre o ambiente da unidade jurisdicionada no mercado de atuação, não ocorrendo no TRESC;
- 5.2.1, 5.2.2 e 5.2.2.1 - O TRESC não tem programa temático e objetivo fixado pelo PPA 2012-2015;
- 5.2.3.2, 5.2.3.3 e 5.2.3.4 - O TRESC não foi responsável por subtítulo de ação e absteve-se de executar ações não previstas na Lei Orçamentária Anual 2014. Não houve ações do orçamento de investimento;
- 5.5 - Não ocorreram alterações significativas nos custos de produtos e/ou serviços;
- 6.1.2.2 - Não houve movimentação de crédito externa;
- 6.1.3.2 e 6.1.3.4 - As despesas referidas nos itens foram todas executadas diretamente pela UJ, uma vez que ela constitui a única jurisdicionada a ter as despesas concernentes suportadas por tais recursos;
- 6.2 e 6.3 - Não há despesas com publicidade e propaganda e passivos por insuficiência de créditos ou recursos;
- 6.5 - Não houve, no exercício, transferência de recursos nos moldes estabelecidos na Portaria TCU n. 90/2014;
- 6.7 - Não ocorreu renúncia de receita;
- 6.8 - O Tribunal não é órgão gestor de precatórios;
- 7.1.4.2 - Não há terceirizados que ocupam ou exercem cargos ou atividades típicas de categorias funcionais do plano de cargos da unidade;
- 8.2.2.2, 8.2.3 - O TRESC não cede espaço físico a terceiros nem possui imóveis funcionais;
- 11.1.2 - Não há deliberações do TCU pendentes de atendimento no exercício;
- 12.4.2, 12.5, 12.6, 12.7 e 12.8 - Tratam de hipóteses de inexistência ou inaplicabilidade da informação no âmbito do TRESC.

Destaco que foram atendidas as disposições contidas na legislação financeira e orçamentária vigente e, mais especificamente, os ditames fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e pela Lei Orçamentária Anual, além dos princípios que devem nortear a Administração Pública[1].

[1] *Caput* do art. 37 da Constituição Federal, art. 3º da Lei n. 8.666, de 21.06.1993 (Lei das Licitações e Contratos Administrativos), e alterações posteriores, e art. 69 da Lei n. 9.784, de 29.01.1999 (norma que regulamenta o processo administrativo).

As contratações de serviços e as aquisições de materiais realizadas por este Órgão obedeceram as regras das Leis n. 8.666/1993 e n. 10.520/2002, tendo sido realizadas licitações nas modalidades Tomada de Preços e Pregão, nas formas presencial e eletrônica.

De igual modo, as dispensas e inexigibilidades de licitação realizadas durante o exercício de 2014 foram processadas com observância às diretrizes legais e normativas.

Importante ressaltar que, no ano de 2014, a Administração do TRESC empenhou-se na realização de atos para aprimorar a gestão estratégica, melhorar o clima organizacional e ampliar a modernização da Justiça Eleitoral, aperfeiçoando-se o modelo de gestão – único na Justiça Eleitoral, concretizado com a criação do Conselho de Gestão Estratégica e de Integração (CGEI), unidade colegiada de gestão estratégica, e das Comissões Permanentes de Gestão Operacional (CPGO) e de Comunicação e Integração (CPCI). Assim, ampliou-se a transparência e a eficiência da Administração e proporcionou-se a efetiva participação dos magistrados e servidores, da sede e das zonas eleitorais, na definição das diretrizes e iniciativas institucionais, assim como no seu planejamento, coordenação e avaliação dos indicadores de desempenho institucional.

Destaca-se, outrossim, no referido ano, a execução do projeto das Eleições Gerais de 2014, realizada com êxito por este Tribunal.

Houve, ainda, a expansão do projeto de cadastramento biométrico, com o complemento das revisões de eleitorado nos Municípios termo da Grande Florianópolis.

Por fim, é possível asseverar que as metas fixadas pelo TRESC para o exercício de 2014, embora realizadas com dificuldade — devido à carência de pessoal —, foram executadas com sucesso.

2. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA UNIDADE JURISDICIONADA

2.1 - Identificação da Unidade Jurisdicionada

Quadro 2.1 - Identificação da UJ - Relatório de Gestão Individual

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Judiciário			
Órgão de Vinculação: Tribunal Superior Eleitoral			**Código SIORG**: 070020
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa: Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina			
Denominação Abreviada: TRESC			
Código SIORG: 070020	**Código LOA**: 14000		**Código SIAFI**: 14123
Natureza Jurídica: 107-4 - Órgão Público do Poder Judiciário Federal			**CNPJ:** 05.858.851/0001-93
Principal Atividade: Justiça			**Código CNAE**: 84.23-0-00
Telefones/Fax de contato:	(048) 3251-3703	(048) 3251-3707	(048) 3251-7406
Endereço Eletrônico: presidencia@tre-sc.jus.br			
Página na Internet: http://www.tre-sc.jus.br			
Endereço Postal: Rua Esteves Júnior, n. 68, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88015-130			
Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada			
Constituição da República Federativa do Brasil (art. 92); Lei n. 4.737, de 15 de julho de 1969 (Código Eleitoral), recepcionada pela Carta Magna, enquanto não regulada a matéria por lei complementar, como previsto em seu art. 121; Decreto-Lei n. 7.586, de 28 de maio de 1945 (art. 6º).			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada			
Resolução TRESC n. 7.847, de 12 de dezembro de 2011 (Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina); Resolução n. 7.545, de 17 de setembro de 2007 (Regulamento Interno de sua Estrutura Orgânica).			
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada			
Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Unidades Gestoras Relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Código SIAFI	Nome		
070020	Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina		
Gestões Relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Código SIAFI	Nome		
00001	Tesouro Nacional		
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões			
Código SIAFI da Unidade Gestora		Código SIAFI da Gestão	
070020		00001	
Unidades Orçamentárias Relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Código SIAFI	Nome		
070020	Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina		

2.2 - Finalidade e Competências Institucionais da Unidade Jurisdicionada

2.2.1 - De acordo com o Código Eleitoral (Lei n. 4.737/1965)

São competências do Tribunal Regional Eleitoral, dentre outras:

I - processar e julgar originariamente:

a) o registro e o cancelamento do registro dos diretórios estaduais e municipais de partidos políticos, bem como de candidatos a governador, vice-governador e membro do Congresso Nacional e das Assembléias Legislativas;

b) os conflitos de jurisdição entre juízes eleitorais do respectivo Estado;

c) a suspeição ou impedimentos aos seus membros, ao Procurador Regional e aos funcionários da sua Secretaria, assim como aos juízes e escrivães eleitorais;

d) os crimes eleitorais cometidos pelos juízes eleitorais;

e) as reclamações relativas a obrigações impostas por lei aos partidos políticos, quanto à sua contabilidade e à apuração da origem dos seus recursos;

II - julgar os recursos interpostos:

a) dos atos e das decisões proferidas pelos juízes e juntas eleitorais;

b) das decisões dos juízes eleitorais que concederem ou denegarem *habeas corpus* ou mandado de segurança

São competências privativas do Tribunal Regional Eleitoral, dentre outras:

a) constituir as juntas eleitorais e designar a respectiva sede e jurisdição;

b) apurar, com os resultados parciais enviados pelas juntas eleitorais, os resultados finais das eleições de governador e vice-governador, de membros do Congresso Nacional e expedir os respectivos diplomas, remetendo dentro do prazo de 10 (dez) dias após a diplomação, ao Tribunal Superior, cópia das atas de seus trabalhos;

c) responder, sobre matéria eleitoral, às consultas que lhe forem feitas, em tese, por autoridade pública ou partido político;

d) dividir a respectiva circunscrição em zonas eleitorais, submetendo esta divisão, assim como a criação de novas zonas, à aprovação do Tribunal Superior;

e) requisitar a força necessária ao cumprimento de suas decisões e solicitar ao Tribunal Superior a requisição de força federal;

f) cumprir e fazer cumprir as decisões e instruções do Tribunal Superior;

g) determinar, em caso de urgência, providências para a execução da lei na respectiva circunscrição.

2.2.2 - Segundo o Regimento Interno (Resolução TRESC n. 7.847/2011)

Compete ao Tribunal, além de outras atribuições que lhe são conferidas por lei:

I - processar e julgar originariamente:

a) os *habeas corpus* e os mandados de segurança em matéria eleitoral, contra ato de autoridade que responda perante o Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina por crime de responsabilidade, ou, ainda, os *habeas corpus*, quando houver perigo de se consumar a violência antes que o Juiz competente possa decidir sobre a impetração;

b) os mandados de segurança contra os seus atos e os da Presidência;

c) os mandados de injunção e *habeas data*, em matéria eleitoral, ressalvada a competência do Tribunal Superior Eleitoral;

d) as exceções de impedimento e de suspeição dos seus Juízes, do Procurador Regional Eleitoral e dos servidores de seu quadro de pessoal, assim como dos Juízes e Promotores Eleitorais

e de quaisquer das pessoas mencionadas nos incisos I a IV e nos §§ 1º e 2º do art. 283 do Código Eleitoral;

e) os conflitos de competência entre os Juízes Eleitorais do Estado;

f) os processos-crime eleitorais que envolvam Juízes Eleitorais ou outras autoridades que, pela prática de crime comum, respondam perante o Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina ou o Tribunal Regional Federal da 4ª Região;

g) as reclamações relativas a obrigações impostas por lei aos partidos políticos quanto à sua contabilidade e à apuração da origem dos seus recursos;

h) os registros de candidatos a Governador, a Vice-Governador, a membros do Congresso Nacional e a membros da Assembleia Legislativa;

i) as prestações de contas anuais dos órgãos regionais dos partidos políticos e, nas eleições estaduais e federais, dos comitês financeiros dos órgãos estaduais e dos candidatos mencionados na alínea "h";

j) as ações de impugnação de mandato eletivo de Governador, de Vice-Governador, de membros do Congresso Nacional e de membros da Assembleia Legislativa;

k) os pedidos de desaforamento dos processos não decididos pelos Juízes Eleitorais em trinta dias de sua conclusão para julgamento, formulados por partido político, candidato, Ministério Público Eleitoral ou parte interessada, sem prejuízo das sanções aplicadas pelo excesso de prazo;

l) nas eleições estaduais e federais, as reclamações e representações a que se refere o art. 96 da Lei n. 9.504, de 30.9.1997, ainda que utilizado o rito da Lei Complementar n. 64, de 18.5.1990.

II - julgar originariamente as ações de investigação judicial eleitoral previstas na Lei Complementar n. 64/1990, relativas a eleições estaduais ou federais;

III - julgar os recursos interpostos:

a) contra atos praticados ou decisões proferidas por Juízes Eleitorais, Juntas Eleitorais ou Comissão Apuradora das Eleições;

b) contra atos ou decisões do Corregedor Regional Eleitoral e dos Relatores;

c) contra decisões proferidas pelos Juízes Auxiliares;

IV - responder a consultas formuladas, em tese, sobre matéria eleitoral.

Compete, ainda, privativamente ao Tribunal:

I - elaborar seu Regimento Interno, reformá-lo, emendá-lo e interpretá-lo, ressalvada a atribuição do Presidente do Tribunal prevista no art. 22, XIX;

II - organizar sua estrutura orgânica e encaminhar ao Tribunal Superior Eleitoral proposta de criação ou supressão de cargos, na forma da lei;

III - autorizar a realização de concurso público para provimento dos cargos efetivos de seu quadro de pessoal, bem como decidir sobre a prorrogação do respectivo prazo de validade;

IV - cumprir e fazer cumprir as decisões e instruções do Tribunal Superior Eleitoral;

V - determinar providências para o efetivo cumprimento da legislação eleitoral em sua circunscrição;

VI - consultar o Tribunal Superior Eleitoral sobre matéria eleitoral;

VII - assegurar a preferência do serviço eleitoral sobre qualquer outro no Estado;

VIII - requisitar a força necessária ao cumprimento de suas decisões e solicitar ao Tribunal Superior Eleitoral a requisição de força federal;

IX - expedir resoluções para o cumprimento das normas eleitorais no âmbito de sua circunscrição e as necessárias à organização e à administração de sua estrutura orgânica;

X - dividir a circunscrição em zonas eleitorais, submetendo essa divisão, assim como a criação de novas zonas eleitorais, à aprovação do Tribunal Superior Eleitoral;

XI - aprovar a designação dos Juízes de Direito aos quais incumbirá o serviço eleitoral nas comarcas onde o número de varas não coincidir com o de Zonas Eleitorais;

XII - atribuir competência a outros Juízes de Direito para proverem o andamento regular dos serviços eleitorais;

XIII - designar Juízes Auxiliares, dentre os Substitutos, para apreciação de reclamações ou representações referentes a pleito eleitoral, quando e como dispuser a lei;

XIV - determinar a instauração de processo administrativo disciplinar contra Juízes do Tribunal e Juízes Eleitorais, decidir sobre a necessidade de seu afastamento preventivo do exercício das funções eleitorais e aplicar a pena disciplinar cabível, na forma da lei;

XV - solicitar ao Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina que suspenda, entre três meses antes e dois meses após as eleições, as férias, licenças-prêmio e movimentações dos Juízes de Direito que exerçam função eleitoral;

XVI - aprovar a constituição das Juntas Eleitorais;

XVII - constituir a Comissão Apuradora das Eleições;

XVIII - aprovar o relatório geral de apuração elaborado pela Comissão Apuradora das Eleições;

XIX - divulgar o quociente eleitoral e o partidário;

XX - proclamar os eleitos para os cargos de Governador e Vice-Governador do Estado, membros do Congresso Nacional e membros da Assembleia Legislativa e os suplentes;

XXI - diplomar os eleitos para os cargos de Governador e Vice-Governador do Estado, membros do Congresso Nacional e membros da Assembleia Legislativa e suplentes;

XXII - fixar a data e regulamentar a realização de novas eleições determinadas por decisão judicial e nos casos e na forma prevista na legislação;

XXIII - proceder ao registro dos comitês financeiros que movimentarão os recursos destinados às campanhas eleitorais dos candidatos a Governador, a Vice-Governador, a membros do Congresso Nacional e a membros da Assembleia Legislativa;

XXIV - noticiar às autoridades competentes a existência de indício de crime de que tiver ciência, devendo, nos casos de sua competência exclusiva, disso dar conhecimento ao Procurador Regional Eleitoral;

XXV - decidir as representações e reclamações acerca de assuntos pertinentes à sua organização e atividade;

XXVI - exercer outras competências decorrentes de lei e deste Regimento.

2.3 - Organograma Funcional

Quanto ao organograma funcional segue breve síntese considerando apenas os níveis estratégico e tático:

1 - Presidência;
1.1 - Assessorias Jurídicas; [13]
1.2 - Assessoria de Imprensa, Comunicação Social e Cerimonial; [15]
1.3 - Coordenadoria de Controle Interno [17-A]

2 - Corregedoria Regional Eleitoral;
2.1 - Assessoria-Chefe; [20]
2.1.1 - Coordenadoria de Atividades Judiciárias e Correcionais: [21]
2.1.2 - Coordenadoria de Supervisão e Orientação do Cadastro Eleitoral: [24]

3 - Gabinete dos Juízes;
3.1 Assessorias dos Juízes [27]

4 - Secretaria [29]
4.1 - Direção-Geral [30]
4.1.1 - Assessorias Jurídicas [33, 34]
4.1.2 - Assessoria de Planejamento Estratégico e Gestão [36]
4.1.3 - Comissão Permanente de Licitação [37]
4.1.4 - Secretaria Judiciária [43]
4.1.4.1 - Coordenadoria de Registro e Informações Processuais [45]
4.1.4.2 - Coordenadoria de Sessões [52]
4.1.4.3 - Coordenadoria de Gestão da Informação [56]
4.1.5 - Secretaria de Administração e Orçamento [62]
4.1.5.1 - Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade [64]
4.1.5.2 - Coordenadoria de Contratações e Materiais [69]
4.1.5.3 - Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços [76]
4.1.6 - Secretaria de Gestão de Pessoas [87]
4.1.6.1 - Coordenadoria de Pessoal [89]
4.1.6.2 - Coordenadoria de Pagamento [97]
4.1.6.3 - Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento [101]
4.1.7 - Secretaria de Tecnologia da Informação [105]
4.1.7.1 - Coordenadoria de Eleições [107]
4.1.7.2 - Coordenadoria de Soluções Corporativas [114]
4.1.7.3 - Coordenadoria de Suporte e Infra-estrutura Tecnológica [121]

Quanto à descrição sucinta de competências e atribuições, trata-se de definição do Regulamento Interno da Estrutura Orgânica do TRESC (Resolução TRESC n. 7.545/2007), que lista as competências de cada unidade de forma extensiva e inadequada a resumos. O artigo inicial referente à competência de cada unidade estratégica e tática foi mencionado entre colchetes junto ao nome da mesma no organograma acima.

A organização e o funcionamento da Escola Judiciária Eleitoral de Santa Catarina, no TRESC, estão previstos na Resolução TRESC n. 7.376/2004 e alterações posteriores.

2.4 - Macroprocessos finalísticos

O TRESC tem em andamento o primeiro mapeamento de seus processos internos, com identificação da cadeia de valor, com apoio de consultoria externa, como parte de processo de elaboração de proposta de reestruturação em andamento.

3. INFORMAÇÕES SOBRE A GOVERNANÇA

3.1 - Estrutura de Governança

A governança do TRESC apóia-se primordialmente no Conselho de Gestão Estratégica e de Integração (CGEI), instituído pela Resolução TRESC n. 7.876/2013, alterada pela Resolução TRESC n. 7.925/2015. O CGEI tem a finalidade de planejar, coordenar, promover, orientar e avaliar as estratégias e linhas de ações institucionais, com poderes para estabelecer diretrizes e ações destinadas ao gerenciamento estratégico da Administração; à aprovação e implementação de projetos para ampliar a modernização da Justiça Eleitoral Catarinense; e à efetiva integração das zonas eleitorais com a Administração Central.

Compete ao Conselho de Gestão Estratégica e de Integração:

I - deliberar a respeito do Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina;

II - estabelecer diretrizes estratégicas e gerenciar prioridades operacionais;

III - deliberar a respeito de projetos que promovam o desenvolvimento das atividades jurisdicionais e administrativas;

IV - acompanhar o desempenho da Administração e de suas unidades, bem assim o cumprimento das metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal de Contas da União;

V - promover a articulação institucional e desenvolver a imagem do Tribunal;

VI - deliberar a respeito de parcerias institucionais e reforçar as parcerias com a Escola Judiciária Eleitoral;

VII - examinar, antes do encaminhamento ao Tribunal Superior Eleitoral, a proposta orçamentária do Tribunal e os pedidos de crédito adicional;

VIII - ter ciência do relatório de gestão do Tribunal encaminhado ao Tribunal de Contas da União;

IX - definir diretrizes para a realização de concursos públicos;

X - encaminhar ao Tribunal proposta a respeito da sua estrutura orgânica, bem como da Escola Judiciária Eleitoral Juiz Irineu João da Silva, da Ouvidoria e das zonas eleitorais, propondo alterações, quando necessário;

XI - deliberar sobre a constituição de grupos de trabalho destinados à realização de estudos de interesse do Tribunal ou de atividades definidas em lei, bem como indicar seus componentes à Presidência ou à Direção-Geral, conforme o caso, para a expedição do ato respectivo;

XII - deliberar sobre as necessidades e sugerir a realização de programas de treinamento e aperfeiçoamento dos servidores, sem prejuízo das atribuições próprias da Secretaria de Gestão de Pessoas, e aprovar o plano anual de capacitação;

XIII - servir de órgão consultivo ao Tribunal, relativamente às matérias de sua competência;

XIV - exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Tribunal ou pela Presidência.

As normas que estabelecem o aludido Conselho criam também instâncias adicionais de governança, a saber:

(a) Comissão Permanente de Gestão Operacional (CPGO), formada por gestores superiores e à qual compete:

I - acompanhar e analisar o desenvolvimento das ações e projetos definidos pelo Conselho de Gestão Estratégica e de Integração, apreciando e sugerindo medidas necessárias à sua implementação e resolução de eventuais pendências;

II - elaborar propostas, para apreciação do Conselho de Gestão Estratégica e de Integração, de critérios para avaliação e priorização de planos, programas e projetos estratégicos;

III - acompanhar e analisar os indicadores de desempenho institucional;

IV - identificar alinhamentos entre planos, programas e projetos estratégicos das áreas judiciária e administrativa;

V - prover informações ao Conselho de Gestão Estratégica e de Integração para auxiliar a tomada de decisão;

VI - auxiliar no desdobramento da estratégia de atuação do Tribunal definida pelo Conselho de Gestão Estratégica e de Integração, interagindo com as unidades orgânicas do Tribunal e zonas eleitorais;

VII - emitir relatórios consolidados sobre os planos, programas e projetos estratégicos;

VIII - exercer outras atividades correlatas que lhe forem delegadas.

(b) Comissão Permanente de Comunicação e Integração (CPCI) formada por servidores eleitos entre os lotados no 1º grau de jurisdição, à qual compete:

I - promover estudos e apresentar propostas para melhoria dos serviços desenvolvidos pelos cartórios eleitorais;

II - apresentar demandas de interesse geral dos servidores dos cartórios eleitorais;

III - participar de avaliações, estudos e projetos de interesse comum da Justiça Eleitoral de primeiro grau.

Em complemento, o TRESC conta ainda com atuante Comitê de Governança de Tecnologia da Informação (Resoluções TRESC n. 7.776/2010 e n. 7.893/2013) e com unidade de auditoria interna na forma da Coordenadoria de Controle Interno, Resolução TRESC n. 7.545/2007.

3.2 - Atuação da unidade de auditoria interna

3.2.1 - Quanto à estratégia de atuação em relação à unidade central e às unidades ou subunidades descentralizadas, quando houver.

Por força do art. 11 da Lei n. 8.868/1994, este Tribunal Regional Eleitoral encontra-se subordinado às diretrizes centrais do Tribunal Superior Eleitoral nos seguintes termos, *in litteris*:

"Art. 11. As atividades a serem desenvolvidas nas áreas de planejamento de eleições, informática, recursos humanos, orçamento, administração financeira, controle interno de material e patrimônio serão organizadas sob a forma de sistemas, cujos órgãos centrais serão as respectivas unidades do Tribunal Superior Eleitoral.

§ 1º As disposições constantes do *caput* deste artigo aplicam-se a outras atividades auxiliares comuns que necessitem de coordenação central na Justiça Eleitoral.

§ 2º Os serviços incumbidos das atividades de que trata este artigo são considerados integrados ao respectivo sistema e ficam, consequentemente, sujeitos à orientação normativa,

supervisão técnica e à fiscalização específica do órgão central do sistema, sem prejuízo da subordinação hierárquica aos dirigentes dos órgãos em cuja estrutura administrativa estiverem integrados". [Sem grifos no original]

3.2.2 - Quanto às informações quantitativas e qualitativas (área de negócio, unidade regional, objeto etc.) das auditorias e/ou fiscalizações realizadas no exercício de referência do relatório de gestão.

A Coordenadoria de Controle Interno do TRESC, como unidade técnica de controle, possui três sessões que desenvolvem trabalhos sistemáticos de auditoria, cada qual em sua área de atuação, a saber: (1) Seção de Análise Contábil; (2) Seção de Acompanhamento e Avaliação de Gestão e Auditoria - Área de Pessoal; e (3) Seção de Acompanhamento e Avaliação de Gestão e Auditoria - Área Administrativa.

No ano de 2014 foram realizadas pelas referidas seções um total de 5 (cinco) auditorias conforme a programação aprovada no Plano Anual de Atividades de Auditoria para o exercício 2014. Para essa programação foram determinantes três fatores. O primeiro, o fato de 2014 ser um ano caracterizado pela realização de eleições nos âmbitos nacional e estadual, o que implica envolvimento direto de todos os integrantes da Coordenadoria nos trabalhos de encargo deste órgão na análise dos processos de prestação de contas. O segundo, a inclusão do TRESC entre as unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas de União que deveriam constituir e apresentar ao TCU processo de contas referente ao exercício de 2013. O terceiro, a necessidade de realização da Auditoria de Avaliação de Controles Internos em nível de entidade, em razão de demanda do TCU, trabalho complexo que exigiria, por sua natureza, um espaço de tempo maior para sua feitura.

Assim, nesse contexto, foram realizadas as seguintes auditorias:

1º) Auditoria em folha de pagamento: Envolveu a análise dos pagamentos efetuados aos servidores ativos, inativos e desligados, onde o objeto de exame foi definido com foco na execução dos planos, programas, projetos e atividades que envolvem recursos públicos, na aplicação dos recursos transferidos pelo Tesouro Nacional, nos atos administrativos de que resultem direitos e obrigações para o órgão, assim como a verificação do cumprimento da legislação pertinente, com abrangência sobre as atividades de gestão das unidades das Secretarias, programas de trabalho, recursos e sistemas de controles administrativo e operacional de forma prévia, por determinação superior, ou posteriormente. Esta auditoria foi realizada pela Seção de Acompanhamento e Avaliação de Gestão e Auditoria - Área de Pessoal.

2º) Auditoria em Tecnologia da Informação: Esta auditoria teve como objeto a averiguação do cumprimento, pelo TRESC, da implantação do regramento estabelecido pela Resolução CNJ n. 182/2013, que versa sobre as diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Cumpre destacar que essa auditoria foi realizada em cumprimento às chamadas Ações Coordenadas de Auditoria que são capitaneadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Essa auditoria foi realizada pela Seção de Acompanhamento e Avaliação de Gestão e Auditoria - Área Administrativa.

3º) Auditoria de avaliação de controles internos em nível de entidade: Por meio dessa auditoria buscou-se demonstrar como os gestores conduzem e controlam os riscos globais, bem

como, discutir as possibilidades de melhorias nesse tocante, possibilitando um quadro adequado à análise dos gestores e o aprimoramento do sistema de controle interno auditado, especialmente focado nos dois elementos selecionados, conforme a metodologia seguida (modelo COSO II), quais sejam, a análise do ambiente interno e da fixação de objetivos. Essa auditoria foi realizada de forma conjunta pela Seção de Acompanhamento e Avaliação de Gestão e Auditoria - Área de Pessoal e pela Seção de Acompanhamento e Avaliação de Gestão e Auditoria - Área Administrativa.

4º) Auditoria de programas de governo e indicadores institucionais: Por meio dessa auditoria procedeu-se, em suma, uma avaliação quanto (a) aos Programas de Governo referentes ao Exercício de 2013; (b) ao desempenho orçamentário e financeiro; e (c) à avaliação dos indicadores institucionais. A obtenção das informações resultantes dessa auditoria foi primordial para a constituição do processo de contas deste Tribunal, que foi remetido a tempo e modo ao Tribunal de Contas da União. Essa auditoria foi efetuada conjuntamente pela Seção de Acompanhamento e Avaliação de Gestão e Auditoria - Área de Pessoal e pela Seção de Acompanhamento e Avaliação de Gestão e Auditoria - Área Administrativa.

5º) Auditoria em restos a pagar não-processados a liquidar: A referida auditoria teve por objeto a avaliação da conformidade da manutenção do registro de valores em restos a pagar não processados com o disposto no artigo 35 do Decreto n. 93.872/1986, ou legislação que o altere, e no Decreto n. 7.468, de 28 de abril de 2011.

3.2.3 - Demonstração da execução do plano anual de auditoria, contemplando avaliação comparativa entre as atividades planejadas e realizadas, destacando os trabalhos mais relevantes, as principais constatações e as providências adotadas pela gestão da Unidade Jurisdicionada.

O Plano Anual de Auditoria do TRESC, referente ao exercício de 2014, foi elaborado em consonância com as normas técnicas pertinentes, das quais se destacam a Resolução TRESC n. 7.265/2001 e a Resolução CNJ n. 171/2013, e aprovado pela Presidência desta Corte Eleitoral no final do exercício de 2013.

A execução do referido Plano foi integral e dentro dos parâmetros estabelecidos previamente. Em atendimento à Resolução CNJ n. 171/2013, e como já era prática dessa unidade de controle, foi dado conhecimento do resultado do trabalho das mencionadas auditorias ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, ao Diretor-Geral e aos titulares das Unidades Auditadas.

Os trabalhos desenvolvidos no exercício de 2014 foram profícuos, destacando-se nesse sentido as auditorias em Tecnologia da Informação e a de controles internos em nível de entidade, pela repercussão que estas resultaram para a administração em geral.

Quanto à Auditoria em Tecnologia da Informação para a averiguação do cumprimento, pelo TRESC, da implantação das diretrizes estabelecidas na Resolução CNJ n. 182/2013, sua relevância reside no fato de que a partir do novo regramento estabelecido pelo CNJ as aquisições na área de TI passaram a ter um enfoque próprio com sistemática baseada em uma série de controles que visam, em suma, obter uma maior eficiência, eficácia e economicidade nas aquisições de produtos e contratações de serviços de TI. E esse esforço justifica-se porquanto na atualidade,

mormente no âmbito da Justiça Eleitoral, a importância da tecnologia da informação é ingente a ponto de seus principais processos estarem assentados em bases de TI.

Nesse contexto, efetuados os trabalhos de auditoria, seguindo as orientações da Secretaria de Controle Interno do CNJ, inclusive quanto às questões fundamentais de auditoria, verificou-se pelos esclarecimentos e informações prestados pela Unidade Auditada, no caso, a Secretaria de Tecnologia da Informação do TRESC, que esta vem tomando as providências necessárias com vista ao cumprimento da citada Resolução, porquanto, (a) promoveu estudos que resultaram na edição da Portaria DG n. 215/2014, que institui o Processo de Planejamento de Contratações de Tecnologia da Informação no âmbito do TRESC, tendo por fundamento a Resolução CNJ n. 182/2013; (b) realizou o mapeamento dos processos e procedimentos que resultam da aplicação da referida Resolução do CNJ, conforme se verificou na análise dos documentos constantes na intranet desta Corte (vide: http://intranet.tre-sc.gov.br/site/fileadmin/arquivos/csc/processo_sw/governancaTI/index.htm).

Cumpre chamar a atenção para o estabelecido no art. 24 da Resolução CNJ n. 182/2013, segundo o qual a implantação das diretrizes da citada norma deve ocorrer de forma gradativa em um prazo de, no máximo, 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da mencionada Resolução, de acordo com planejamento a ser elaborado pelo órgão.

Considerando que a Resolução CNJ n. 182/2013 foi publicada em 18.10.2013, verificou-se, à época da auditoria realizada, não estar vencido o prazo de cumprimento das medidas necessárias à implementação do citado regramento. Ademais, pelo todo relatado, contatou-se que a Unidade Auditada vem tomando as providências necessárias, a tempo e modo, com vistas a dar cumprimento aos comandos normativos trazidos pela novel Resolução.

Como dito alhures, as respostas às questões de auditoria formuladas pelo CNJ foram repassadas àquele Conselho, seguindo determinação da Secretaria de Controle Interno daquele órgão.

Quanto à Auditoria de avaliação de controles internos em nível de entidade, o exame realizado consistiu na aferição da efetividade e eficácia dos controles internos no âmbito da Secretaria do Tribunal em relação a dois dos componentes preconizados pelo modelo COSO II, especificamente no que concerne ao ambiente interno e à fixação de objetivos.

Findos os trabalhos, deles resultaram a expedição de solicitação de providências, orientações e recomendações à Administração. Estas últimas, dada a relevância, foram consignadas nos seguintes termos, *in litteris*:

"[...];
5.3 PELA RECOMENDAÇÃO À ADMINISTRAÇÃO no sentido de, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados do término do período eleitoral:
a) apresentar plano de ação para constituição de Comissão de Ética (item 2.1.1.2);
b) apresentar o resultado dos estudos anunciados pela Secretaria de Gestão de Pessoas para revisão e adequação do Código de Ética adotado por este Tribunal (Decreto n. 1.171/1994), de maneira que reflita as especificidades do TRESC, com abrangência para servidores, estagiários e terceirizados (item 2.1.1.1);

c) elaborar e apresentar plano de ação para definição, implantação e ampla divulgação de canal de comunicação para os servidores, com vistas ao recebimento de pedidos de orientações sobre questões éticas e de denúncias sobre violações de conduta ética, com garantia de sigilo da fonte, nada obstando seja este canal a Ouvidoria, com as adequações que se fizerem necessárias para tanto (item 2.1.1.3);

d) apresentar plano de ação para efetuar o redimensionamento da estrutura organizacional de forma a favorecer o cumprimento dos objetivos e metas da instituição, levando em consideração as necessidades estratégicas e áreas críticas (item 2.1.3.2);

e) apresentar plano de ação para aperfeiçoar a metodologia de implementação e acompanhamento de projetos, com vistas ao aprimoramento do escritório de projetos, notadamente no que se refere à identificação técnica do projeto e seus responsáveis e à vinculação do projeto aos objetivos estratégicos do órgão, garantindo que estejam alinhados à estratégia da organização, inclusive quanto à sua priorização (item 2.1.3.4)".

Cumpre assinalar que as referidas recomendações encontram-se dentro do prazo de cumprimento assinalado no correspondente Relatório de Auditoria. Nas reuniões mensais que são realizadas junto com a Direção-Geral desta Corte com vista ao acompanhamento do cumprimento das recomendações expedidas em auditoria, a Administração tem dado mostra que está envidando esforços para a consecução das aludidas prescrições.

3.2.4 - Sobre eventuais redesenhos feitos recentemente na estrutura organizacional da unidade de auditoria, inclusive reposicionamento na estrutura da unidade jurisdicionada, demonstrando os ganhos operacionais deles decorrentes.

A fim de se garantir maior grau de independência em relação às demais unidades internas e mais efetividade de seus trabalhos, e seguindo orientação do Conselho Nacional de Justiça expressa na Resolução n. 86/2009, que dispõe sobre a organização e funcionamento de unidades ou núcleos de controle interno nos Tribunais, disciplinando as diretrizes, os princípios, conceitos e normas técnicas necessárias à sua integração, bem como do Tribunal de Contas da União expedida no Acórdão n. 1.074/2009 - Plenário, desde o ano de 2010 esta Coordenadoria de Controle Interno foi integrada como unidade orgânica da Presidência desta Corte.

Tal redimensionamento foi efetivado por meio da edição da Resolução TRESC n. 7.802, de 28.7.2010, nos seguintes termos, *in litteris*:

"Art. 3º A Presidência é composta pelas seguintes unidades orgânicas:
[...]
V – Coordenadoria de Controle Interno:
a) Seção de Auditoria – Área Administrativa;
b) Seção de Auditoria – Área de Recursos Humanos;
c) Seção de Exames de Contas Eleitorais e Partidárias;
d) Seção de Análise Contábil" (Incluído pela Resolução TRESC n. 7.827/2011).

Dessa forma, foi possível atender ao comando da Resolução CNJ n. 82/2009, pela qual, em seu art. 2º, determina que o órgão de controle interno deve ficar diretamente vinculado à presidência do respectivo tribunal.

Os ganhos operacionais decorrentes verificaram-se, em suma, numa maior autonomia para o planejamento e efetivação das ações de controle prévio, concomitante e posterior. As auditorias, como um todo, ganharam em qualidade na medida em que puderam contar com um maior respaldo técnico e administrativo.

Cumpre assinalar, por fim, que esta Unidade Técnica não passou por processo de reestruturação recente, contando, ainda, com a mesma conformação para atender a crescente demanda de trabalhos inerentes a este órgão. Não obstante, demanda a respeito da reestruturação da Unidade já foi encaminhada à Alta Administração.

3.2.5 Opinião do auditor interno sobre a qualidade dos controles internos relacionados à apuração dos resultados dos indicadores utilizados para monitorar e avaliar a governança e o desempenho operacional Unidade Jurisdicionada.

Este Tribunal possui planejamento estratégico formalizado por meio da Resolução TRESC n. 7.886/2013, compreendendo o período de 2013 a 2014, por meio da qual se adotou, no âmbito desta Corte, o planejamento definido para a Justiça Eleitoral (Resolução TSE n. 23.371/2011) e mediante o qual foram fixados os indicadores obrigatórios a serem utilizados para avaliar o desempenho da gestão.

A avaliação dos indicadores adotados pela Administração desta Casa foi realizada tendo por parâmetro os elementos estabelecidos no item 3, do Anexo IV à DN TCU n. 132/2013, quais sejam:

a) capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que se pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão;

b) capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, por intermédio de séries históricas;

c) confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador, avaliando, principalmente, se a metodologia escolhida para a coleta, processamento e divulgação é transparente e reaplicável por outros agentes, internos ou externos à unidade;

d) facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e de compreensão dos resultados pelo público em geral;

e) razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação aos benefícios para a melhoria da gestão da unidade.

Em conformidade com o Plano Anual de Auditoria — elaborado em consonância com os dispositivos da Resolução TRESC n. 7.265/2001 e da Resolução CNJ n. 171/2013 — executou-se, no exercício de 2014, Auditoria em Programas Governamentais e Indicadores Institucionais[2], cujo relatório final foi emitido em julho de 2014.

Os indicadores avaliados em auditoria são os constantes dos quadros que compõem os itens 4.4 e 6.1.8 do Relatório de Gestão pertinente ao exercício de 2013[3].

A avaliação dos referidos indicadores é resultante dos trabalhos de auditoria que foram efetuados com essa finalidade no ano de 2014. Assim, os indicadores analisados, demonstrados nos

[2] Procedimento Administrativo COCIN n. 30.669/2014.

[3] Item 4.4: Informações sobre os indicadores utilizados para monitorar e avaliar o desempenho da unidade no que se refere à governança e controles internos. Item 6.1.8: Indicadores gerenciais sobre recursos humanos.

itens 4.4 e 6.1.8 do supradito Relatório de Gestão, de um modo geral estão aptos a representar com fidedignidade a situação medida, refletindo o resultado das intervenções efetuadas na gestão, bem como registrar a evolução da medição ao longo do tempo.

Para a obtenção dos dados utilizados nas mensurações, o Tribunal prima por se utilizar de fontes de dados confiáveis e metodologia compatível com a necessária transparência dos resultados obtidos. Restou evidenciado que os indicadores utilizados possuem baixo custo de obtenção e que as informações e o registro das fórmulas de cálculo necessárias à sua obtenção são facilmente acessíveis.

3.3 - Sistema de Correição

Quanto às informações sobre a execução das atividades de correição no âmbito da unidade jurisdicionada, cabe apontar que:

1º) Atividades Executadas: durante o ano de 2014 foram realizadas correições *in loco* em 17 (dezessete) zonas eleitorais, quais sejam: Balneário Camboriú (56ª, 103ª), São Joaquim (28ª), Braço do Norte (44ª), Orleans (23ª), Criciúma (10ª, 92ª, 98ª), Turvo (42ª), Joaçaba (18ª, 85ª), Ponte Serrada (63ª), Caçador (6ª), Tangará (47ª), Fraiburgo (77ª), Urubici (59ª) e Bom Retiro (4ª). Além disso, a fim de atender o disposto na Resolução TSE n. 21.372/2003, foi determinada a realização de correição ordinária pelos juízos onde não foi realizada correição *in loco* no ano de 2014, a partir do dia 3 de novembro, com termo final dia 19 de dezembro de 2014. Em 04 de dezembro de 2014 foi instituído o procedimento de Correição Virtual, por meio do Provimento CRESC n. 5/2014, viabilizando que as correições fossem realizadas por videoconferência com os respectivos juízes e servidores, sendo baseada no levantamento prévio de informações via sistemas informatizados.

2º) Eventos Apurados: em todas as zonas eleitorais objetos de correição foi constatado algum tipo de inconformidade nos procedimentos cartorários adotados, sendo que a média de quesitos com inconformidade foi de 9,71 quesitos com inconformidades por zona eleitoral.

3º) Providências: após a realização das correições, as zonas eleitorais que apresentaram alguma inconformidade no relatório da correição receberam as orientações necessárias ao aperfeiçoamento dos serviços, concedendo-se prazo para a referida adequação.

3.4 - Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos

Quadro 3.4 - Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
Ambiente de Controle	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					X
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				X	
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				X	
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.					X
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.				X	
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das				X	

instruções operacionais ou código de ética ou conduta.					
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.					X
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.					X
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.					X
Avaliação de Risco	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					X
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.			X		
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.				X	
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.				X	
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.				X	
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.				X	
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.					X
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					X
Procedimentos de Controle	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.				X	
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.				X	
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.				X	
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.				X	
Informação e Comunicação	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.				X	
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				X	
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				X	
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				X	
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.				X	
Monitoramento	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.				X	
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.				X	
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.				X	
Análise Crítica e comentários relevantes: Os mecanismos de controle instituído nesta Unidade, bem como os objetivos e metas são adequadas e suficientes, apenas necessitam maior direcionamento para que possam ser utilizados na melhoria nos processos de trabalho. A comunicação tem sido aprimorada constantemente, para que a informação seja acessível a todos, tendo sido utilizadas ferramentas informatizadas e reuniões de alinhamento.					

Escala de valores da Avaliação:
(1) Totalmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente **não observado** no contexto da UJ.
(2) Parcialmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto da UJ, porém, **em sua minoria.**
(3) Neutra: Significa que **não há como avaliar** se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.
(4) Parcialmente válida: Significa que o conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto da UJ, porém, **em sua maioria.**
(5) Totalmente válido. Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente **observado** no contexto da UJ.

Fonte: DIREÇÃO-GERAL/TRESC

4. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

4.1 - Canais de acesso ao Cidadão

A Ouvidoria do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, instituída pela Resolução TRESC n. 7.793/2010, tem por missão servir de canal de comunicação direta entre o cidadão e a Justiça Eleitoral catarinense, com vistas a orientar, transmitir informações e colaborar no aprimoramento das atividades desenvolvidas pelo Tribunal. Formas de contato: pelo *site* e por carta resposta disponível nos Cartórios Eleitorais. Sua eficiência como elo entre o cidadão e a Instituição é medida por 2 indicadores estratégicos; no trimestre encerrado em 31.12.2014 o índice de resposta a contatos dirigidos à Ouvidoria era de 99,85%, e o tempo médio dessas respostas era de 2 dias.

4.2 - Carta de Serviços ao Cidadão

O TRESC elaborou e desde 2011 mantém à disposição do público duas cartas de serviços ao cidadão, sendo a primeira delas referente aos serviços ordinariamente prestados nas Zonas Eleitorais, e a outra referente aos serviços da sede do Tribunal.

4.3 - Mecanismos para medir a satisfação dos produtos e serviços

O Planejamento Estratégico em vigor estabelece que a satisfação do usuário externo é medida por pesquisa que afere o Grau de Satisfação dos Clientes, que tem como meta atingir, no mínimo, 80% de usuários que indicam conceito "Bom" ou "Ótimo" para os serviços recebidos.

4.4 - Acesso às informações da Unidade Jurisdicionada

As informações referentes à transparência do TRESC estão disponíveis pelo link Transparência, disponível tanto no *menu* principal quanto no rodapé da capa do *site* do Tribunal, bem como pela URL http://www.tre-sc.gov.br/site/transparencia/index.html.

4.5 - Avaliação do desempenho da Unidade Jurisdicionada

O TRESC encontra-se sujeito às metas nacionais do Poder Judiciário, estabelecidas anualmente pelo Conselho Nacional de Justiça, e entre as quais destaca-se a Meta 2 do CNJ, profundamente ligada à medição do desempenho da área fim judiciária, pois objetiva estabelecer a duração razoável do processo na Justiça. O estabelecimento da diretriz foi o começo de uma luta que contagiou o Poder Judiciário do país para acabar com o estoque de processos causadores de altas taxas de congestionamento nos tribunais, e em 2014 o TRESC a alcançou e superou, em mais de 10%, tanto no 1º quanto no 2º graus.

4.6 - Medidas relativas à acessibilidade

4.6.1 - Assessoria de Planejamento Estratégico e Gestão

O Planejamento Estratégico em vigor estabelece, entre seus objetivos, o de garantir a infraestrutura apropriada às atividades institucionais, cujos critérios de cumprimento e de aferição da meta incluem a acessibilidade em mais de uma acepção: “O imóvel é acessível para pessoas com mobilidade reduzida” e “O imóvel localiza-se em via de fácil acesso ao público”.

4.6.2 - Secretaria de Administração e Orçamento

Com relação às medidas adotadas para garantir o cumprimento das normas relativas à acessibilidade, em especial a Lei n. 10.098/2000, o Decreto n. 5.296/2004 e as normas técnicas da ABNT aplicáveis, a Seção de Engenharia e Arquitetura do TRESC informa que nos projetos de construção, ampliação ou reforma dos imóveis deste TRESC são previstos (nos dois últimos, sempre que possível):

- vaga exclusiva para pessoa portadora de necessidades especiais em local próximo à entrada principal ou ao elevador, com dimensões e área de manobra em conformidade com a NBR 9050/2005;
- acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- instalação de piso tátil de alerta e direcional nas calçadas e execução de rebaixamento em rampa para travessia;
- trecho em rampa sempre que há diferenças de nível superiores a 1,5cm, — conforme disposto na NBR 9050 — ou, em pelo menos uma das entradas da edificação, quando o térreo estiver acentuadamente acima do nível da calçada;
- instalação de plataforma elevatória para vencer grandes desníveis ou quando inviável a construção de rampa;
- botões de chamada e comando dos elevadores de passageiros com opção de leitura *braile* e posicionados a, no máximo, 135 cm do piso. Cabinas com corrimãos e dimensões internas mínimas de 110 cm por 140 cm;
- instalação de corrimãos duplos nas escadas e rampas, a 92 cm e 70 cm de altura em relação ao piso;
- acessos ao interior da edificação e demais dependências livres de barreiras, com corredores, sempre que possível, de largura mínima igual a 120 cm, e previsão de áreas para rotação de cadeira de rodas de diâmetro mínimo de 150 cm;
- rotas de fuga e saídas de emergência acessíveis;
- vão de luz das portas com largura mínima igual a 80 cm;
- construção de sanitários acessíveis, com o detalhamento em projeto de portas de acesso, lavatório, vaso sanitário e barras de apoio, conforme especificado pela norma;
- utilização de pisos antiderrapantes, principalmente nas áreas de maior circulação de público, e, necessariamente, quando se tratar de rampas ou áreas molhadas e externas;
- sala de Sessões e de treinamento com espaço reservado para pessoas em cadeiras de rodas e pessoas obesas, com assento para acompanhante;
- sinalização visual e, mais recentemente, também tátil, para orientação dos usuários da edificação, conforme parâmetros definidos pela NBR 9050;
- balcões e áreas de trabalho e atendimento com altura igual a 73 cm;
- previsão de atendimento prioritário para idosos, gestantes e pessoa portadora de necessidades especiais.

5. PLANEJAMENTO DA UNIDADE E RESULTADOS ALCANÇADOS

5.1 - Planejamento da unidade

O Planejamento Estratégico em execução no TRESC é o aprovado na Resolução TRESC n. 7.886/2013. Adotando como missão "Garantir a Legitimidade do Processo Eleitoral", o plano define 6 (seis) objetivos estratégicos, nos temas Orçamento, Infraestrutura e Tecnologia, Gestão de Pessoas, Eficiência Operacional e Excelência. Dirigir seu cumprimento compete ao Conselho de Gestão Estratégica e de Integração (CGEI) que acompanha, em suas reuniões ordinárias mensais, o andamento das ações e, trimestralmente, o atingimento das metas.

As demais ações de interesse estratégico e tático são acompanhadas pela Direção-Geral, a partir de dados mantidos pela Assessoria de Planejamento Estratégico e Gestão (APEG), que registra seu andamento e prazos e apresenta sob demanda um relatório geral de *status* que é discutido em Reunião de Alinhamento pelo Diretor-Geral e os Secretários.

Os principais projetos relacionados à missão do Tribunal são as Eleições, cujo planejamento, acompanhamento e avaliação competem a uma Coordenadoria própria e a uma Comissão permanente, na qual são representadas todas as macro-unidades, e a ampliação do cadastramento biométrico, coordenada diretamente pela Direção-Geral e pela Assessoria-Chefe da Corregedoria, e cujo planejamento conta com Grupo de Trabalho próprio.

"Considerando a unicidade da Justiça Eleitoral a exigir a implantação de diretrizes nacionais, com o intuito de promover e integrar ideias e soluções voltadas ao aperfeiçoamento dos serviços prestados à sociedade brasileira", e para garantia do alinhamento em toda a Justiça Eleitoral, o Tribunal Superior Eleitoral incluiu no ato de aprovação de seu próprio Planejamento Estratégico (Resolução TSE n. 23.371/2011) a determinação de que todos os Tribunais Regionais Eleitorais adotem a mesma missão, visão e determinado conjunto de objetivos estratégicos que conduzem ao alinhamento nacional, determinação esta que foi cumprida na aprovação do Planejamento Estratégico por este Tribunal Regional Eleitoral, na forma da Resolução TRESC n. 7.886/2013. Esse planejamento teria prazo até o final de 2014 mas, considerando que a Portaria TSE n. 154, de 19.03.2014, afirmou a competência daquele Tribunal Superior para coordenar o novo planejamento nacional e adiou, para após o termino do período eleitoral de 2014, o início da confecção de novo Planejamento Estratégico para esta Justiça Especializada, sua validade foi ampliada até o final de 2015 pela Resolução TRESC n. 7.920/2014.

Objetivos estratégicos conforme Resolução TSE n. 23.371/2011 e a Resolução TRESC n. 7.886/2013:

- assegurar recursos orçamentários necessários à execução da Estratégia;
- garantir a infraestrutura apropriada às atividades institucionais;
- desenvolver competências necessárias às atividades institucionais;
- aprimorar o processo eleitoral;
- garantir a agilidade nos trâmites judiciais e administrativos;
- prestar serviços de excelência.

A lista completa de ações estratégicas mapeadas para atingimento dos objetivos consta, juntamente com o objetivo estratégico a que cada uma delas conduz, no Anexo da Resolução

TRESC n. 7.886/2013, disponível para consulta *on-line* no *site* do TRESC, em http://www.tre-sc.jus.br/site/fileadmin/arquivos/legislacao/normas_eleitorais/Res_TRESC_7886_2013_ANEXO.pdf

5.2 - Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados

Quadro 5.2.A - Ações - OFSS - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral

Identificação da Ação						
Código	20GP			**Tipo:** Atividade		
Título	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral					
Iniciativa	Ação sem iniciativa					
Objetivo	Ação sem objetivo			**Código:**		
Programa	Gestão do Processo Eleitoral			**Código:** 0570	**Tipo:** Atividade	
Unidade Orçamentária	Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina - 14123					
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não			Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras		
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação			Despesa		Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
25.385.665	24.035.665	24.020.240	19.310.291	18.490.165	820.126	4.709.949

Execução Física					
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante		
			Previsto	Reprogramado	Realizado
Constituição de um centro de custos administrativos do programa, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.		Unidade			

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			**Execução Física - Metas**		
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
2.871.846	2.459.086	194.703	Eleitor atendido	Unidade	

Fonte: SIAFI OPERACIONAL E SIAFI GERENCIAL.

Quadro 5.2.B - Ações - OFSS - Pagamento de Pessoal Ativo da União

Identificação da Ação						
Código	20TP			**Tipo:** Atividade		
Título	Pagamento de pessoal ativo da União - Nacional					
Iniciativa	Ação sem iniciativa					
Objetivo	Ação sem objetivo			**Código:**		
Programa	Gestão do Processo Eleitoral			**Código:** 0570	**Tipo:** Atividade	
Unidade Orçamentária	Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina - 14123					
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não			Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras		
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação			Despesa		Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
76.329.065	83.261.212	83.261.212,00	82.134.030	82.134.030	0,00	1.127.182

Execução Física					
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante	
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Pagamento de espécies remuneratórias devido aos servidores e empregados ativos civis da União.						

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
200.000	19.619	180.381			

Fonte: SIAFI OPERACIONAL E SIAFI GERENCIAL.

Quadro 5.2.C - Ações - OFSS - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Identificação da Ação	
Código	09HB **Tipo:** Atividade
Título	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional
Iniciativa	Ação sem iniciativa
Objetivo	Ação sem objetivo **Código:**
Programa	Gestão do Processo Eleitoral **Código:** 0570 **Tipo:** Atividade
Unidade Orçamentária	Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina - 14123
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras

Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
12.167.117	13.378.349	13.378.349	13.354.637	13.354.637	0,00	23.712

Execução Física					
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante	
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004.						

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
20.000,00	2.083	17.917			

Fonte: SIAFI OPERACIONAL E SIAFI GERENCIAL.

Quadro 5.2.D - Ações - OFSS - Comunicação e Divulgação Institucional

Identificação da Ação	
Código	2549 **Tipo:** Atividade
Título	Comunicação e Divulgação Institucional - Nacional
Iniciativa	Ação sem iniciativa
Objetivo	Ação sem objetivo **Código:**
Programa	Gestão do Processo Eleitoral **Código:** 0570 **Tipo:** Atividade
Unidade Orçamentária	Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina - 14123
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras

Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
256.318	256.318	256.318	244.998	234.855	10.143	11.320

Execução Física					
Descrição da meta	Unidade de medida	Montante			
		Previsto	Reprogramado	Realizado	
Realização de campanhas de publicidade institucional e divulgação por meio da mídia em geral. Informar a sociedade sobre as atividades desenvolvidas pelo Órgão. Matéria Veiculada	Unidade	1	2	2	

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			**Execução Física - Metas**		
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
15.461	11.824	3.637	Matéria veiculada	Unidade	

Fonte: SIAFI OPERACIONAL E SIAFI GERENCIAL.

5.2.1 2004 - Assistência Médica e Odontológica

A meta física prevista para 2014, no total de 1.314, foi realizada com base no quantitativo de beneficiários no mês de abril de 2013, sendo que neste mês haviam 2 (dois) cargos vagos na classe de Analista Judiciário e 3 (três) cargos vagos na classe de Técnico Judiciário. O aumento no número de beneficiários deve-se a inclusão de novos dependentes pelos servidores empossados no exercício de 2014 e pelos servidores já inscritos no Plano de Assistência à Saúde.

Quadro 5.2.1 - Ações - OFSS - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Identificação da Ação	
Código	2004 **Tipo:** Atividade
Título	Assistência Médica e Odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes - Nacional
Iniciativa	Ação sem iniciativa
Objetivo	Ação sem objetivo **Código:**
Programa	Gestão do Processo Eleitoral **Código:** 0570 **Tipo:** Atividade
Unidade Orçamentária	Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina - 14123
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras

Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
2.948.616	3.018.616	3.018.616	2.632.900	2.632.900	0,00	385.716

Execução Física					
Descrição da meta	Unidade de medida	Montante			
		Previsto	Reprogramado	Realizado	
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores e empregados, ativos e	Unidade	1.314	1346	1.346	

inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei n. 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento. Produto da Ação.						

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			**Execução Física - Metas**		
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
-	-	-	Pessoa beneficiada	Unidade	

Fonte: SIAFI OPERACIONAL E SIAFI GERENCIAL.

5.2.2 2012 - Auxílio-Alimentação

A meta física constante na LOA para o exercício de 2014 foi de 493 beneficiários, que corresponde ao total de benefícios pagos no mês de abril de 2013, período de realização da proposta orçamentária para 2014. No final do exercício de 2014, em função da existência de 7 (sete) cargos vagos a meta física realizada foi de 489 benefícios pagos.

Quadro 5.2.2 - Ações - OFSS - Auxílio-Alimentação aos Servidores

Identificação da Ação							
Código	2012			**Tipo:** Atividade			
Título	Auxílio-Alimentação aos Servidores - No Estado de Santa Catarina						
Iniciativa	Ação sem iniciativa						
Objetivo	Ação sem objetivo			**Código:**			
Programa	Gestão do Processo Eleitoral			**Código:** 0570		**Tipo:** Atividade	
Unidade Orçamentária	Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina - 14123						
Ação Prioritária	( ) Sim (X) Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras						
Lei Orçamentária 2014							
Execução Orçamentária e Financeira							
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013		
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados	
4.200.000	4.235.000	4.218.487	4.218.487	4.218.487	0,00	0,00	
Execução Física							
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante			
				Previsto	Reprogramado	Realizado	
Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores e empregados públicos federais, ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei n. 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório.			Unidade	493	489	489	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							

Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
104.551	104.551	-	Pessoa beneficiada	Unidade	

Fonte: SIAFI OPERACIONAL E SIAFI GERENCIAL.

5.2.3 2011 - Auxílio Transporte

A meta prevista constante na LOA para o exercício de 2014 foi de 3 beneficiários. No entanto, durante o exercício de 2014 alguns servidores perderam o direito ao benefício, resultando na meta física realizada de 1 benefício pago.

Quadro 5.2.3 - Ações - OFSS - Auxílio-Transporte aos Servidores

Identificação da Ação						
Código	2011			**Tipo:** Atividade		
Título	Auxílio-Transporte aos Servidores - No Estado de Santa Catarina					
Iniciativa	Ação sem iniciativa					
Objetivo	Ação sem objetivo			**Código:**		
Programa	Gestão do Processo Eleitoral			**Código:** 0570	**Tipo:** Atividade	
Unidade Orçamentária	Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina - 14123					
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não		Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras			

Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
10.800	5.000	3.610	3.610	3.610	-	-

Execução Física					
Descrição da meta	Unidade de medida	Montante			
		Previsto	Reprogramado	Realizado	
Pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei n. 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa.	Unidade	3	1	1	

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			**Execução Física - Metas**		
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
-	-	-	Pessoa beneficiada	Unidade	

Fonte: SIAFI OPERACIONAL E SIAFI GERENCIAL.

5.2.4 2010 - Auxílio Pré-Escolar

Foi previsto o atendimento de 106 dependentes de servidores em 2014, no entanto no mês de dezembro de 2013 o total de benefícios pagos foi de 115. Justifica-se este aumento pela inclusão de novos dependentes pelos servidores já empossados.

Quadro 5.2.4 - Ações - OFSS - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes

Identificação da Ação							
Código	2010			**Tipo:** Atividade			
Título	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes - No Estado de Santa Catarina						
Iniciativa	Ação sem iniciativa						
Objetivo	Ação sem objetivo			**Código:**			
Programa	Gestão do Processo Eleitoral			**Código:** 0570		**Tipo:** Atividade	
Unidade Orçamentária	Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina - 14123						
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não			Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras			
Lei Orçamentária 2014							
Execução Orçamentária e Financeira							
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013		
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados	
713.592	722.187	719.315	719.315	719.315	-	-	
Execução Física							
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante			
				Previsto	Reprogramado	Realizado	
Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei n. 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar.			Unidade	106	115	115	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Execução Orçamentária e Financeira			**Execução Física - Metas**				
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada	
-	-	-	Criança atendida		Unidade		

Fonte: SIAFI OPERACIONAL E SIAFI GERENCIAL.

5.2.5 0081 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões

O quantitativo físico em 2014 encerrou com 64 (sessenta e quatro) servidores inativos e 29 (vinte e nove) instituidores de pensões civis, sendo que o número de pensionistas é de 34 (trinta e quatro).

Quadro 5.2.5 - Ações - OFSS - Pagamento de Aposentadorias e Pensões

Identificação da Ação				
Código	0181		**Tipo:** Atividade	
Título	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Nacional			
Iniciativa	Ação sem iniciativa			
Objetivo	Ação sem objetivo		**Código:**	
Programa	Gestão do Processo Eleitoral		**Código:** 0570	**Tipo:** Atividade
Unidade Orçamentária	Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina - 14123			
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não		Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras	
Lei Orçamentária 2014				

Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
21.976.850	23.809.097	23.809.097	23.639.922	23.639.922	0,00	169.175

Execução Física					
Descrição da meta	Unidade de medida	Montante			
		Previsto	Reprogramado	Realizado	
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou de seus pensionistas.					

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
17.454	14.975	2.479			

Fonte: SIAFI OPERACIONAL E SIAFI GERENCIAL.

5.2.6 00M1 - Benefícios Assistenciais Decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade

Nesta ação a imprevisibilidade da ocorrência de eventos que determinam o pagamento do benefício não nos permite definição do quantitativo físico a ser atendido.

Quadro 5.2.6 - Ações - OFSS - Benefícios Assistenciais Decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade

Identificação da Ação	
Código	00M1 **Tipo:** Atividade
Título	Benefícios Assistenciais Decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado de Santa Catarina
Iniciativa	Ação sem iniciativa
Objetivo	Ação sem objetivo **Código:**
Programa	Gestão do Processo Eleitoral. **Código:** 0570 **Tipo:** Atividade
Unidade Orçamentária	Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina - 14123
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras

Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
138.533	138.533	67.381	67.381	67.381	-	-

Execução Física					
Descrição da meta	Unidade de medida	Montante			
		Previsto	Reprogramado	Realizado	
Não há.					

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
-	-	-			

Fonte: SIAFI OPERACIONAL E SIAFI GERENCIAL.

5.2.7 14Z6 - Construção de Cartório Eleitoral no Município de Araranguá/SC

Quadro 5.2.7 - Ações - OFSS - Construção de Cartório Eleitoral no Município de Araranguá/SC

Identificação da Ação						
Código	14Z6			**Tipo:** Atividade		
Título	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Araranguá/SC					
Iniciativa	Ação sem iniciativa					
Objetivo	Ação sem objetivo			**Código:**		
Programa	Gestão do Processo Eleitoral.			**Código:** 0570	**Tipo:** Atividade	
Unidade Orçamentária	Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina - 14123					
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
505.452	605.452	535.005	535.005	-	-	535.005
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Construção de imóvel para abrigar o Cartório Eleitoral da 1ª Zona Eleitoral, no município de Araranguá/SC, com área aproximada de 219m², com o objetivo de atender ao público alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao cidadão.			Percentual de execução	100	100	0
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			**Execução Física - Metas**			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
-	-	-	Cartório construído		Percentual de execução	

Fonte: SIAFI OPERACIONAL E SIAFI GERENCIAL.

5.2.8 - Análise situacional

A análise foi realizada em cada ação acima detalhada.

5.3 - Informações sobre outros resultados da gestão

Não há dados sobre outros resultados de gestão.

5.4 - Informações sobre indicadores de desempenho operacional

Quadro 5.4 - Indicadores de Desempenho

Denominação	Índice de Referência	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
Percentual de urnas submetidas a reparo técnico durante as Eleições 2014	Eleições 2012: 1º turno: 1,68% 2º Turno: 2,04%	< 3%	Eleições 2014 1º Turno: 1,55% 2º Turno: 1,05%	Bianual	100 X (Número de urnas substituídas no dia das eleições /Número total de seções eleitorais). 1º Turno = 100 X (277/14.604) 2º Turno = 100 X (154/14.604)

Número de eventos realizados nas Eleições da Comunidade em 2014	3 eventos[4]	Sob demanda e análise sobre oportunidade e conveniência	2 eventos (ocorreram 7 pedidos, 5 foram indeferidos e 2 deferidos)	Relativa (semanal, mensal, trimestral) depende da demanda	Somatório do número de eventos realizados anualmente
Número de áreas de conhecimento abrangidas no Projeto Eleições seguindo as orientações do Guia PMBOK	8 áreas[5]	8 áreas definidas na fase de planejamento das eleições[6]	Eleições 2014: 8 áreas executadas no projeto	Anual	Software Primavera e Portal das Eleições, onde são registradas os artefatos das áreas de conhecimento
Número de Processos de Negócio Automatizados[7]	108	94	94	Anual	Quantidade de Breves[8] que tiveram tramitação em 2014
Número de Projetos Concluídos	5	4	4	Anual	Quantidade de projetos concluídos em 2014
Número de processos de gestão de TIC estabelecidos[9]	9,09	15	9,40	Semestral	Número de processos descrito no framework Cobit5 implantados
Número de parcerias realizadas anualmente pela área de TIC do TRESC	13	15	15	Semestral	Número de parcerias realizadas de TIC realizadas por ano
Índice de qualidade dos serviços e soluções de TIC	87,93%	90%	89,15%	Anual	Média do resultado da pesquisa de satisfação da Central de Serviços de TI e pesquisa de satisfação de solução corporativa
Índice de capacitação de TIC	87,12%	91%	90%	Anual	Percentual de servidores capacitados de acordo com os papéis de trabalho que desempenham
Percentual de acurácia no planejamento orçamentário de TIC[10]	86,99%	80%	77,44%	Anual	Conforme Anexo I do Relatório de Tomada de Contas do Exercício 2012

[4] ano 2013

[5] Áreas abrangidas (integração, escopo, tempo, qualidade, recursos humanos, comunicações, riscos e qualidade) no ano de 2014.

[6] O planejamento das eleições será concluído até outubro 2015 e incluirá as 08 áreas de conhecimento.

[7] Análise Geral: No ano de 2014 foram realizadas Eleições Majoritária e Proporcional. Por este motivo, o esforço de toda a equipe foi voltado para esta finalidade, causando, consequentemente, uma leve queda no número de novos projetos concluídos na criação de processos automatizados em comparação ao ano de 2013.

[8] Sistema desenvolvido para automatizar e agilizar estes procedimentos. O sistema é capaz de comportar os diversos fluxos de formulários de forma flexível, segura e de fácil uso, além de possibilitar a integração com outros sistemas por meio do recurso denominado *actions*.

[9] O valor indicador ficou bem abaixo do índice previsto em função das atividades decorrentes das Eleições Gerais de 2014 e também porque a meta oriunda do Planejamento Estratégico de TI se mostrou superestimada. Os processos elencados para implementação são de alcance organizacional e não compatíveis com a disponibilidade da equipe envolvida nessa atividade. Diante disso, o planejamento estratégico de TI aprovado reduziu essa meta para 13 processos de gestão.

[10] A variação do percentual se deve à aquisição de 650 licenças do Microsoft Office no ano de 2014 — deliberada pelo Comitê de TI, a quem cabe orientar as ações e investimentos em sistemas e infraestrutura de TI —, as quais não constavam do planejamento inicial. Por esse motivo, apesar do índice de acurácia orçamentária do custeio ter sido de 96,42, o do permanente foi de 69,11, empurrando o índice para baixo.

6 - TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

6.1 - Programação e Execução das Despesas

6.1.1 - Programação das Despesas

Quadro 6.1.1 - Programação de Despesas

Unidade Orçamentária: Tribunal Regional Eleitora de Santa Catarina			Código UO: 14123		UGO: 070020
Origem dos Créditos Orçamentários			Grupos de Despesa Correntes		
			1 - Pessoal e Encargos Sociais	2 - Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
DOTAÇÃO INICIAL			110.473.032	-	31.548.044
CRÉDITOS	Suplementares		9.975.626	-	113.595
	Especiais	Abertos	-	-	-
		Reabertos	-	-	-
	Extraordinários	Abertos	-	-	-
		Reabertos	-	-	-
	Créditos Cancelados		-	-	1.355.800
Outras Operações			-	-	-
Dotação final 2014 (A)			120.448.658	-	30.305.839
Dotação final 2013(B)			112.782.059	-	24.385.453
Variação (A/B-1)*100			6,7977	-	24,2783

Origem dos Créditos Orçamentários			Grupos de Despesa Capital			
			4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6- Amortização da Dívida	9 - Reserva de Contingência
DOTAÇÃO INICIAL			2.610.932	-	-	-
CRÉDITOS	Suplementares		100.000	-	-	-
	Especiais	Abertos	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-
	Extraordinários	Abertos	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-
	Créditos Cancelados		-	-	-	-
Outras Operações			-	-	-	-
Dotação final 2014 (A)			2.710.932	-	-	-
Dotação final 2013(B)			1.467.790	-	-	-
Variação (A/B-1)*100			84,6948	-	-	-

Fonte: SIAFI OPERACIONAL E SIAFI GERENCIAL.

6.1.1.1 - Análise crítica

A diferença do valor da dotação proposta pela unidade orçamentária em relação ao PLOA se dá em função dos limites concedidos à Justiça Eleitoral pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, sendo que, após os limites definidos, faz-se necessária a readequação de toda a programação orçamentária da unidade, elegendo-se prioridades de execução dos itens previstos pelo órgão.

A utilização da execução orçamentária do ano anterior como base para definição dos limites orçamentários é outro fator dificultador do planejamento do órgão. Entende-se que uma análise mais criteriosa das justificativas da proposta orçamentária de cada unidade deveria ter um peso maior do que a mera execução de exercício anterior.

No que se refere às suplementações orçamentárias, compreende-se que a principal razão para serem necessárias decorre do fato de a programação ser realizada em abril do ano anterior ao exercício a que se refere, sujeitando o órgão às necessidades que possam decorrer de fatos supervenientes.

6.1.2 - Movimentação de Créditos Interna e Externa

Quadro 6.1.2.A - Movimentação Orçamentária Interna por Grupo de Despesa

Movimentação dentro de mesma Unidade Orçamentária entre Unidades Jurisdicionadas Distintas						
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebedora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos	070020	070026	02.061.0570.4269	2.200.231	-	580.670
Recebidos	070026	070020	02.061.0570.4269	7.923.509	-	14.707.754
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebedora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Concedidos	-	-	-	-	-	-
Recebidos	-	-	-	-	-	-
Movimentação entre Unidades Orçamentárias do mesmo Órgão						
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebedora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos	-	-	-	-	-	-
Recebidos	-	-	-	-	-	-
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebedora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Concedidos	-	-	-	-	-	-
Recebidos	-	-	-	-	-	

Fonte: SIAFI OPERACIONAL E SIAFI GERENCIAL.

Quadro 6.1.2.B - Movimentação Orçamentária Interna por Grupo de Despesa

Movimentação dentro de mesma Unidade Orçamentária entre Unidades Jurisdicionadas Distintas						
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebedora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos	070020	070026	02.126.0570.7832	-	-	22.720
Recebidos	070026	070020	02.126.0570.7832	-	-	107.580
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebedora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Concedidos	-	-	-	-	-	-
Recebidos	-	-	-	-	-	-
Movimentação entre Unidades Orçamentárias do mesmo Órgão						
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebedora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos	-	-	-	-	-	-
Recebidos	-	-	-	-	-	-
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebedora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortizaçã

						o da Dívida
Concedidos	-	-	-	-	-	-
Recebidos	-	-	-	-	-	-

Fonte: SIAFI OPERACIONAL E SIAFI GERENCIAL.

6.1.3 - Realização de Despesa

6.1.3.1 - Despesas Totais por Modalidade de Contratação - Créditos Originários - Total

Quadro 6.1.3.1 - Despesas por Modalidade de Contratação - Créditos Originários - Total

Unidade Orçamentária: Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina		**Código UO:** 14123		**UGO:** 070020
Modalidade de Contratação	**Despesa Liquidada**		**Despesa paga**	
	2014	**2013**	**2014**	**2013**
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	13.698.502	14.327.097	13.000.638	13.101.261
a) Convite	-	-	-	-
b) Tomada de Preços	-	-	-	-
c) Concorrência	-	-	-	-
d) Pregão	13.698.502	14.327.097	13.000.638	13.101.261
e) Concurso	-	-	-	-
f) Consulta	-	-	-	-
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas	-	-	-	-
2. Contratações Diretas (h+i)	5.187.415	4.812.639	5.055.010	4.558.579
h) Dispensa	3.723.749	3.456.875	3.591.344	3.214.523
i) Inexigibilidade	1.463.665	1.355.764	1.463.665	1.344.056
3. Regime de Execução Especial	216.142	171.893	216.142	171.893
j) Suprimento de Fundos	216.142	171.893	216.142	171.893
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	119.485.241	119.900.504	119.485.241	119.900.504
k) Pagamento em Folha	119.128.588	119.171.641	119.128.588	119.171.641
l) Diárias	356.653	728.863	356.653	728.863
5. Outros	7.738.271	217.834	7.738.271	217.141
6. Total (1+2+3+4+5)	146.325.571	139.429.967	145.495.302	137.949.378

Fonte: SIAFI OPERACIONAL E SIAFI GERENCIAL.

6.1.3.2 - Despesas por Grupo e Elemento de Despesa - Créditos Originários - Total

Quadro 6.1.3.2 - Despesas por Grupo e Elemento de Despesa - Créditos Originários - Total								
Unidade Orçamentária: Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina				**Código UO:** 14123			**UGO:** 070020	
DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	**Empenhada**		**Liquidada**		**RP não processados**		**Valores Pagos**	
1. Despesas de Pessoal	**2014**	**2013**	**2014**	**2013**	**2014**	**2013**	**2014**	**2013**
11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	81.712.757	76.832. 720	81.462.757	76.832.720	250.000	-	81.462.757	76.832.720
01 – Aposentadorias e Reformas	17.414.889	16.387.582	17.414.889	16.387.582	-	-	17.414.889	16.387.582
13 – Obrigações Patronais	13.348.928	12.385.702	13.348.928	12.385.702	-	-	13.348.928	12.385.702
Demais elementos do grupo	7.972.085	6.654.263	6.902.015	6.419.808	1.070.070	237.454	6.902.015	6.419.808
2. Juros e Encargos da Dívida								
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
3. Outras Despesas Correntes								
39 – Outros Serv. Terceiros - PJ	18.391.892	17.300.493	15.341.779	15.796.748	3.050.113	1.503.745	14.558.019	14.426.572
46 – Auxílio Alimentação	4.217.051	4.140.000	4.217.051	4.035.449	-	104.551	4.217.051	4.035.449
93 - Indenização e Restituições	2.754.222	2.537.155	2.367.279	2.526.900	386.943	10.254	2.367.279	2.495.902
Demais elementos do grupo	4.835.494	4.415.566	3.849.633	4.090.213	985.861	271.356	3.826.814	4.010.798
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	**Empenhada**		**Liquidada**		**RP não Processados**		**Valores Pagos**	
4. Investimentos	**2014**	**2013**	**2014**	**2013**	**2014**	**2013**	**2014**	**2013**
52 – Equip. e Mat. e Permanente	1.487.843	1.134.085	848.776	621.277	639.067	512.807	825.085	621.277
39 – Outros Serv. Terceiros - PJ	617.465	333.568	572.465	333.568	45.000	-	572.465	333.568
51 – Obras e Instalações PJ	535.005	-	-	-	535.005	-	-	-
Demais elementos do grupo								
5. Inversões Financeiras								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
6. Amortização da Dívida								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								

Fonte: SIAFI OPERACIONAL E SIAFI GERENCIAL.

6.1.3.3 - Despesas Totais por Modalidade de Contratação - Créditos de Movimentação

Quadro 6.1.3.3 - Despesas por Modalidade de Contratação - Créditos de Movimentação

Valores em R$ 1,00

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2014	2013	2014	2013
1.Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	9.506.386	8.569	9.459.846	8.569
a) Convite	-	-	-	-
b) Tomada de Preços	-	--	-	-
c) Concorrência	-		-	-
d) Pregão	9.506.386	8.569	9.459.846	8.569
e) Concurso	-	-	-	-
f) Consulta	-	-	-	-
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas	-	-	-	-
2. Contratações Diretas (h+i)	1.209.891	69.821	1.209.891	69.821
h) Dispensa	658.136	69.821	658.136	69.821
i) Inexigibilidade	551.755	-	551.755	-
3. Regime de Execução Especial	2.347	-	2.347	-
j) Suprimento de Fundos	2.347	-	2.347	-
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	5.493.671	342.024	5.493.671	342.024
k) Pagamento em Folha	4.933.619	221.843	4.933.619	221.843
l) Diárias	560.052	120.181	560.052	120.181
5. Outros	2.091.575	71.635	2.091.575	71.635
6. Total (1+2+3+4+5)	18.303.870	492.049	18.257.330	492.049

Fonte: SIAFI OPERACIONAL E SIAFI GERENCIAL.

6.1.3.4 - Despesas Totais por Grupo e Elemento de Despesa - Créditos de Movimentação

Quadro 6.1.3.4 - Despesas por Grupo e Elemento de Despesa - Créditos de Movimentação

DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	**Empenhada**		**Liquidada**		**RP não processados**		**Valores Pagos**	
1. Despesas de Pessoal	**2014**	**2013**	**2014**	**2013**	**2014**	**2013**	**2014**	**2013**
16 – Outras Desp. Variáveis	5.723.279	221.843	4.933.619	221.843	789.660	-	4.933.619	221.843
2º elemento de despesa	-	-	-	-		-		-
3º elemento de despesa	-	-	-	-		-		-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-		-		-
2. Juros e Encargos da Dívida								
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
39 – Outros Serv. Terceiros - PJ	-	-	-	-	-	-	-	-
48 - Outros Auxílios Financeiros Pessoa a Física	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
3. Outras Despesas Correntes								
39 – Outros Serv. Terceiros - PJ	10.029.742	117.459	9.774.789	74.921	254.953	42.538	9.728.249	74.291
48 - Outros Auxílios Financeiros Pessoa a Física	1.645.534	52.194	1.645.534	52.194	-	-	1.645.534	52.194
30 - Material de Consumo	662.902	-	655.362	-	7.540	-	655.362	-
Demais elementos do grupo	1.320.966	143.091	1.294.566	143.091	26.400	-	1.294.566	143.091

DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	**Empenhada**		**Liquidada**		**RP não Processados**		**Valores Pagos**	
4. Investimentos	**2014**	**2013**	**2014**	**2013**	**2014**	**2013**	**2014**	**2013**
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
5. Inversões Financeiras								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								

6. Amortização da Dívida								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								

Fonte: SIAFI OPERACIONAL E SIAFI GERENCIAL.

6.1.3.5 - Análise crítica da realização da Despesa

Na execução orçamentária do exercício de 2014, não houve a ocorrência de eventos que a prejudicassem. No entanto, houve aumento do valor executado dos créditos em movimentação, em razão de terem sido realizadas eleições gerais.

Analisando o quadro 6.1.3.1, fica evidenciado que o TRESC prima por efetuar as suas contratações por meio de procedimentos licitatórios, realizando contrações por dispensa ou inexigibilidade de licitação apenas em situações onde a concorrência é inviável.

Com relação aos créditos cancelados na categoria custeios, no montante de R$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinqüenta mil reais), uma parte refere-se ao valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) oferecido com fonte orçamentária para suplementar o orçamento destinado à Construção do Imóvel do Cartório Eleitoral de Araranguá/SC e a outra parte, no valor de R$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinqüenta mil reais) foi decorrente de sobra orçamentária.

Índice de Utilização Orçamentária: 99,8909%

O índice de utilização orçamentária busca conhecer se o orçamento da Unidade Gestora foi elaborado de forma adequada, sem superdimensionamento de gastos. Do resultado, pode-se constatar que 99,8909% do orçamento líquido foram efetivamente utilizados, contrapondo-se à Despesa Liquidada somada com as inscrições em Restos a Pagar Não Processados, que constituíram o montante de R$ 153.287.630,66 (cento e cinqüenta e três milhões, duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e seis centavos), com a Despesa Autorizada, que foi de R$ 153.455.055,36 (cento e cinqüenta e três milhões, quatrocentos e cinqüenta e cinco mil, cinqüenta e cinco reais e trinta e seis centavos). Tal percentual reflete uma previsão orçamentária coerente com a programação dos gastos realizada durante o exercício de 2014.

Índice de Despesas Diretas com Pessoal: 78,5769%

O Índice de Despesas Diretas com Pessoal objetiva avaliar a participação das despesas realizadas com pessoal no total das despesas do exercício.

Durante o exercício, das despesas liquidadas e inscritas em Restos a pagar Não Processados classificadas com Despesas Correntes e Despesas de Capital, que constituíram o montante total de R$ 153.287.630,66 (cento e cinquenta e três milhões, duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e seis centavos), 78,5769% foram aplicações diretas realizadas com Pessoal e Encargos Sociais, que resultou em R$ 120.448.658,00 (cento e vinte milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais).

Como se pode observar, a programação e a execução orçamentária deste Tribunal se concentram na despesa com pessoal e encargos sociais, enquanto os créditos orçamentários destinados a outros custeios e capital são utilizados na manutenção do órgão.

Índice de Despesa Direta com Outras Despesas Correntes: 19,7006%

O índice de Despesa Direta com a execução em Outras Despesas Correntes objetiva avaliar a participação das despesas realizadas com a manutenção do órgão e Benefícios aos servidores no total das despesas do exercício.

Durante o exercício, 19,7006% das despesas realizadas, classificadas como Despesas Correntes e Despesas de Capital, que constituíram o montante de R$ 153.287.630,66 (cento e cinqüenta e três milhões, duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e seis centavos), foram gastos R$ 30.198.659,54 (trinta milhões, cento e noventa e oito mil, seiscentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta e quatro centavos) na categoria Outras Despesas Correntes.

Índice de Despesas Diretas com Despesas de Capital: 1,7225%

O índice de Despesas Diretas com Imobilizações reflete a participação das imobilizações diretas no total das despesas do exercício.

Da análise, confrontando-se as aplicações diretas liquidadas com Investimentos, no montante de R$ 2.640.313,12 (dois milhões, seiscentos e quarenta mil, trezentos e treze reais e doze centavos), incluindo os valores inscritos em Restos a Pagar Não Processados, com o montante de Despesas Correntes e Despesas de Capital realizadas durante o exercício, no total de R$ 153.287.630,66 (cento e cinqüenta e três milhões, duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e seis centavos), verifica-se que 1,7225% do total de despesas realizadas constituiu aplicações diretas em investimentos.

Índice de Inscrição de Restos a Pagar: 4,5418%

O índice de Inscrição de Restos a Pagar Não Processados objetiva avaliar se os créditos orçamentários estão sendo utilizados no exercício de competência.

Da análise, confrontando os recursos inscritos em Restos a Pagar Não Processados, que constituíram o montante de R$ 6.962.059,34 (seis milhões, novecentos e sessenta e dois mil, cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos), com as Despesas Liquidadas no exercício, incluindo os valores inscritos em Restos a Pagar Não Processados, no total de R$ 153.287.630,66 (cento e cinquenta e três milhões, duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e seis centavos), verifica-se que 4,5418% deste valor serão liquidados em 2015.

6.2 - Movimentação e os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores

Quadro 6.2 - Restos a Pagar inscritos em Exercícios Anteriores Valores em R$ 1,00

Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	**Montante 01/01/2014**	**Pagamento**	**Cancelamento**	**Saldo a pagar 31/12/2014**
2013	2.682.704	2.091.760	372.887	218.057
2012	908.879	764.065	144.814	-
Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	**Montante 01/01/2014**	**Pagamento**	**Cancelamento**	**Saldo a pagar 31/12/2014**
2013	1.480.588	1.434.762	40.269	5.557
2012	23.380	23.380	-	-

Fonte: SIAFI OPERACIONAL E SIAFI GERENCIAL.

6.2.1 - Análise crítica - Exercício financeiro de 2013

6.2.1.1 - Restos a Pagar Não Processados

Inscrição: R$ 2.682.704,00
Cancelamentos: R$ 372.887,00
A Pagar: R$ 218.057,00

Percentual de cancelamento em 13,90%. Os cancelamentos referem-se aos saldos pela não utilização dos valores empenhados, referentes a sobras de contratos com valores estimados, de pessoal ativo e inativo e pelo não fornecimento de bens e serviços contratados.

Percentual de saldos a Pagar em 8,13%. Esse saldo permaneceu considerando que a execução de restos a pagar decorre, em parte, da não apresentação ou apresentação com erros de faturas pela empresa OI S/A ao longo de 2014. No entanto, apesar dos esforços para pagamento de todos os valores registrados em Restos a Pagar, ficaram pendentes as faturas relativas aos contratos de telefonia.

6.2.1.2 - Restos a Pagar Processados

Inscrição: R$ 1.480.588,00
Cancelamentos: R$ 40.269,00
A Pagar: R$ 5.557,00

Percentual de apenas 2,72% cancelado do montante inscrito em 2013, decorrente de despesas apropriadas pelo regime de competência e que não foram pagas por problemas na prestação de serviços contratados.

Percentual de apenas 0,37% ficou inscrito para pagamento em 2015.

Não há valores inscritos referentes a restos a pagar de exercícios anteriores ao exercício de referência do relatório de gestão que tenham sua vigência prorrogada por decreto.

6.3 - Suprimento de Fundos

6.3.1 - Concessão de Suprimento de Fundos

Quadro 6.3.1 - Concessão de suprimento de fundos

Exercício Financeiro	Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Meio de Concessão				Valor do maior limite individual concedido
			Conta Tipo B		Cartão de Pagamento do Governo Federal		
	Código	Nome ou Sigla	Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor Total	
2014	070020	TRESC	78	280.771	-	-	4.000,00
2013	070020	TRESC	70	171.893	-	-	4.000,00
2012	070020	TRESC	60	147.321	-	-	4.000,00
Fonte: SIAFI/COFIC/TRESC							

6.3.2 - Utilização de Suprimento de Fundos

Quadro 6.3.2 - Utilização de suprimento de fundos

Exercício	Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Conta Tipo B		Cartão de Pagamento do Governo Federal			
					Saque		Fatura	Total (a+b)
	Código	Nome ou Sigla	Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor dos Saques (a)	Valor das Faturas (b)	
2014	070020	TRESC	78	218.489	-	-	-	218.489
2013	070020	TRESC	70	171.893	-	-	-	171.893
Fonte: SIAFI/COFIC/TRESC								

6.3.3 - Classificação dos gastos com Suprimento de Fundos

Quadro 6.3.3 - Classificação dos gastos com suprimento de fundos no exercício de referência

Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Classificação do Objeto Gasto		
Código	Nome ou Sigla	Elemento de Despesa	Subitem da Despesa	Total
70020	TRESC	3.3.3.90.30.00	3	29,56
			4	432,00
			7	984,00
			9	171,51
			10	876,27
			11	348,60
			12	5,90
			16	2.317,78
			15	360,00
			17	5.252,10
			19	907,94
			20	209,60
			21	1.459,50
			22	1.804,46
			24	52.265,85
			25	6.208,87
			26	29.197,35
			28	3.902,38
			29	140,30
			30	950,00
			31	3.222,65
			36	2.580,33
			39	15,00
			59	795,00
			42	11.877,98
			44	787,30
			50	399,90
			96	5.480,00
		3.3.3.90.36.00	22	917,00
			25	3.240,00
			26	1.320,00
			35	10.601,32
			37	70,00

Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Classificação do Objeto Gasto		
Código	Nome ou Sigla	Elemento de Despesa	Subitem da Despesa	Total
			96	400,00
		3.3.3.90.39.00	12	8.506,00
			14	400,00
			16	26.363,49
			17	7.160,93
			19	105,00
			20	4.794,80
			28	400,00
			44	10,00
			46	2.025,87
			47	1.280,00
			57	160,00
			63	6.187,46
			66	194,50
			78	2.340,00
			79	1.728,00
			93	1.184,00
			99	768,84
			96	2.040,00
		3.3.3.91.47.00.	18	3.309,66

Fonte: SIAFI/COFIC/TRESC

6.3.4 - Análise crítica

A utilização de suprimento de fundos no âmbito deste Tribunal restringe-se aos casos em que, efetivamente, não é possível proceder-se à contratação mediante o procedimento normal de aplicação.

As despesas, em sua grande maioria, correspondem a pequenas manutenções nos imóveis da Justiça Eleitoral catarinense, capilarizada em 82 municípios. Nessas situações, além da pequena quantidade de materiais adquirida e da inviabilidade de manterem-se estoques, em face da sua diversidade, é considerado também o fato de que o custo do transporte do Almoxarifado centralizado na Capital do Estado até o local de destino supera o próprio valor de aquisição. Também é levada em conta a fragilidade de alguns materiais, com alto risco de serem danificados durante o transporte.

A fim de assegurar a observância da legislação na aplicação de tais recursos, a Administração divulga orientações aos servidores investidos na condição de supridos, detalhando todas as formalidades a serem observadas. Além disso, após a prestação de contas, há manifestação da unidade responsável, para que informe se algum dos itens estaria contemplado no estoque do Almoxarifado ou em contrato ou ata de registro de preços em vigor. Após essas providências, a prestação de contas é analisada pela Seção de Contabilidade/COFIC/SAO, que submete o parecer à Secretaria de Administração e Orçamento.

Além disso, destaca-se a realização de auditorias periódicas, por amostragem, pela Coordenadoria de Controle Interno.

Ainda, para fins de esclarecimento, registra-se que este Tribunal não faz uso do Cartão de Crédito Corporativo, uma vez que o Tribunal Superior Eleitoral decidiu pela sua inaplicabilidade à Justiça Eleitoral.

Finalmente, registra-se que todas as despesas com suprimentos de fundos aplicadas no exercício de 2014 foram comprovadas e as respectivas prestações de contas aprovadas pelo ordenador de despesas.

7 - GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS

7.1 - Estrutura de pessoal da Unidade Jurisdicionada

7.1.1 - Demonstração e Distribuição da Força de Trabalho à disposição da Unidade Jurisdicionada

Quadro 7.1.1.1 - Força de Trabalho da UJ

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)				
1.1. Membros de poder e agentes políticos				
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	489	647	42	50
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	489	485	11	12
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	Não há	0	0	0
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	Não há	9	4	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	Não há	153	27	38
2. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	0	0	0	0
4. Total de Servidores (1+2+3)	489	647	42	50

Fonte: COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO/TRE

Quadro 7.1.1.2 - Distribuição da Lotação Efetiva

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	
	Área Meio	Área Fim
1. Servidores de carreira (1.1)		
1.1. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	196	445
1.1.2. Servidores de carreira vinculada ao órgão	194	285
1.1.3. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	0
1.1.4. Servidores de carreira em exercício provisório	2	7
1.1.5. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	0	153
2. Servidores com Contratos Temporários	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	0	0
4. Total de Servidores (1+2+3)	196	445

Quadro 7.1.1.3 - Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão	35	35	1	1
1.1. Cargos Natureza Especial	Não há	Não há	Não há	Não há
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	35	35	1	1
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	35	35	1	1
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	Não há	Não há	Não há	Não há
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	Não há	Não há	Não há	Não há
1.2.4. Sem Vínculo	Não há	Não há	Não há	Não há
1.2.5. Aposentados	Não há	Não há	Não há	Não há
2. Funções Gratificadas	213	213	33	33

2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	213	213	33	33
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	Não há	Não há	Não há	Não há
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	Não há	Não há	Não há	Não há
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)	248	248	34	34

Fonte: SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS/TSE.

7.1.2 - Qualificação e capacitação da Força de Trabalho

Quanto a este subitem ressalta-se que, a partir do exercício de 2014, em observação às diretrizes traçadas na Resolução TSE n. 22.572/2007 — que dispõe sobre o Programa Permanente de Capacitação e Desenvolvimento dos Servidores da Justiça Eleitoral — instituiu-se um novo paradigma, a partir do qual as necessidades de capacitação não mais seriam apontadas pelas unidades administrativas e pelas zonas eleitorais, mas sim por eixos temáticos de competências previamente definidos, voltados ao cumprimento da missão da Justiça Eleitoral e vinculados ao Planejamento Estratégico deste Tribunal. Os eixos temáticos de competências passaram, portanto, a orientar e delimitar os treinamentos e os ciclos de capacitação dos servidores. São eles: Organização das Eleições, Cadastro Eleitoral, Prestação Jurisdicional, Gestão da Informação, Tecnologia da Informação, Gestão Administrativa, Gestão de Pessoas, Planejamento e Gestão e Comunicação Institucional.

A adoção desse novo paradigma resultou, também, na alteração da estrutura do Plano Anual de Capacitação e Desenvolvimento - PACD que se subdividiu em sete planos de desenvolvimento. São eles: Plano de Desenvolvimento Técnico; Plano de Desenvolvimento Organizacional; Plano de Desenvolvimento de Habilidades Pessoais; Plano de Desenvolvimento de Tecnologia da Informação; Plano de Desenvolvimento do Controle Interno; Plano de Eventos em Órgãos Públicos e Plano de Desenvolvimento das Eleições (contou com verba específica).

7.1.3 - Custos de Pessoal da Unidade Jurisdicionada

Quadro 7.1.3 - Custos de pessoal

Tipologias/ Exercícios		Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total
			Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis			
Membros de poder e agentes políticos											
Exercícios	2014	0,00	0,00	11.159.030,61	0,00	20.329,20	0,00	0,00	0,00	0,00	11.179.359,81
	2013	0,00	0,00	10.206.371,09	0,00	90.524,90	0,00	0,00	0,00	0,00	10.296.895,99
Servidores de carreira vinculados ao órgão da unidade jurisdicionada											
Exercícios	2014	53.851.824,05	6.843.843,22	5.288.485,02	7.634.349,32	5.793.042,70	1.929.615,94	605.407,28	43.869,93	0,00	81.990.437,46
	2013	49.166.854,11	6.879.413,00	4.943.765,40	4.073.722,11	5.312.755,33	1.949.909,27	748.012,15	165.337,43	0,00	73.239.818,80
Servidores de carreira SEM VÍNCULO com o órgão da unidade jurisdicionada											
Exercícios	2014	0,00	231.546,98	24.888,55	768.392,17	199.504,81	110,00	77.369,04	666,49	0,00	1.302.478,04
	2013	0,00	211.003,87	24.655,00	28.525,79	166.205,17	220,00	96.279,73	50.823,51	0,00	577.713,07
Servidores SEM VÍNCULO com a administração pública (exceto temporários)											
Exercícios	2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores cedidos com ônus											
Exercícios	2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores com contrato temporário											
Exercícios	2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO DO SISTEMA FOLHA SGRH/TRESC

7.1.4 - Irregularidades na área de pessoal

7.1.4.1 - Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos

Destaca-se que a matéria — acumulação de cargos neste Tribunal — foi discutida nos autos do Procedimento Administrativo SGP n. 90.442/2011, oportunidade em que as seguintes definições/conclusões sobre a questão foram assentadas neste Tribunal: a) a acumulação de cargos cinge-se aos três Analistas Judiciário – Área de Apoio Especializado, Especialidade Medicina (Médicos), em consonância com o ordenamento vigente (incisos XVI, "c", e XVII do art. 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do art. 117 da Lei n. 8.112/1990); b) anualmente todos os servidores do quadro de pessoal deste Tribunal e Juízes do Pleno – Classe Jurista devem ser instados a declarar sobre a acumulação de cargos, funções ou empregos públicos, sendo que, após realizado o recadastramento do exercício de 2014, permanece inalterada a situação inicialmente verificada, qual seja, a acumulação de cargos apenas pelos servidores acima referenciados.

7.1.5 - Riscos identificados na gestão de pessoas

A Secretaria de Gestão de Pessoas, no presente exercício, está elaborando seu planejamento estratégico. Com base nesse documento, procederá à identificação formal dos riscos na gestão de pessoas.

Entretanto, atualmente, alguns riscos são identificados, bem com são adotadas medidas para preveni-los ou mitigá-los, embora não haja procedimento formal.

Citam-se alguns riscos que já estão sendo monitorados por esta Secretaria:

1. Carência de pessoal para realização de atividades voltadas às eleições	Medidas Preventivas: deslocamento de servidores de setores que não apresentam grande demanda de trabalho no período; treinamento em ações típicas de eleições. Medidas para mitigação: concessão de serviço extraordinário, quando houver demanda de trabalho inadiável de trabalho.
2. Carência de pessoal para a realização do cadastramento biométrico - revisão do eleitorado	Médicas Preventivas: contratação de estagiários para suprir a demanda; convênio com as prefeituras para ceder servidores e/ou estagiários.
3. Falta de recurso financeiro para atender a demanda de capacitação dos servidores	Medidas Preventivas: manter rígido controle na liberação de participação dos servidores em eventos de capacitação; aumentar ainda mais o índice de aderência ao Plano Anual de Capacitação e Desenvolvimento.
4. Contratação de cursos que não atendam à expectativa do público alvo; cursos aquém da qualidade esperada	Medida Preventiva: levantar junto ao público interessado os aspectos importantes a serem abordados no referencial teórico dos cursos; promover análise pedagógica antecipada do programa dos cursos.
5. Utilização obrigatória do Sistema de Gerenciamento dos Recursos Humanos (SGRH) desenvolvido pelo TSE para o desenvolvimento dos trabalhos da Unidade (processamento da frequência mensal dos servidores, processamento mensal do serviço extraordinário/horas além da jornada de trabalho).	Medidas preventivas: Adequação das regras do Tribunal as dos demais Regionais, a fim de que o sistema possa viabilizar o processamento da frequência. Medidas para mitigação: Efetivo controle da Unidade nos lançamentos realizados no SGRH.

6. Falta de programa específico para o controle das intercorrências em saúde que geram afastamentos dessa natureza dos servidores.	Medidas preventivas: Adequação dos procedimentos para a realização de um controle efetivo nas licenças concedidas por motivo de saúde, a fim de programar as ações voltadas ao Programa Qualidade de Vida/Saúde Ocupacional. Medidas para mitigação: Utilização de planilhas alternativas no Sistema *Microsoft Office Excel*.
7. Pagamento indevido da remuneração do servidor	Medidas preventivas: Conferências posteriores ao fechamento da folha, a fim de evitar prejuízos financeiros aos servidores. Medidas para mitigação: proceder ao acerto financeiro dentro do próprio mês, quando houver orçamento, ou no mês subsequente.
8. Empréstimos Consignados	Medidas preventivas: Verificar mensalmente as informações encaminhadas pelas instituições financeiras, em decorrência do término antecipado da data contratual. Medidas para mitigação: Análise criteriosa das informações, de forma manual, a fim de evitar erros de lançamentos na folha.

7.1.6 - Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos

No tocante ao presente subitem apresentam-se os seguintes dados:

7.1.6.1 - Índice de Absenteísmo Motivado por Doença dos Servidores

Este indicador refere-se à compilação de dados pertinentes aos quantitativos de servidores que tiveram afastamentos (licenças) para tratamento da própria saúde e de dias de afastamentos deferidos a estes servidores, conforme tabela abaixo:

Quadro 7.1.6.1 - Índice de Absenteísmo Motivado por Doença dos Servidores

Dados gerais do indicador				
Nome do Indicador	Índice de absenteísmo motivado por doença dos servidores			
Objetivo do Indicador	Possibilitar uma visão crítica acerca do índice de licenças motivadas por acometimentos à saúde, intensificando as atividades de prevenção e realização de campanhas por meio do Programa Qualidade de Vida do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, cujas ações foram instituídas e são gerenciadas pela Seção de Saúde/CP.			
Área responsável	Seção de Saúde/CP			
Fórmula de cálculo e método de medição	Registro prospectivo dos dados no decorrer do exercício. Levantamento do montante de servidores da Justiça Eleitoral, do quadro de pessoal e removidos de outros Regionais em exercício neste Tribunal, que tiveram afastamento(s) no decorrer do ano de 2014 em relação ao número de dias das licenças. Estabelecimento da média de dias de afastamentos em relação ao total de servidores.			
Fonte dos dados	SGRH - Sistema de Gestão de Recursos Humanos desenvolvido pelo TSE			
Evolução dos resultados do indicador*				
Meta para o exercício de 2014			Resultado nos exercícios anteriores	
Prevista	Realizada		2013	2012
11,35	11,74		11,35	9,97
Análise Crítica do Resultado do indicador em 2014				

Dados gerais do indicador
Ressalta-se, preliminarmente, que os dados numéricos constantes neste indicador relativos aos anos anteriores foram revistos e retificados para manutenção da mesma fonte das informações. Inicialmente, os dados para coleta deste indicador foram as planilhas de registro dos atendimentos juntamente com os dados extraídos dos relatórios já apresentados e disponibilizados no SGRH. A partir da nova sistemática, para maior confiabilidade dos dados, a fonte de coleta passou a ser somente o banco de dados do SGRH. Tal providência mostrou-se necessária ao passo que a ferramenta de pesquisa usada nos anos anteriores mostrou-se não suficiente, visto que não consideraram, na margem de busca, as licenças em saúde em que o período concedido compreendiam os dias de exercícios distintos (a exemplo das licenças que se iniciaram em 2013 e foram concluídas em 2014). Pela ausência de banco de dados próprio para registros em saúde (prontuário eletrônico) não há possibilidade de uma análise crítica relacionada à causa da doença, o que se espera sanar a partir da aquisição, até o próximo exercício, de software específico para tal finalidade. Assim, considerando a possibilidade da análise atualmente existente, conclui-se que o pequeno aumento no número global de licenças, do exercício de 2013 para o de 2014, ocorreu em virtude de casos isolados, pois apenas quatro servidores contribuíram significativamente para a elevação da média de licenças, sem, necessariamente, caracterizar aumento do índice de absenteísmo deste Tribunal, que se manteve semelhante à média da iniciativa privada.

Exercício	Total de servidores	Total de servidores com afastamento	Total de dias de afastamento	Média**
2012	488	259	4.867	9,97
2013	487	268	5.526	11,35
2014	489	276	5.742	11,74

* Estão excluídos desse quantitativo os afastamentos dos servidores do quadro de pessoal deste Tribunal que estão no exercício das atividades em outros Regionais, diante de remoção e/ou exercício provisório, bem como dos servidores requisitados nos termos da Lei n. 6.999/1982 ou de outros Órgãos que estão em exercício provisório neste Tribunal.
** Divisão do total de dias de afastamento pela quantidade de servidores da Justiça Eleitoral em exercício neste Tribunal, do quadro de pessoal e removidos de outros Regionais.

Fonte: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS/TRESC

7.1.6.2 - Requisição de Servidores ao TRESC

O referido indicador é pertinente ao controle do quantitativo de servidores requisitados em exercício no Tribunal, tanto na sede quanto nos cartórios eleitorais, com o escopo de diminuir gradativamente a quantidade de servidores requisitados, mantendo a força de trabalho necessária à realização das tarefas afetas à Justiça Eleitoral:

Quadro 7.1.6.2 - Requisição de Servidores do TRESC

Dados gerais do indicador				
Nome do Indicador	Requisição de servidores ao TRE/SC			
Objetivo do Indicador	Efetividade no cumprimento dos requisitos legais para a requisição de servidores, nos termos da Lei n. 6.999/1982, Resolução TSE n. 23.255/2010 e Portaria P n. 297/2010.			
Área responsável	Seção de Agentes Políticos e Quadro Suplementar/CP			
Fórmula de cálculo e método de medição	Método anual comparativo			
Fonte dos dados	SGRH – Sistema de Gestão de Recursos Humanos desenvolvido pelo TSE			
Evolução dos resultados do indicador				
Meta para o exercício de 2014		Resultado nos exercícios anteriores		
Prevista	Realizada	2013	2012	2011
188	155	164	188	140
Análise crítica do Resultado do indicador em 2014				

Dados gerais do indicador
Os dados demonstram que, no período compreendido, houve diminuição no quantitativo de requisições de servidores em relação ao ano de 2013. A título complementar, informa-se que, no decorrer do ano, 38 (trinta e oito) servidores requisitados retornaram ao Órgão de origem; ao passo que 27 (vinte e sete) novos servidores requisitados ingressaram na Justiça Eleitoral catarinense. A diminuição no quantitativo ocorrida em 2014, em relação a 2013, deve-se fundamentalmente à dificuldade de os cartórios eleitorais conseguirem requisitar servidores que obedeçam estritamente aos requisitos legais, conforme observa esta Unidade, em cumprimento aos limites e requisitos legais e normativos à requisição, previstos na Lei n. 6.999/1982, Resolução TSE n. 23.255/2010 e Portaria P n. 297/2010. Os dados demonstram também que a manutenção de servidores requisitados está diretamente ligada à ausência de criação de novos cargos nas zonas eleitorais do Estado, após o provimento dos cargos criados pela Lei n. 10.842/2004, sendo que, para atingir novas metas, existe a necessidade premente de serem criados novos cargos à Justiça Eleitoral.

Fonte: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS/TRESC

7.1.6.3 - Serviço Extraordinário

O citado indicador refere-se à prestação e a decorrente retribuição de serviço extraordinário prestado, tanto em pecúnia quanto por meio da conversão em dias e/ou horas em haver.

Este indicador tem por objetivo verificar a carga de trabalho realizado extraordinariamente, a fim de se viabilizar a implementação de medidas que possibilitem a realização do trabalho exclusivamente dentro da jornada normal do servidor e, com isso, reduzir o gasto com serviço extraordinário e o afastamento do servidor com o usufruto das horas a compensar adquiridas (principalmente nos períodos não eleitorais em que a retribuição dá-se por meio da compensação), bem como preservar a integridade física do servidor:

Quadro 7.1.6.3 - Serviço Extraordinário

Dados gerais do indicador				
Nome do Indicador	Serviço Extraordinário			
Objetivo do Indicador	Subsidiar ações para a efetiva diminuição do número de horas realizadas extraordinariamente			
Área responsável	Seção de Registros Funcionais/CP			
Fórmula de cálculo e método de medição	Fórmulas legais de aferição e método anual comparativo			
Fonte dos dados	SGRH – Sistema de Gestão de Recursos Humanos desenvolvido pelo TSE			
Evolução dos resultados do indicador				
Meta para o exercício de 2014		Resultado nos exercícios anteriores		
Prevista	Realizada	2013	2012	2011
Número de horas igual ou menor do que as realizadas em 2012, o qual, a exemplo de 2014, tratou-se de ano em que houve eleições.	70.193,91horas	6.283,96 horas	68.164,75 horas	3.754,91 horas
Análise crítica do Resultado do indicador em 2014				
Verifica-se que o total de horas extras efetuadas foi maior do que aquele realizado em 2012, ano em que, a exemplo de 2014, houve eleições. Há que se registrar, porém, como justificativa do crescimento das horas laboradas extraordinariamente, que houve a expansão do cadastramento biométrico dos eleitores no âmbito deste Tribunal Regional Eleitoral.				

Fonte: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS/TRESC

7.1.6.4 - Número Total de Servidores Capacitados

Quadro 7.1.6.4 - Número Total de Servidores Capacitados

Dados gerais do indicador						
Nome do Indicador	Número total de servidores capacitados					
Objetivo do Indicador	Verificar o total de servidores capacitados					
Área responsável	Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento					
Fórmula de Cálculo e método de medição	O número de servidores capacitados é medido pelo somatório de servidores que efetivamente participaram de, pelo menos, uma ação de capacitação no ano em questão.					
Fonte dos Dados	Controle da participação dos servidores nas ações de capacitação					
Custos de Obtenção do Indicador	Nenhum					
Evolução dos resultados do indicador						
Meta para o exercício de 2014		Resultado nos exercícios anteriores				
Prevista	Realizada	2013	2012	2011	2010	
483	421	483	421	463	454	
Análise crítica do Resultado do indicador em 2014						
O número de servidores capacitados foi menor do que o previsto para o ano. Este fato é justificável levando-se em conta que 2014 foi um ano eleitoral, fato que dificulta a participação dos servidores em cursos não voltados à eleição, em razão das inúmeras atividades eleitorais. Ainda assim, o número de servidores capacitados foi significativo, considerando que muitos se envolveram com treinamentos específicos eleitorais.						

Fonte: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS/TRESC

7.1.6.5 - Média dos Investimentos Efetuados por Hora de Aprendizado

Quadro 7.1.6.5 - Média dos Investimentos Efetuados por Hora de Aprendizado

Dados gerais do indicador						
Nome do Indicador	Média dos investimentos efetuados por hora de aprendizado					
Objetivo do Indicador	Verificar o valor de investimento efetuado por hora de aprendizado					
Área responsável	Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento					
Fórmula de Cálculo e método de medição	A média dos investimentos efetuados por hora de aprendizado é igual ao orçamento utilizado com ações de capacitação no ano em questão, dividido pelo total de horas de aprendizado oferecidas.					
Fonte dos Dados	Controle da participação dos servidores nas ações de capacitação					
Custos de Obtenção do Indicador	Nenhum					
Evolução dos resultados do indicador						
Meta para o exercício de 2014		Resultado nos exercícios anteriores				
Prevista	Realizada	2013	2012	2011	2010	
R$ 23,01	44,58	R$ 23,01	R$ 53,33	R$ 18,83	R$ 25,34	
Análise crítica do Resultado do indicador em 2014						
A média dos investimentos efetuados por hora de aprendizado por treinando foi maior do que a prevista para o ano, tendo em vista o investimento realizado no Plano de Desenvolvimento de Tecnologia da Informação, instituído pela Resolução TRESC n. 7893/2013 e no Plano de Desenvolvimento do Controle Interno que atendeu ao Parecer n. 02/2013. Além disso, foi um ano com ênfase na capacitação dos gestores. Embora a premissa de privilegiar os cursos *in company* e na modalidade a distância (EaD), bem como os cursos ofertados gratuitamente por outros órgãos públicos tenha sido observada, os cursos externos contribuíram para aumentar a média dos investimentos efetuados por hora de aprendizado.						

Fonte: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS/TRESC

7.1.6.6 - Média de Horas de Aprendizado Destinadas a Cada Servidor

Quadro 7.1.6.6 - Média de Horas de Aprendizado Destinadas a Cada Servidor

Dados gerais do indicador						
Nome do Indicador	Média de horas de aprendizado destinadas a cada servidor					
Objetivo do Indicador	Verificar o valor de horas de aprendizado destinadas a cada servidor					
Área responsável	Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento					
Fórmula de Cálculo e método de medição	A média de horas de aprendizado destinadas a cada servidor capacitado é igual ao total de horas de aprendizado oferecidas no ano em questão, dividido pelo número servidores capacitados no ano.					
Fonte dos Dados	Controle da participação dos servidores nas ações de capacitação					
Custos de Obtenção do Indicador	Nenhum					
Evolução dos resultados do indicador						
Meta para o exercício de 2014			Resultado nos exercícios anteriores			
Prevista	Realizada		2013	2012	2011	2010
54h90min	37h17min		54h90min	25h43min	73h45min	43h53min
Análise crítica do Resultado do indicador em 2014						
A média de horas de aprendizado destinadas a cada servidor capacitado foi menor do que a prevista. Isso se deve ao fato dos servidores terem se dividido entre a capacitação técnica e a capacitação em atividades eleitorais (que utiliza verba própria de eleição). Além disso, o investimento na capacitação externa, considerando os Planos de Desenvolvimento de Tecnologia da Informação, o de Controle Interno e os cursos técnicos externos , foi maior do que o investimento nos cursos *in company*.						

Fonte: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS/TRESC

7.1.6.7 - Índice de Aderência ao PACD

O aludido indicador trata do índice de aderência ao Plano Anual de Capacitação e Desenvolvimento - PACD.

Quadro 7.1.6.7 - Índice de Aderência ao PACD

Dados gerais do indicador						
Nome do Indicador	Índice de aderência ao PACD					
Objetivo do Indicador	Medir o percentual de cursos previstos no Plano Anual de Capacitação e Desenvolvimento - PACD em relação ao total de cursos ministrados.					
Área responsável	Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento					
Fórmula de Cálculo e método de medição	Total de Treinamentos do PACD Realizados (TTPR), dividido pelo Total de Treinamento Promovidos pelo Tribunal (TPT), multiplicado por cem. (TTPR/TPT)x100					
Fonte dos Dados	Controle da participação dos servidores nas ações de capacitação					
Custos de Obtenção do Indicador	Nenhum					
Evolução dos resultados do indicador						
Meta para o exercício de 2014			Resultado nos exercícios anteriores			
Prevista	Realizada		2013	2012	2011	2010
50%	82%		35%	32%	40%	X
Análise crítica do Resultado do indicador em 2014						
O índice de aderência ao PACD foi maior do que o previsto para o ano. Esse fato justifica-se principalmente pela mudança de paradigma no levantamento de necessidades e na construção do Plano Anual de Capacitação e Desenvolvimento em que as necessidades de capacitação são definidas pela Administração com base em eixos temáticos vinculados ao Planejamento Estratégico do Tribunal.						

Fonte: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS/TRESC

7.1.6.8 - Índice de Execução ao PACD

O presente indicador refere-se ao índice de execução do Plano Anual de Capacitação e Desenvolvimento - PACD.

Quadro 7.1.6.8 - Índice de Execução ao PACD

Dados gerais do indicador						
Nome do Indicador	Índice de execução do PACD					
Objetivo do Indicador	Medir o percentual de cursos previstos no Plano Anual de Capacitação e Desenvolvimento – PACD efetivamente realizados.					
Área responsável	Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento					
Fórmula de Cálculo e método de medição	Total de Treinamentos do PACD Realizados (TTPR), dividido pelo Total de Treinamentos Previstos no PACD (TTPP), multiplicado por cem. (TTPR/TTPP)x100					
Fonte dos Dados	Controle da participação dos servidores nas ações de capacitação					
Custos de Obtenção do Indicador	Nenhum					
Evolução dos resultados do indicador						
Meta para o exercício de 2014		Resultado nos exercícios anteriores				
Prevista	Realizada	2013	2012	2011	2010	
60%	70%	63%	48%	51%	X	
Análise crítica do Resultado do indicador em 2014						
O índice de execução do PACD foi maior do que o previsto devido ao novo paradigma adotado em 2014, vinculando o PACD ao Planejamento Estratégico do Tribunal. Essa nova abordagem possibilitou a previsão de cursos mais próximos da necessidade de capacitação dos servidores						

Fonte: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS/TRESC

7.2 - Contratação de mão de obra de apoio e de estagiários

7.2.1 - Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância

Quadro 7.2.1 - Contratos de prestação de serviços de limpeza, higiene e vigilância ostensiva

Unidade Contratante													
Nome: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA													
UG/Gestão: 070020 / 00001				**CNPJ:** 05.858.851/0001-93									
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	**Área**	**Nat.**	**Identificação do Contrato**	**Empresa Contratada (CNPJ)**	**Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas**		**Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados**						**Sit.**
							F		**M**		**S**		
					Início	**Fim**	**P**	**C**	**P**	**C**	**P**	**C**	
2012	L	O	138	07.006.622/0001-76	14/12/2012	31/01/2015	66	66					E
2013	L	O	001	07.006.622/0001-76	11/01/2013	08/02/2015	12	12					E
2013	L	O	060	07.006.622/0001-76	31/07/2013	08/02/2015	9	9					E
2013	L	O	066	07.006.622/0001-76	15/08/2013	08/02/2015	15	15					E
2013	L	O	068	09.284.904/0001-60	20/08/2013	31/07/2015	19	19					P
2013	L	O	088	09.284.904/0001-60	25/10/2013	31/07/2015	19	19					P
2013	V	O	110	11.650.232/0001-01	06/12/2013	31/08/2015	30	30					P
Observação: Para os contratos de limpeza, conservação e vigilância ostensiva não foi exigido no Projeto Básico nível de escolaridade.													
LEGENDA													
Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.													
Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.													
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.													
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.													

Fonte: BANCO DE DADOS DA CCM/SAO/TRESC

7.2.2 - Locação de Mão de Obra para Atividades não Abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão

Quadro A.7.2.2 - Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra

Unidade Contratante													
Nome: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA													
UG/Gestão: 070020 / 00001				**CNPJ:** 05.858.851/0001-93									
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	**Área**	**Nat.**	**Identificação do Contrato**	**Empresa Contratada (CNPJ)**	**Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas**		**Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados**						**Sit.**
							F		**M**		**S**		
					Início	**Fim**	**P**	**C**	**P**	**C**	**P**	**C**	
2010	Recepção	O	142	05.600.954/0001-59	29/11/2010	31/10/2014			2	2			E
2010	Outras	O	153	07.006.622/0001-76	09/12/2010	31/01/2015	3	3					E
2011	Outras	O	029	03.814.774/0001-44	04/05/2011	30/09/2014			2	2			E
2011	Outras	O	077	00.482.840/0001-38	10/10/2011	31/08/2015					2	2	P
2011	Informática	O	080	93.124.642/0001-83	10/10/2011	31/08/2015			6	6	12	12	P
2012	Manutenção de bens móveis e imóveis	O	025	03.314.516/0001-07	08/03/2012	31/08/2015	11	11	7	7			P
2012	Informática e Outras	O	043	00.482.840/0001-38	27/06/2012	30/11/2014			2	2	1	1	E
2013	Outras	O	063	00.482.840/0001-38	13/08/2013	30/11/2014			4	4			E
2013	Reprografia	O	072	03.814.774/0001-44	10/09/2013	31/08/2015	2	2					P
2013	Copeiragem	O	076	07.006.622/0001-76	23/09/2013	31/01/2015	8	8					E
2013	Transportes	O	089	09.526.473/0001-00	31/10/2013	30/11/2014	9	9					E
2013	Outras	O	086	10.565.981/0001-78	04/11/2013	31/03/2014	2	2					E
2014	Recepção	O	023	07.006.622/0001-76	14/04/2014	19/02/2015			3	3			E
2014	Outras	O	030	00.482.840/0001-38	02/05/2014	19/12/2014					2	2	E
2014	Informática	O	067	01.645.738/0001-79	31/07/2014	31/01/2015			569	569			E
2014	Recepção	O	098	05.600.954/0001-59	08/10/2014	31/08/2015			3	3			A
2014	Transportes	O	101	02.531.343/0001-08	17/10/2014	31/08/2015	10	10					A
2014	Informática e Outras	O	111	00.482.840/0001-38	11/11/2014	31/08/2015			2	2	1	1	A
2014	Outras	O	117	00.482.840/0001-38	28/11/2014	31/08/2015			4	4			A

Quadro A.7.2.2 - Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra

Unidade Contratante													
Nome: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA													
UG/Gestão: 070020 / 00001			**CNPJ:** 05.858.851/0001-93										
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	**Área**	**Nat.**	**Identificação do Contrato**	**Empresa Contratada (CNPJ)**	**Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas**		**Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados**						**Sit.**
							F		**M**		**S**		
					Início	**Fim**	**P**	**C**	**P**	**C**	**P**	**C**	
Observação: Para os contratos de operadores de reprografia (Contrato 072/2013), profissionais da construção civil e do mobiliário (Contrato 025/2012) não foi exigido no Projeto Básico nível de escolaridade.													

LEGENDA

Área:

1. Segurança;
2. Transportes;
3. Informática;
4. Copeiragem;
5. Recepção;
6. Reprografia;
7. Telecomunicações;
8. Manutenção de bens móveis;
9. Manutenção de bens imóveis;
10. Brigadistas;
11. Apoio Administrativo - Menores Aprendizes;
12. Outras.

Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.
Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.

Fonte: BANCO DE DADOS DA CCM/SAO/TRESC

7.2.3 - Análise crítica dos subitens 7.2.1 e 7.2.2

As contratações de serviços de locação de mão de obra são regidas, no âmbito deste Tribunal, pela Resolução TSE n. 23.234/2010, que estabelece, como regra, a utilização do Acordo de Níveis de Serviços - ANS como parâmetro para medição da qualidade e remuneração pelos serviços prestados. Tal ferramenta tem se mostrado de fundamental importância para a gestão dos contratos, na medida em que confere ao gestor uma maior autonomia para lidar com pequenas falhas de execução, assim como aumenta o comprometimento da Contratada com os resultados.

No que se refere a eventuais descumprimentos contratuais, tem-se como mais recorrentes os atrasos de pagamento de salários ou outras obrigações trabalhistas, os quais são tratados pela Administração com a tomada das seguintes medidas: retenção do pagamento enquanto pendente de cumprimento a obrigação e aplicação de penalidade de multa. Em casos de reiterados descumprimentos, procede-se à rescisão contratual e retenção da disponibilização dos créditos da contratada à Justiça Trabalhista.

7.2.4 - Contratação de Estagiários

Quadro 7.2.4 - Composição do Quadro de Estagiários

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no exercício
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	(em R$ 1,00)
1. Nível superior					
1.1 Área Fim	84	112	112	112	1.135.932,00
1.2 Área Meio	40	34	36	30	379.086,00
2. Nível Médio					
2.1 Área Fim	1	1	2	2	13.644,00
2.2 Área Meio		1	1	1	6.921,00
3. Total (1+2)	125	148	151	145	1.535.583,00
Análise Crítica:					

Fonte: COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO/SGP/TRESC

8 - GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO

8.1 - Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros

A constituição da frota de veículos relativa ao exercício de 2014 está consignada na Portaria P n. 008/2015, a qual divulga a Lista de Veículos de propriedade do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, para atendimento ao disposto no art. 5º da Resolução CNJ n. 83, de 10 de junho de 2009.

No tocante à forma de utilização da frota de veículos do TRESC, a Portaria P n. 401/2009, que dispõe sobre aquisição, locação, utilização, identificação, guarda e responsabilização pelo uso dos veículos oficiais no âmbito da Justiça Eleitoral catarinense, disciplina a matéria.

Constata-se a importância da frota de veículos sobre as atividades da Justiça Eleitoral catarinense diante das demandas por deslocamentos de servidores e colaboradores terceirizados em todas as unidades da Justiça Eleitoral do Estado, para a realização de atividades diversas – apoio cartorário, manutenção predial, manutenção nos equipamentos de informática, etc. Destaca-se o aumento significativo na frequência de deslocamentos em anos eleitorais.

Nessa esteira, o impacto da frota de veículos sobre as atividades do TRESC nesses anos aumenta sobremaneira, tanto que este Regional opta por locar em média 20 veículos pelo período aproximado de 30 dias, para atender aos eventos mais críticos.

A seguir, informa-se a quantidade de veículos em uso ou sob a responsabilidade deste Tribunal discriminados por grupos, segundo a classificação, bem como sua totalização por grupo e geral:

Veículos de Representação	2
Veículo de transporte institucional	1
Veículos de serviço	21
Total geral	24

Abaixo consta a relação da média anual de quilômetros rodados, por grupo de veículos, segundo sua classificação, bem como a idade média da frota:

Veículos de Representação	12.774 km/veículo
Veículo de transporte institucional	3.470 km/veículo
Veículos de serviço	14.278 km/veículo

Veículos de Representação	2 anos
Veículo de transporte institucional	10 anos
Veículos de serviço	6 anos

Eis os custos anuais associados à manutenção da frota, conforme respectivos grupos e classificação:

Veículos de Representação	R$ 2.000,00
Veículo de transporte institucional	R$ 1.500,00

Veículos de serviço R$ 45.058,00

O plano de substituição da frota deste Tribunal leva em consideração o ano do veículo, sua quilometragem e as despesas com manutenção e, por tal motivo, os veículos de serviço são trocados com mais frequência que os de representação e os de transporte institucional.

A aquisição, em detrimento da locação de veículos, deve-se à importância deles para as atividades da Justiça Eleitoral catarinense, mencionadas anteriormente, destacando-se os deslocamentos frequentes para as 105 (cento e cinco) zonas eleitorais de Santa Catarina, o que tornaria mais onerosa a opção por locar diariamente 24 (vinte e quatro) veículos pelo período de doze meses, por exemplo. Contudo, como já esclarecido, no período eleitoral a demanda por viagens no território catarinense aumenta consideravelmente, decidindo-se, nessas circunstâncias, pela locação de veículos para atender às necessidades do TRESC por aproximadamente 30 (trinta) dias.

Com a finalidade de assegurar uma prestação eficiente e econômica do serviço de transporte, o TRESC celebrou o Contrato n. 096/2013 com a EMBRATEC - Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios Hom Ltda., cujo objeto consiste na implantação e operacionalização de sistema informatizado, visando ao fornecimento, por empresas credenciadas, de combustíveis e lubrificantes e à prestação de serviços de manutenção de peças, pneus e demais materiais aos veículos do TRESC, inclusive aos eventualmente locados e requisitados.

Além disso, o sistema ora implantado permite uma eficaz gestão da frota de veículos, fornecendo diversos relatórios por veículos, tipos de despesas (mensais, anuais, etc.).

8.2 - Gestão do Patrimônio Imobiliário

8.2.1 - Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial

Quadro 8.2.1 - Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ	
		EXERCÍCIO 2014	EXERCÍCIO 2013
BRASIL	UF1 – SANTA CATARINA	32	32
	Anchieta	1	1
	Araranguá	1	1
	Bom Retiro	1	1
	Brusque	1	1
	Canoinhas	1	1
	Concórdia	1	1
	Curitibanos	1	1
	Cunha Porã	1	1
	Florianópolis	3	3
	Gaspar	1	1
	Imaruí	1	1
	Indaial	1	1
	Itajaí	1	1
	Ituporanga	1	1

	Joaçaba	1	1
	Joinville	1	1
	Lages	1	1
	Laguna	1	1
	Palhoça	1	1
	Pinhalzinho	1	1
	Quilombo	1	1
	Rio do Sul	1	1
	Santo Amaro da Imperatriz	1	1
	São Carlos	1	1
	São Domingos	1	1
	São José	1	1
	Tangará	1	1
	Timbó	1	1
	Urubici	1	1
	Videira	1	1

Fonte: COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS/SAO/TRESC

8.2.2 - Imóveis sob a Responsabilidade da Unidade Jurisdicionada, exceto Imóvel Funcional

Quadro 8.2.2 - Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ, exceto Imóvel Funcional

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa no exercício	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com reformas	Com manutenção
070020	8015 00001.500-0	13	5	82.000,00	12/07/2012	107.851,00		
070020	8027 00073.500-6	13	5	99.480,00	12/07/2012	130.840,00		
070020	8049 00001.500-4	13	3	150.000,00	12/07/2012	195.703,00		
070020	8055 00002.500-4	13	2	300.000,00	12/07/2012	602.820,00		
070020	8073 00030.500-5	13	2	200.000,00	12/07/2012	233.840,00		
070020	8083 00022.500-9	13	2	385.000,00	12/07/2012	508.250,00		
070020	8091 00002.500-0	13	5	150.000,00	12/07/2012	195.230,00	293.433,91	
070020	8105 00190.500-8	13	2	5.796.068,17	12/07/2012	12.904.970,00	13.990,00	467.865,00
070020	8105 00238.500-8	13	2	829.880,10	12/07/2012	1.980.030,00		
070020	8105 00434.500-3	13	2	2.399.777,66	12/07/2012	3.138.080,00		153.555,09
070020	8117 00001.500-2	13	2	99.480,00	12/07/2012	130.840,00		
070020	8141 00005.500-7	13	5	82.000,00	12/07/2012	107.280,00	454.812,59	
070020	8147 00003.500-5	13	2	128.000,00	12/07/2012	165.520,00		
070020	8161 00100.500-8	13	5	400.000,00	12/07/2012	438.180,00	27.701,59	
070020	8167 00006.500-6	13	3	145.000,00	12/07/2012	177.430,00	7.867,50	
070020	8177 00027.500-8	13	2	210.000,00	12/07/2012	276.200,00		
070020	8179 00076.500-1	13	3	535.700,00	12/07/2012	723.180,00	12.895, 00	1.560,00
070020	8183 00048.500-7	13	3	247.000,00	12/07/2012	333.440,00		
070020	8185 00053.500-0	13	3	99.480,00	12/07/2012	130.840,00		
070020	8233 00013.500-6	13	2	300.000,00	12/07/2012	380.430,00		
070020	8279 00001.500-9	13	5	82.000,00	12/07/2012	107.390,00	281.711,27	
070020	8291 00021.500-7	13	3	514.845,00	12/07/2012	695.030,00	3.098,00	960,00
070020	8309 00001.500-4	13	5	175.000,00	12/07/2012	229.600,00	6.499,85	

070020	8315 00001.500-9	13	5	92.000,00	12/07/2012	113.160,00		
070020	8317 00001.500-5	13	2	81.800,00	12/07/2012	109.800,00		
070020	8327 00058.500-3	13	2	1.616.240,00	12/12/2012	3.512.860,00	6.113,00	3.625,00
070020	8353 00001.500-1	13	2	75.000,00	12/07/2012	98.600,00		
070020	8357 00002.500-0	13	5	130.000,00	12/07/2012	168.400,00		
070020	8371 00052.500-8	13	5	82.900,00	12/07/2012	109.000,00		
070020	8379 00006.500-2	13	2	150.000,00	12/07/2012	195.700,00		
070020	8253.00005.500-7	13	1	92.688,05	22/11/2012	92.688,05		
070020	Curitibanos*	5	1					
070020	Criciúma*	11	2					
Total							1.108.122,71	627.565,09
Fonte: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO/TRESC								

* Em fase de regularização

Regime:

1 – Aquicultura
2 – Arrendamento
3 – Cessão – Adm. Federal Indireta
4 – Cessão – Outros
5 – Cessão – Prefeitura e Estados
6 – Cessão Onerosa
7 – Comodato
8 – Disponível para Alienação
9 – Em processo de Alienação
10 – Em regularização – Cessão
11 – Em regularização – Entrega
12 – Em regularização – Outros
13 – Entrega – Adm. Federal Direta
14 – Esbulhado (Invadido)
15 – Imóvel Funcional
16 – Irregular – Cessão
17 – Irregular – Entrega
18 – Irregular – Outros
20 – Locação para Terceiros
21 – Uso em Serviço Público
22 – Usufruto Indígena
23 – Vago para Uso

Estado de Conservação:

1 – Novo
2 – Muito Bom
3 – Bom
4 – Regular
5 – Reparos Importantes
6 – Ruim
7 – Muito Ruim (valor residual)
8 – Sem Valor

8.2.3 - Análise crítica

O controle do patrimônio imobiliário da União sob a responsabilidade deste Tribunal é realizado pela Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços da Secretaria de Administração e Orçamento, por meio de planilhas, uma vez que o Sistema de Gerenciamento de Imóveis - GERIM, disponibilizado pelo Tribunal Superior Eleitoral, foi descontinuado. Encontra-se em estudo a possibilidade de adoção de sistema desenvolvido pelo Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul para essa finalidade.

Acerca dos registros no Sistema de Registro dos Imóveis de Uso Especial da União - SPIUnet, afirma-se que estão fidedignos, inclusive no que se refere às informações contábeis, que são objeto de reavaliação periódica.

Há, ainda, 2 (dois) imóveis sob a responsabilidade desta UJ que estão pendentes de registro no SPIUNet, em face dos trâmites para sua regularização pela SPU/MP ainda estarem pendentes.

8.3 - Bens Imóveis Locados de Terceiros

Quadro 8.3 - Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA UJ	
		EXERCÍCIO 2014	EXERCÍCIO2013
BRASIL	UF 1 – SANTA CATARINA	56	53
	Florianópolis	1	1
	Braço do Norte	1	1
	Rio Negrinho	1	1
	Jaraguá do Sul	1	1
	Porto União	1	1
	São Bento do Sul	1	1
	Urussanga	1	1
	Capinzal	1	1
	São Lourenço do Oeste	1	1
	São João Batista	1	1
	Balneário Camboriú	1	1
	Balneário Piçarras	1	1
	Campos Novos	1	1
	Chapecó	1	1
	Araranguá	1	1
	São Joaquim	1	1
	Imbituba	1	1
	Maravilha	1	1
	Biguaçu	1	1
	Tubarão	1	1
	Abelardo Luz	1	1
	Pinhalzinho	1	1
	Mafra	1	1
	Içara	1	1
	Xanxerê	1	1
	Campo Erê	1	1
	São José	3	3
	Caçador	1	1
	Tijucas	1	1
	Sombrio	1	1
	Trombudo Central	1	1
	Laguna	1	1
	Itapema	1	1
	São José do Cedro	1	1
	Papanduva	1	1
	Barra Velha	1	1
	Xaxim	1	1
	Ponte Serrada	1	1
	Anita Garibaldi	1	1
	Itaiópolis	1	1
	Anchieta	1	1
	Dionísio Cerqueira	1	1
	São Miguel do Oeste	1	1
	Santa Cecília	1	1

	Ibirama	1	1
	Orleans	1	1
	Palmitos	1	1
	Santo Amaro da Imperatriz	1	1
	Turvo	1	1
	São Francisco do Sul	1	0
	Taió	1	0
	Fraiburgo	1	0
	Urubici	1	1

Fonte: COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS/SAO/TRESC

9 - GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)

9.1 - Gestão da Tecnologia da Informação

A informação encontra-se no Anexo I.

10 - GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

10.1 - Gestão do Uso dos Recursos Renováveis e Sustentabilidade Ambiental

Quadro 10.1 - Aspectos da Gestão Ambiental

Aspectos sobre a gestão ambiental e Licitações Sustentáveis		Avaliação	
		Sim	Não
1.	Sua unidade participa da Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P)?	X	
2.	Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação a associações e cooperativas de catadores, conforme dispõe o Decreto n. 5.940/2006?	X	
3.	As contratações realizadas pela unidade jurisdicionada observam os parâmetros estabelecidos no Decreto n. 7.746/2012?	X	
4.	A unidade possui plano de gestão de logística sustentável (PLS) de que trata o art. 16 do Decreto n. 7.746/2012? Caso a resposta seja positiva, responda os itens 5 a 8.		X
5.	A Comissão gestora do PLS foi constituída na forma do art. 6º da IN SLTI/MPOG n. 10, de 12 de novembro de 2012?		X
6.	O PLS está formalizado na forma do art. 9º da IN SLTI/MPOG n. 10/2012, atendendo a todos os tópicos nele estabelecidos?		X
7.	O PLS encontra-se publicado e disponível no site da unidade (art. 12 da IN SLTI/MPOG n. 10/2012)?		X
	Caso positivo, indicar o endereço na Internet no qual o plano pode ser acessado.		
8.	Os resultados alcançados a partir da implementação das ações definidas no PLS são publicados semestralmente no sítio da unidade na Internet, apresentando as metas alcançadas e os resultados medidos pelos indicadores (art. 13 da IN SLTI/MPOG n. 10/2012)?		X
	Caso positivo, indicar o endereço na Internet no qual os resultados podem ser acessados.		
Considerações Gerais			

11 - ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE ÓRGÃO DE CONTROLE

11.1 - Tratamento de deliberações exaradas em acórdão do TCU

11.1.1 - Deliberações do TCU atendidas no Exercício

Quadro 11.1.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina					
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
1	TC 046.131/2012-4 [Apenso: TC 018.829/2012-0]	Acórdão n. 2177/2014 - TCU - Plenário	9.2	Determinação	Ofício n. 9517/2014-TCU/SEFIP, de 28.8.2014
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina					
Descrição da Deliberação					
9.2. determinar ao TRE/AC, ao TRE/AL, ao TRE/AM, ao TRE/AP, ao TRE/CE, ao TRE/DF, ao TRE/ES, ao TRE/MA, ao TRE/MG, ao TRE/MS, ao TRE/MT, ao TRE/PA, ao TRE/PB, ao TRE/PE, ao TRE/PI, ao TRE/PR, ao TRE/RJ, ao TRE/RN, ao TRE/SC, ao TRE/SP, e ao TRE/TO que, com fundamento no art. 250, II, do RI/TCU, relativamente a seus servidores listados na peça 490 dos autos, adotem as medidas necessárias para o abatimento de valores pagos a maior contra créditos ainda a receber, quando for o caso, observando o devido processo legal, comunicando a este Tribunal, no prazo de 120 dias, as medidas adotadas, os valores abatidos, e os saldos finais apurados;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Código SIORG**
Coordenadoria de Pagamento do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina					
Síntese da Providência Adotada					
No Acórdão referido, a Corte Superior de Contas autorizou, no item 9.3, este Tribunal, entre outros, a "aplicar o disposto no enunciado n. 249 da súmula de jurisprudência do TCU, relativamente aos valores recebidos de boa-fé pelos servidores desses tribunais, apenas nos casos em que não for possível a compensação de valores na forma do item anterior". Nesse contexto, a Coordenadoria de Pagamento informou que, tendo em vista a quitação dos débitos referentes aos valores atrasados de VPNI por este Tribunal em dezembro de 2010, tem-se a impossibilidade de abatimento dessas quantias, já que não existem créditos a receber, assim como de compensação desses valores. Informa-se, ainda, que a Coordenadoria de Controle Interno encaminhou essas informações ao Tribunal de Contas da União, por meio do Ofício COCIN n. 16/2014, o qual foi recebido na Corte de Contas da União em 15 de setembro de 2014.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Diante da autorização do Tribunal de Contas da União para a aplicação do Enunciado 249 nos casos de impossibilidade de compensação de valores, os servidores deste Tribunal que perceberam valores a maior ficam dispensados da reposição da importância indevidamente recebida.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Nada a registrar.					

Fonte: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS/TRESC

Ainda no que se refere às determinações expedidas pelo Tribunal de Contas da União, destaca-se a ausência de recebimento, até a presente data, da solicitação da Sefip/TCU de que trata o item 1.6 do Acórdão TCU n. 10353/2011 – 1ª Câmara: "*Determinar à Sefip que solicite ao Tribunal Regional Eleitoral – TRE/SC as informações demandadas pelo MP/TCU, peça 13, para subsidiar nova análise dos atos destacados*".

11.2 - Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno (OCI)

11.2.1 - Recomendações do Órgão de Controle Interno Atendidas no Exercício

11.2.1.1 - Secretaria de Administração e Orçamento

Quadro 11.2.1.1 - Relatório de Cumprimento das Recomendações do OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			**Código SIORG**
Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
1	Aquisições, Contratações de Serviços e Convênios - Exercício 2012-1	3	CI COCIN n. 73, de 18.09.2012
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			**Código SIORG**
Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina			070020
Descrição da Recomendação			
3. PELA MANUTENÇÃO DA RECOMENDAÇÃO de incluir, nos editais de licitações, parâmetros objetivos para consideração de propostas inexequíveis, acrescentando, ainda, previsão editalícia para que seja oportunizado ao licitante considerado inexequível a apresentação de planilha de custos, com o objetivo de comprovar a viabilidade da contratação (Nota de Auditoria Complementar).			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			**Código SIORG**
Secretaria de Administração e Orçamento			070200
Síntese da Providência Adotada			
Consta como cláusula-padrão nos editais licitatórios deste Órgão a seguinte disposição: 7.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, a Pregoeira verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-o com o custo médio informado na Planilha de Custos, constante no ANEXO II deste edital. [...] **7.2. Será DESCLASSIFICADA a proposta que:** [...] e) apresente preço que seja manifestamente inexequível; e/ou [...] 7.2.1. Considera-se preço manifestamente inexequível aquele que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos decorrentes da contratação. 7.2.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada, pela Pregoeira, diligência e adotados, entre outros, um ou mais dos seguintes procedimentos: a) questionamento junto à proponente para a apresentação de justificativas, planilhas de composição de preços e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade; b) pesquisa em órgãos públicos ou empresas privadas para verificação de contratações da mesma natureza; c) verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente; e d) demais verificações que porventura se fizerem necessárias. A matéria vinha sendo discutida nos autos do Procedimento SAO n. 128.951/2012, com manifestações da Coordenadoria de Contratações e Materiais/SAO, que elabora as minutas de editais, da Pregoeira Oficial deste Órgão e da Assessoria Jurídica, a quem compete aprovar as referidas minutas. Ocorre que, em auditoria sobre aquisições e contratações de serviços e convênios realizada também em 2012, a COCIN expediu, por meio da CI n. 97, de 19.12.2012, relatório transcrevendo o referido dispositivo e afirmando que o mesmo observou, no caso concreto (Pregões n. 37 e 34/2012) a recomendação em comento, de modo que a mesma foi considerada atendida, uma vez que consta, como já dito, de todos os editais licitatórios, razão pela qual foram os referidos autos arquivados. Diante da ulterior informação de que, no entendimento da COCIN, a referida recomendação resta parcialmente atendida, foram os autos desarquivados para que se prossiga com os estudos. A Direção-Geral decidiu a matéria no sentido de que, havendo indícios de inexequibilidade das propostas de menor preço, sejam os autos instruídos pelos Pregoeiros com os documentos que comprovam a análise realizada com vistas à		

verificação da sua exequibilidade, de acordo com o que prevêem os instrumentos convocatórios.
Ao tomar ciência da decisão, a Coordenadoria de Controle Interno manifestou-se novamente sobre seu posicionamento, no sentido de manter a recomendação de que a Administração deve incluir, nos editais de licitações, parâmetros objetivos para consideração de propostas inexequíveis.
Por essa razão, a Direção-Geral determinou, *in litteris*:
"Assim, a despeito de a Administração ter, ao longo dos últimos anos - desde 2009 - exaustivamente demonstrado que os editais licitatórios elaborados pela Coordenadoria de Contratações e Materiais e aprovados pela Assessoria da Direção-Geral prevêem critérios de julgamento e de averiguação da capacidade de execução contratual que atendem aos ditames da Lei n. 8.666/1993, em especial aos seus arts. 43, IV, e 48, II, bem como às orientações do Tribunal de Contas da União, nos julgados citados nos pareceres, a Coordenadoria de Controle Interno persiste em reiterar sua recomendação.
Nessa esteira, determino que a Secretaria de Administração e Orçamento traga aos autos informações acerca das inexecuções contratuais ocorridas desde 2009, no intuito de ser verificado se, na prática, ocorre o que vem sendo alegado pela Coordenadoria de Controle Interno, ou seja, se as propostas que se distanciam dos preços estimados pela Administração na fase interna são causadores de inexecuções contratuais, o que poderia significar que realmente são inexequíveis."

Síntese dos Resultados Obtidos

Realizado o levantamento, a Direção-Geral decidiu da seguinte forma:
"a análise realizada, observo que são muito poucas as rescisões decorrentes de contratações do TRESC (houve rescisões em 2,37% de todas as contratações efetivadas pelo TRESC nos cinco anos pesquisados). As rescisões ocorrem tanto em contratos que têm valores distantes dos estimados nas planilhas anexas aos editais, quanto em contratos cujos valores permanecem próximos ou até mesmo idênticos aos constantes das planilhas. Extraio, ainda, das informações prestadas pela Coordenadoria de Contratações e Materiais que, em raríssimas ocasiões (2 das 25 rescisões ocorridas nos 5 anos pesquisados), as empresas inadimplentes alegaram que o valor por elas proposto tinham sido decorrentes de erro na formulação de lances e que, por isso, seriam inexequíveis. Em todos os demais casos, portanto, não é possível afirmar que os incidentes de inexecução estão relacionados ao preço ofertado, podendo ser decorrentes de inúmeros motivos, dentre os quais falhas na administração das empresas.
Resta, desta forma, comprovado estatisticamente que o fato de os valores propostos pelas licitantes se distanciarem dos valores estimados em planilha não os torna inexequíveis, principalmente ao se verificar que, na média dos 5 anos pesquisados, os contratos exitosos e que ficaram abaixo dos 30% dos valores constantes das planilhas consistiram em 39,22% dos contratos firmados pelo TRESC.
Não há razão - legal ou principiológica - para se deixar de contratar com a proposta de menor preço, já que os procedimentos adotados por este Tribunal, além de preverem critérios objetivos de aferição da exequibilidade das propostas e estarem de acordo com a legislação e com a jurisprudência, em especial a do Tribunal de Contas da União, mostram-se eficientes e eficazes, na medida em que observam a economicidade e que os contratos são bem executados. Entendo que a recomendação da Coordenadoria de Controle Interno revela-se em desacordo com os princípios da competitividade, da economicidade e da proposta mais vantajosa, e sua adoção poderia caracterizar uma distorção do processo de competição, já que poderia induzir os licitantes a não baixarem seus preços para além daquele percentual adotado pela Administração, receosos de que seus melhores lances seriam considerados inexequíveis e suas propostas desclassificadas.
Portanto, mantenho o posicionamento exarado nas fls. 94-96."

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Os fatores expostos acima demonstram o posicionamento da Administração.

Fonte: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO/TRESC

11.2.1.2 - Secretaria de Gestão de Pessoas

Quadro 11.2.1.2 - Relatório de Cumprimento das Recomendações do OCI

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	**Código SIORG**
Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina	

Recomendações do OCI Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
1	Relatório de Auditoria em Folha de Pagamento — Exercício 2013/2014.	Item 3, subitem 3.1.	Procedimento Administrativo COCIN n.

			17.795/2014.

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina	

Descrição da Recomendação

3.1. Em observância ao art. 45 da Lei n. 8.112/1990, que veda descontos sobre a remuneração do servidor que não sejam impostos por lei ou decorrentes de mandado judicial, recomenda-se que na apuração da base de cálculo da pensão alimentícia a ser descontada do servidor Marcio Carneiro Leite da Costa sejam computadas exclusivamente as parcelas dos rendimentos que possuam natureza remuneratória e promovidos apenas os descontos legalmente impostos, na forma da sentença proferida.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Coordenadoria de Pagamento do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina	

Síntese da Providência Adotada

A Coordenadoria de Pagamento encaminhou o Ofício COPAG n. 44/2014, de 7 de novembro de 2014, ao Juízo da 2ª Vara da Família — Comarca da Capital, solicitando a confirmação da forma de cálculo atualmente utilizada para o cálculo da pensão alimentícia a ser descontada em folha de pagamento do servidor Marcio Carneiro Leite da Costa. Caso não seja confirmada a metodologia utilizada, requereu-se, ainda, que fossem apresentados, detalhadamente, os créditos (remuneração bruta sem auxílios) e débitos (descontos obrigatórios — Imposto de Renda e PSSS e/ou outros) que deverão compor a base de cálculo para fins de apuração do valor mensal da referida pensão. Solicitou-se, por fim, informar a este Tribunal se valores recebidos, pelo servidor mencionado, a título de diferença de mês ou exercício anterior (tanto de verbas remuneratórias como indenizatórias), serviço extraordinário, substituição, adicional de férias, gratificação natalina e outras verbas eventuais, deverão compor a base de cálculo para apurar o valor da pensão alimentícia citada.

Síntese dos Resultados Obtidos

Aguarda-se resposta do Juízo ao Ofício COPAG n. 44/2014.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Nada a registrar.

Fonte: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS/TRESC

11.2.1.3 - Secretaria de Tecnologia da Informação

Quadro 11.2.1.3.A - Relatório de Cumprimento das Recomendações do OCI

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	**Código SIORG**
Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina	

Recomendações do OCI

Recomendações Expedidas pelo OCI

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	Terceiro Relatório de Acompanhamento de Auditoria – auditoria de segurança da informação realizada no ano de 2010	4.2	despacho do Presidente no relatório em 25.09.2014

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação	

Descrição da Recomendação

Efetuar, até o final de 2013, as medidas necessárias para que haja a implantação da exigência de troca periódica de senha.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Comissão de Segurança da Informação	

Síntese da Providência Adotada

Definida e implantada nova política para composição e troca periódica de senhas. No primeiro semestre de 2014

ocorreu campanha de conscientização em segurança da informação visando à adequação às novas regras de composição de senhas.
Síntese dos Resultados Obtidos
Usuários trocaram suas senhas. Não foram detectados problemas de acessos indevidos associados à troca da senha dos usuários.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
i) resistência à mudança por parte de alguns usuários. Estes alegaram que não compartilhavam a senha com ninguém e por isso achavam desnecessária a alteração periódica da senha; ii) esforço de implantação e de controles empreendidos pelas equipes técnicas, tendo em vista que tais ações concorreram com as demais atividades da Unidade, o que demandou reprogramação de algumas operações e o retardo do início de outros projetos; iii) periodicidade prevista para alteração da senha, na PSI, de 01 (um) ano, o que traz esforço significativo. Propõe-se que o período de alteração obrigatório seja de 2 anos, o que não impede que o usuário troque sua senha a qualquer momento.

Fonte: SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/TRESC

Quadro 11.2.1.3.B - Relatório de Cumprimento das Recomendações do OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			**Código SIORG**
Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
	Terceiro Relatório de Acompanhamento de Auditoria – auditoria de segurança da informação realizada no ano de 2010	4.3	despacho do Presidente no relatório em 25.09.2014
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			**Código SIORG**
Secretaria de Tecnologia da Informação			
Descrição da Recomendação			
Implementar o Plano de Continuidade do Negócio (PCN) deste Tribunal até o final do exercício de 2014.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			**Código SIORG**
Secretaria de Tecnologia de Informação			
Síntese da Providência Adotada			
Esta Secretaria encaminhou à Direção-Geral um plano de contingências para os processos críticos de processamento de eleições, contemplando os ambientes de zona eleitoral, sede e sistemas do TSE. Cabe ressaltar que o Planejamento de Continuidade do Negócio, como o próprio nome sugere, é uma atribuição que incumbe a todas as áreas do Tribunal. Plano de recuperação de desastres de TI em elaboração, bem como a finalização da infraestrutura elétrica do novo local. Ressalta-se que o atraso na entrega do serviço derivou, em parte, da impossibilidade de substituição dos *nobreaks* no CPD do TRESC - que seriam deslocados para o CPD backup - devido aos prazos de prestação de contas impedirem a parada no CPD para substituição dos mencionados equipamentos.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Projeto ainda em andamento, incluindo providências já encaminhadas, tais como o plano de comunicações em caso de sinistros e a implementação de um CPD backup.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Dificuldade na alocação de recursos humanos para a realização da atividade, concorrendo com diversas outras que surgem e com projetos elencados como prioritários pela Administração, tais como a implantação do cadastramento biométrico em diversos municípios e implantação da extranet para acesso dos Juízes Eleitorais à rede do TRESC, bem como em razão dos altos custos associados à implantação de um CPD backup.			

Fonte: SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/TRESC

Quadro 11.2.1.3.C - Relatório de Cumprimento das Recomendações do OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			**Código SIORG**
Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
	Terceiro Relatório de Acompanhamento de Auditoria – auditoria de segurança da informação realizada no ano de 2010	4.4	despacho do Presidente no relatório em 25.09.2014
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			**Código SIORG**
Secretaria de Tecnologia da Informação			
Descrição da Recomendação			
Implementar, até o final de 2013, a conclusão do projeto para adequação dos mecanismos de segurança da sala de CPD.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			**Código SIORG**
Coordenadoria de Suporte e Infraestrutura Tecnológica e Secretaria de Administração e Orçamento			
Síntese da Providência Adotada			
As adequações foram finalizadas durante o mês de setembro/2014, tendo sido realizada: i) adequação da climatização do CPD, com instalação de equipamentos com sistemas do tipo VRV (volume de refrigeração variável), indicados para ambientes de missão crítica; e ii) aprimoramento da estrutura de acesso.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Aumento na disponibilidade de oferta dos serviços de TI aos usuários, proporcionando ambiente mais confiável, o que possibilita o aumento da produtividade de todos.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Providências que exigem obras civis refogem sensivelmente ao controle da unidade de TI, haja vista a participação de outras unidades do Tribunal, mais especificamente, a responsabilização das empresas contratadas pela má execução.			

Fonte: SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/TRESC

Quadro 11.2.1.3.D - Relatório de Cumprimento das Recomendações do OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			**Código SIORG**
Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
	Terceiro Relatório de Acompanhamento de Auditoria – auditoria de segurança da informação realizada no ano de 2010	4.5	despacho do Presidente no relatório em 25.09.2014
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			**Código SIORG**
Secretaria de Tecnologia da Informação			
Descrição da Recomendação			
Tomar a norma ABNT NBR ISSO/EIC 27001:2005 também como parâmetro a ser seguido no transcurso do processo de classificação das informações.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			**Código SIORG**
Coordenadoria de Gestão da Informação/SJ			
Síntese da Providência Adotada			
Conforme o inciso IV do artigo 19 da Res. TRESC n. 7.894/2013, o tema classificação da informação deverá ser			

conduzido pela Secretaria Judiciária, com apoio desta Secretaria, bem como da Comissão de Segurança da Informação. No início deste ano foi sugerido à Direção-Geral que o tema passasse a ser atribuição do Grupo de Trabalho responsável pela Gestão Documental.
Síntese dos Resultados Obtidos
não se aplica
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Falta de recursos para dar cabo às diversas demandas relacionadas com controles, concomitantes com as atividades operacionais e projetos estratégicos priorizados pela Administração, destacando-se, em especial, que esta providência transcende à competência da área de TI.

Fonte: SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/TRESC

Quadro 11.2.1.3.E - Relatório de Cumprimento das Recomendações do OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			**Código SIORG**
Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina			
Recomendações do OCI **Recomendações Expedidas pelo OCI**			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
	Terceiro Relatório de Acompanhamento de Auditoria – auditoria de segurança da informação realizada no ano de 2010	4.6	despacho do Presidente no relatório em 25.09.2014
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			**Código SIORG**
Secretaria de Tecnologia da Informação			
Descrição da Recomendação			
Implementar, até o final do exercício de 2014, as medidas necessárias ao aperfeiçoamento do processo de avaliação da gestão de TI.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			**Código SIORG**
Gabinete da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comitê de TI			
Síntese da Providência Adotada			
O processo Monitorar e Avaliar Desempenho e Conformidade de TI foi definido com base no *framework* de governança COBIT 5 sendo aprovado pelo Comitê de TI no dia 20 de agosto de 2014. A partir da aprovação, o processo está em execução e culminou com o respectivo plano de avaliação para o exercício de 2014. Os resultados da primeira aferição (2014) já foram realizados e analisados pela STI, bem como apresentados ao Comitê de TI.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
i) Conhecimento e transparência do desempenho e conformidade da gestão de TI; e ii) Facilidade na identificação e acompanhamento das ações para melhorar os resultados e processos de TI.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fatores que facilitaram: i) Observância às práticas do COBIT; ii) Atuação em conjunto da Secretaria de Tecnologia da Informação com o Comitê de TI.			

Fonte: SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/TRESC

Quadro 11.2.1.3.F - Relatório de Cumprimento das Recomendações do OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			**Código SIORG**
Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina			
Recomendações do OCI **Recomendações Expedidas pelo OCI**			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
	Terceiro Relatório de Acompanhamento de Auditoria – auditoria de segurança da informação realizada no ano de 2010	4.8	despacho do Presidente no relatório em 25.09.2014

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação	
Descrição da Recomendação	
Elaborar e implantar, até o final do exercício de 2014, plano anual de capacitação voltado para a gestão de tecnologia da informação.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
Secretaria de Tecnologia da Informação	
Síntese da Providência Adotada	
O Plano Anual de Capacitação está previsto no item 6.2 do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI). Além do curso de *Cobit 5 Foundation* para 12 servidores, foram contratados também outros cursos técnicos que objetivaram prover os servidores de atualização em conhecimentos na área de TI como: Gerenciamento Ágil de Projetos, Fiscalização de Contratos; CCNA – Gerenciamento de Equipamentos de Redes; HTML5 e CSS3; Database Performance *Tunning*; Desenvolvimento para dispositivos móveis – Plataforma Android; Desenvolvimento para dispositivos móveis – Plataforma IOS; Análise Forense Computacional; *Hardening* de serviços e infraestrutura; Teste de Invasão em redes e sistemas; Treinamento ECM - Usuários.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
O *gap* entre as competências requeridas para os papéis desempenhados na Secretaria de TI e as competências reais dos servidores foi reduzida conforme o planejado.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
O curso contratado em 2013 foi cancelado pela empresa, sendo contratada outra empresa em 2014.	

Fonte: SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/TRESC

Quadro 11.2.1.3.G - Relatório de Cumprimento das Recomendações do OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			**Código SIORG**
Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina			
Recomendações do OCI **Recomendações Expedidas pelo OCI**			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
	Terceiro Relatório de Acompanhamento de Auditoria – auditoria de segurança da informação realizada no ano de 2010	4.9	despacho do Presidente no relatório em 25.09.2014
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			**Código SIORG**
Secretaria de Tecnologia da Informação			
Descrição da Recomendação			
Implementar, até o final de 2013, plano de médio e longo prazo para a realização de ações educativas com vistas à conscientização de usuários sobre segurança da informação.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			**Código SIORG**
Comissão de Segurança de Informação			
Síntese da Providência Adotada			
Foi contratada palestra com o tema “Segurança da Informação”, realizada no dia 26.11.2014, pela palestrante Patrícia Peck Pinheiro, especialista em Direito Digital. Para 2015, devem ser implementados a) Boletim de Segurança da Informação, a ser publicado mensalmente, com dicas e orientações de segurança da informação; b) Realização de evento anual sobre Segurança da Informação, com palestrante externo ou do quadro do TRESC; e c) Cronograma de ações de conscientização de médio e longo prazo.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Novas etapas de treinamento estão sendo discutidas pela CSI.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Falta de recursos para dar cabo às diversas demandas relacionadas com controles concomitantes às atividades operacionais e projetos estratégicos priorizados pela Administração.			

Fonte: SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/TRESC

Quadro 11.2.1.3.H - Relatório de Cumprimento das Recomendações do OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			**Código SIORG**
Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
	Terceiro Relatório de Acompanhamento de Auditoria – auditoria de segurança da informação realizada no ano de 2010	4.10	despacho do Presidente no relatório em 25.09.2014
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			**Código SIORG**
Secretaria de Tecnologia da Informação			
Descrição da Recomendação			
Adotar, até o final do exercício de 2014, a prática referendada pelo TCU, ao definir o objeto a ser licitado pela área administrativa, de modo a viabilizar a obtenção de elementos suficientes à formação adequada de preços, atendendo aos termos do inciso II do § 2º do art. 7º da Lei n. 8.666/1993.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			**Código SIORG**
Gabinete da Secretaria de Tecnologia da Informação			
Síntese da Providência Adotada			
O processo Planejamento de Contratações de Soluções de TI foi definido com base na Resolução CNJ n. 182/2013, sendo regulamentado por meio da Portaria P n. 215/2014. A partir do início de sua vigência, em 17 de outubro de 2014, todas as contratações de produtos e serviços de tecnologia da informação observam as etapas, práticas e documentos requeridos pelo processo instituído.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
i) Padronização das atividades e documentos envolvidos no planejamento da contratação; ii) Maior acurácia na formação de preços; iii) Maior detalhamento dos requisitos e necessidades da solução a ser contratada; iv) Envolvimento das unidades demandantes nas etapas do planejamento das contratações de TI; e v) Serve como importante ferramenta para a definição do orçamento de tecnologia da informação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fatores que facilitaram: Apoio da Secretaria de Administração e Orçamento.			

Fonte: SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/TRESC

Quadro 11.2.1.3.I - Relatório de Cumprimento das Recomendações do OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			**Código SIORG**
Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
	Terceiro Relatório de Acompanhamento de Auditoria – auditoria de segurança da informação realizada no ano de 2010	4.11	despacho do Presidente no relatório em 25.09.2014
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			**Código SIORG**
Secretaria de Tecnologia da Informação			
Descrição da Recomendação			
Implementar estruturas mínimas de controle interno com vistas à mitigação dos riscos nos seguintes processos: a) Planejamento estratégico institucional; b) Planejamento estratégico de TI; c) Funcionamento de comitês de TI; d) Processo orçamentário de TI; g) Gerenciamento de serviços de TI; h) Segurança da informação; i) Contratação e gestão de soluções de TI; e j) Monitoração do desempenho da TI organizacional.			

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
Gabinete da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comissão da Segurança da Informação	
Síntese da Providência Adotada	
a) Planejamento estratégico institucional: competência do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina; b) Planejamento estratégico de TI: foi contemplada a gestão de riscos na metodologia de elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação; c) Funcionamento do comitê de TI: implementação da gestão de riscos inerentes ao comitê de TI; d) Processo orçamentário de TI: criação do Comitê de TI para auxiliar nas decisões de investimento; e) Gerenciamento de serviços de TI: implantação dos processos de gerenciamento de incidentes e requisições de serviços, acordo de nível de serviço, gerência de configuração, central de serviços, catálogo de serviços, gerenciamento de problemas e gerenciamento de mudanças e liberações; f) Segurança da informação: iniciada a definição do processo de gerenciamento de serviços de segurança. Sua implantação está planejada para 2015; g) Contratação e gestão de soluções de TI: implantação do processo de planejamento de contratações de TI que contempla a análise de riscos das contratações na etapa de estudos preliminares; h) Monitoração do desempenho da TI organizacional: implantação do processo de avaliação de desempenho e conformidade de TI, que contempla o monitoramento de desempenho e conformidade de TI.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
A identificação dos riscos, exposição, ações mitigatórias e de contingência anteciparam a gestão dos possíveis problemas nos processos supracitados tornando-os mais robustos e adaptáveis aos cenários de exceção mapeados.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Fatores que facilitaram: i) Capacitação e observâncias às práticas de preconizadas pelo COBIT e ITIL. Fatores que prejudicaram: i) Processos cuja responsabilidade ou escopo transpassam a Secretaria de Tecnologia da Informação.	

Fonte: SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/TRESC

Quadro 11.2.1.3.J - Relatório de Cumprimento das Recomendações do OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			**Código SIORG**
Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina			
Recomendações do OCI **Recomendações Expedidas pelo OCI**			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
	Terceiro Relatório de Acompanhamento de Auditoria – auditoria de segurança da informação realizada no ano de 2010	4.12	despacho do Presidente no relatório em 25.09.2014
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			**Código SIORG**
Secretaria de Tecnologia da Informação			
Descrição da Recomendação			
Implementar as seguintes estruturas e os meios, no menor espaço de tempo possível: a) comitê para coordenar os assuntos de segurança de TIC; b) processo de gestão de risco de segurança da informação; c) servidor, formalmente designado, para ser o responsável pela segurança da informação do Tribunal; d) política de segurança da informação; e) processo de classificação da informação; e h) processo para contratação e gestão de soluções de TIC.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			**Código SIORG**
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comissão da Segurança da Informação			
Síntese da Providência Adotada			
a) Portaria P n. 38/2014 (nomeia servidores para a Comissão de Segurança da Informação (CSI), atualizada pela Portaria P n. 88/2015 b) está sendo mapeado pela STI, para posterior análise da CSI; c) servidor nomeado pela Portaria P n. 88/2015; d) A Política de Segurança da Informação do TRESC foi implantada por meio da aprovação e publicação da Res. TRESC n. 7.894/2013, da OS DG n. 003/2013 e da Portaria DG n. 491/2013; e) Conforme o inciso IV do artigo 19 da Res. TRESC n. 7.894/2013, o tema classificação da informação deverá ser			

conduzido pela Secretaria Judiciária, com apoio da Comissão de Segurança da Informação. Submeteu-se à Direção-Geral, no início de 2015, proposta para que o Grupo que trata da Gestão Documental do TRESC tenha como incumbência também o tema Classificação da Informação. f) Por meio da Portaria DG n. 215/2014, o processo foi mapeado até a etapa de entrega da solicitação de contratação à Secretaria de Administração e Orçamento. Contudo, faz-se necessária a continuidade do mapeamento das etapas posteriores junto àquela unidade.
Síntese dos Resultados Obtidos
Iniciada a internalização da Política de Segurança da Informação, elaborada e aprovada pela Instituição.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
i) a segurança da informação tem caráter institucional e refoge à competência exclusiva desta unidade; e ii) falta de recursos para dar cabo às diversas demandas relacionadas com controles, concomitantes com as atividades operacionais e projetos estratégicos priorizados pela Administração, destacando-se, por oportuno, que esta providência transcende à competência da área de TI.

Fonte: SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/TRESC

11.2.2 - Recomendações do Órgão de Controle Interno Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

11.2.2.1 - Secretaria de Gestão de Pessoas

Quadro 11.2.2.1.A - Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			**Código SIORG**
Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
1/2	Auditoria em Procedimentos de Requisição de Servidores, Exercício de 2009	Item 7.6	1. Informação COCIN, de 1º.3.2012, nos autos de Procedimento Administrativo SGP n. 20.024/2010; e 2. CI COCIN n. 78, de 30.9.2013.
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			**Código SIORG**
Secretaria de Gestão de Pessoas			
Descrição da Recomendação			
Item 7.6 do Relatório de Auditoria de 30.3.2010 (fl. 33v): "A solicitação ao órgão de origem, no prazo de 30 (trinta) dias, para que apresente certidão ou declaração sobre a carga horária mensal a que estão submetidos os seguintes servidores, para fins de pagamento de sua remuneração, com a anotação da respectiva base legal: a) Altair Nicolli (item 3.1) b) Giselle Reixach Jacinto (item 3.3) c) Luiz Dias (item 3.6) d) Maria Angélica Ribeiro (item 3.11) e) Rubiamara Margarete Rott Wermuth (item 3.11) f) Renato Silva dos Santos (item 3.12) g) Sandra Regina Baldi (item 3.1) h) Simoni Krobel (item 3.14)" Informação COCIN, de 12.1.2012 (fl. 116) – "[...] Ressalta-se, por fim, a pendência quanto à revisão ou à justificativa para a manutenção dos cálculos de serviço extraordinário dos servidores requisitados: Altair Nicolli; Sandra Reginal Baldi; Luiz Dias; Maria Angélica Ribeiro; Rubiamara Margarete Rott Wermuth; Renato Silva dos Santos e Simoni Krobel." fl. 143 – Excerto da Informação da Coordenadoria de Controle Interno – COCIN, de 1.3.2012: [...] **diante da**		

dissonância verificada nas cargas horárias informadas e ante os elementos trazidos aos autos, ratifica esta unidade de controle a conclusão pelo não atendimento à recomendação anteriormente expedida, acerca da solicitação aos órgãos de origem dos servidores requisitados nominados às fls. 116, de nova certidão ou declaração em que conste o número mensal de horas pelas quais o servidor era remunerado à época da prestação do serviço extraordinário e respectiva base legal, com a finalidade de obter-se informação precisa e então proceder-se à revisão dos valores já pagos a título de adicional de serviço extraordinário, se divergentes as informações que fundamentaram o respectivo cálculo. [...].
fl. 145 – Determinação da Presidência, de 6.3.2012: "R.H. Tendo em vista a dissonância verificada nas cargas horárias informadas e ante os demais elementos trazidos nos autos, acolho a conclusão da Coordenadoria de Controle Interno e determino "a solicitação aos órgãos de origem dos servidores requisitados nominados à fl. 116, de nova certidão ou declaração em que conste o número mensal de horas pelas quais o servidor era remunerado à época da prestação do serviço extraordinário e a respectiva base legal" (fls. 143 e verso), a fim de que se proceda à aferição da correção dos valores pagos a título de serviço extraordinário aos servidores em questão. Após, retornem."
fl. 151 – [...] solicita-se informar, relativamente aos itens conclusivos do relatório de acompanhamento da auditoria, expedido em 22.9.2010, quais providências foram levadas a efeito para o atendimento:
1) Da análise da devolução ou não dos valores percebidos a maior decorrentes das revisões de pagamentos realizadas pela Coordenadoria de Pagamento;
2) Da solicitação ao órgão de origem, para que apresente a certidão ou declaração sobre a carga horária mensal a que estão submetidos os seguintes servidores, para fins de pagamento de sua remuneração, com a anotação da respectiva base legal: Altair Nicolli; Giselle Reixach Jacinto; Luiz Dias; Maria Angélica Ribeiro; Rubiamara Margarete Rott Wermuth, Renato Silva dos Santos; Sandra Regina Baldi e Simoni Krobel.

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
Seção de Agentes Políticos e Quadro Suplementar/CP	

Justificativa para o se não cumprimento

No que diz respeito a presente auditoria, entende-se que foram efetivados todos os procedimentos para o cumprimento das recomendações da Unidade auditora. Especificamente no que concerne à ausência da indicação da norma definidora da jornada mensal de trabalho dos servidores do Município de Itajaí, Renato Silva dos Santos, e Simoni Krobel, informa-se que foi solicitada à Administração Municipal, por meio do Ofício CP n. 241/2012, de 13.03.2012 — documento juntado aos autos do PA n. 20.024/2010, fl. 147 —, bem como a revisão geral realizada por esta Coordenadoria, a partir das recomendações efetivadas na auditoria em comento, o preenchimento de declaração específica, onde constava a carga horária para fins de remuneração e possuía um campo específico para preenchimento da "legislação, portaria, ato ou outro documento que estabelece a carga horária para fins de remuneração". Em resposta, a Prefeitura encaminhou o Ofício n. 007/2012 – SMA/DGP — documento anexo e também juntado aos autos do PA n. 20.024/2010, fl. 162 —, informando que o servidor Renato Silva dos Santos possuía carga horária de 40 horas semanais que, no entendimento daquele Município — diverso do posicionamento adotado no âmbito desta Casa a partir das recomendações da auditoria[11] — correspondem a 220 horas mensais. Além disso, apresentou declarações onde constam que, tanto o servidor Renato Silva dos Santos como a servidora Simoni Krobel — documentos anexos e também juntados aos autos do PA n. 20.024/2010, fls. 163-164, possuem carga horária de 220 horas mensais para fins de remuneração. Encaminhou, ainda, cópia do contracheque dos servidores onde consta a carga horária de 220 horas mensais. Deixou, contudo, de preencher o campo destinado a "legislação, portaria, ato ou outro documento que estabelece a carga horária para fins de remuneração". Contudo, considerando que o conjunto de informações é bastante consistente e se tratam de documentos oficiais da Prefeitura Municipal de Itajaí, esta Coordenadoria procedeu à revisão dos cálculos do serviço extraordinário retribuído aos servidores com base nas informações prestadas pela Administração Municipal. De qualquer forma, a fim de que não reste dúvida quanto aos documentos referentes à carga horária para fins de remuneração dos servidores, esta Coordenadoria encaminhará novos expedientes à Prefeitura Municipal de Itajaí, solicitando a informação da "legislação, portaria, ato ou outro documento que estabelece a carga horária para fins de remuneração" dos referidos servidores. Assim que houver resposta, os documentos serão imediatamente encaminhados à Unidade de Controle Interno. Consigna-se, na oportunidade, que caso a Unidade auditora entenda que não houve por parte desta Coordenadoria o atendimento a qualquer uma de suas recomendações, esta Coordenadoria está sempre à disposição para, em qualquer momento, sanar as pendências evidenciadas. Destarte, sobre as novas informações prestadas pela Seção de Agentes Políticos e Quadro Suplementar desta Coordenadoria, com o condão de esclarecer os procedimentos adotados à época em que houve a retribuição equivocada a título de serviço extraordinário a alguns servidores requisitados, informa-se que os autos aguardam deliberação da Administração sobre o tema, sendo que,

[11] Nesta Casa adota-se o divisor 200 para a carga horária de 40 horas semanais.

atualmente, o processo que trata do assunto (PA SGP n. 20.024/2010) está sob análise da Seção de Legislação, Aposentadoria e Pensão desta Coordenadoria, em cumprimento ao despacho da Direção-Geral quanto aos aspectos relacionados a uma possível prescrição sobre a revisão recomendada na auditoria.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Fatores positivos que facilitaram a adoção de providências: O controle exercido por esta Unidade quanto aos documentos, bem como as informações prestadas pelos Cartórios Eleitorais. Fatores negativos que prejudicaram a adoção de providências: A ausência de definição quando à aplicação dos institutos da prescrição e da decadência neste Tribunal (em trâmite), bem como a divergência de entendimentos dos diversos Órgãos da Administração, principalmente as Prefeituras Municipais, quanto aos divisores utilizados para aferição da carga horária diária, semanal e mensal.

Fonte: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS/TRESC

Quadro 11.2.2.1.B - Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			**Código SIORG**
Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina			
Recomendações do OCI Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
2/2	Auditoria em Procedimento de Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição (exercício 2011)	Item 3, subitens 3.1 e 3.2 (Relatório de Auditoria) e Item 1 (Relatório de Acompanhamento da Auditoria)	Comunicações Internas COCIN n. 101, de 13.10.2011, e n. 96, de 18.12.2012
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			**Código SIORG**
Secretaria de Gestão de Pessoas			
Descrição da Recomendação			
1 (subitem 3.1). Submeter à Administração Superior os autos dos Procedimentos Administrativos SGP n. 291/2009 e 318/2008 para fins de reapreciação das averbações concedidas, uma vez que se constatou (1) a averbação de tempos de serviço/contribuição concomitantes e (2) a circunstância de o período averbado referente à Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira referir-se a tempo anterior à Emenda Constitucional n. 20/1998 (item 6); **2 (subitem 3.2).** Submeter à Administração Superior, em razão do posicionamento do Tribunal de Contas da União e do Supremo Tribunal Federal, para fins de reapreciação, a questão da aplicação da decadência administrativa disposta no art. 54 da Lei n. 9.784/1999 aos atos sujeitos a registro na Corte de Contas (item 9).			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			**Código SIORG**
Seção de Legislação, Aposentadoria e Pensão/CP			
Justificativa para o se não cumprimento			
1. Informa-se que não foi possível atender a recomendação no prazo anteriormente proposto — março de 2014 — em virtude da alta demanda de atividades sob a atribuição da Seção de Legislação, Aposentadoria e Pensão, Unidade responsável pelo atendimento da recomendação, situação que foi agravada pela redução, de quatro para dois, dos servidores lotados na referida Seção durante o exercício de 2014. Somado ao exposto, diante de fatores de ordem médica, um dos servidores lotados na Seção, durante o exercício de 2014 e no início deste exercício, encontrou-se afastado de suas atividades, o que contribuiu significativamente na impossibilidade de se concluir os procedimentos no prazo proposto, tendo em vista que, na maior parte do tempo, o contingente de servidores presentes e em exercício na Seção esteve reduzido a apenas uma força de trabalho. A única servidora que permaneceu em exercício na Unidade durante todo o exercício, além das atribuições ordinárias — que, diga-se de passagem são bastante significativas, uma vez que a Unidade é responsável, dentre outras atribuições, por toda a legislação da área de pessoal, pela administração dos assentamentos funcionais dos servidores inativos e dos pensionistas deste Tribunal, bem como pelos complexos atos de concessão de aposentadorias e pensões —, contribuiu em diversas comissões e grupos de trabalho, tais como a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (Portaria P n. 22/2014) e no grupo de auxílio à análise das prestações de contas da campanha eleitoral das Eleições 2014 (Portaria DG n. 221/2014), esta em auxílio à própria Unidade de Controle Interno.			

Embora a força de trabalho tenha sido parcialmente recomposta, a partir de 29.10.2014, com a lotação de um novo servidor, este também esteve, no mesmo período envolvido com as atividades do grupo de trabalho responsável pela análise da prestação de contas da campanha eleitoral, em auxílio ao Controle Interno, além das atividades do grupo destinado a organização da revisão biométrica dos eleitores no âmbito deste Tribunal, o que impactou diretamente nos seus afazeres ordinários na Seção. Conforme anteriormente informado, a Seção procedeu à revisão e adequação da integralidade das averbações de tempo de serviço/contribuição registradas na Casa, em especial daquelas pertinentes à auditoria anteriormente realizada pela Unidade de Controle Interno. Os resultados obtidos já foram integralmente compilados, estando em fase final a elaboração do relatório conclusivo dos trabalhos – oportunidade em que, juntamente com as demais questões apuradas, será submetida à apreciação da Presidência do Tribunal a questão objeto da recomendação do item 3.1. O prazo proposto para entrega do relatório final é dezembro/2015. **2.** A questão da aplicação da decadência administrativa disposta no art. 54 da Lei n. 9.784/1999 aos atos sujeitos a registro na Corte de Contas, em cumprimento à determinação da Presidência quanto à realização de estudos sobre o tema no âmbito deste Tribunal, encontra-se em trâmite o Procedimento Administrativo SGP n. 17.505/2013 que, atualmente, encontra-se sob análise da Assessoria da Direção-Geral, consoante averiguado no Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos – SADP.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Não se identifica neste caso a existência de fatores positivos. Os fatores negativos estão relacionados à carência de pessoal no exercício de 2014, conforme acima referido.

Fonte: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS/TRESC

11.2.2.2 - Secretaria de Tecnologia da Informação

Quadro 11.2.2.2.A - Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			**Código SIORG**
Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina			
Recomendações do OCI **Recomendações Expedidas pelo OCI**			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
	Terceiro Relatório de Acompanhamento de Auditoria – auditoria de segurança da informação realizada no ano de 2010	4.11	despacho do Presidente no relatório em 25.09.2014
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			**Código SIORG**
Secretaria de Tecnologia da Informação			
Descrição da Recomendação			
Implementar estruturas mínimas de controle interno com vistas à mitigação dos riscos nos seguintes processos: [...] h) Segurança da informação [...].			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			**Código SIORG**
Gabinete da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comissão da Segurança da Informação.			
Justificativa para o se não cumprimento			
Responsabilidade ou escopo transpassam a Secretaria de Tecnologia da Informação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Processos cuja responsabilidade ou escopo transpassam a Secretaria de Tecnologia da Informação.			

Fonte: SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/TRESC

Quadro 11.2.2.2.B - Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	**Código SIORG**
Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina	
Recomendações do OCI	

Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
	Terceiro Relatório de Acompanhamento de Auditoria – auditoria de segurança da informação realizada no ano de 2010	4.12	despacho do Presidente no relatório em 25.09.2014
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			**Código SIORG**
Secretaria de Tecnologia da Informação			
Descrição da Recomendação			
Implementar as seguintes estruturas e os meios, no menor espaço de tempo possível: [...] c) processo de gestão de risco de segurança da informação; [...] g) processo de classificação da informação; [...].			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			**Código SIORG**
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comissão da Segurança da Informação.			
Justificativa para o se não cumprimento			
Responsabilidade ou escopo transpassam a Secretaria de Tecnologia da Informação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A segurança da informação tem caráter institucional e refoge à competência exclusiva desta unidade. Estima-se que a partir da aprovação da proposta de Política de Segurança da Informação, submetida à Alta Administração, derivem-se as providências e as competências respectivas.			

Fonte: SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/TRESC

11.3 - Declaração de Bens e Rendas Estabelecidas na Lei n. 8.730/1993

Quanto a este item, na parte que se refere a esta Unidade, ou seja, às autoridades — considerando que a Justiça Eleitoral não possui quadro próprio de Juízes, apenas aqueles integrantes da classe dos advogados ficam obrigados a apresentar a Declaração de Bens e Rendas, em cumprimento ao disposto nos incisos I a V do art. 1º da Lei n. 8.730/1993, visto que a remessa das referidas declarações concernentes aos demais magistrados deve ser feita por seus Tribunais de origem.

Assim, a tabela abaixo contém os dados relativos aos Juízes Efetivos e Substitutos da Categoria Jurista, que exerceram suas funções neste Tribunal durante o exercício de 2013, cujas declarações foram entregues em 2014 ao Tribunal de Contas da União, conforme disposto no art. 1º da Portaria n. 301, de 16.11.2012, daquele Tribunal.

Quadro 11.3 - Juízes efetivos e substitutos da categoria Jurista

JURISTAS TRE/SC — 2014		
NOME	**CARGO**	**PERÍODO DE ATUAÇÃO**
Marcelo Ramos Peregrino Ferreira	Juiz Efetivo	15/06/12 a 14/06/14
Carlos Vicente da Rosa Góes	Juiz Efetivo	08/05/13 a 07/05/15
Bárbara Lebarbenchon Moura Thomaselli	Juiz Substituto	15/10/12 a 14/10/14
Rodrigo Brisighelli Salles	Juiz Substituto	16/05/13 a 15/05/15

Fonte: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS/TRESC

11.3.1 - Situação do Cumprimento das Obrigações Impostas pela Lei n. 8.730/1993

Quanto às informações sobre o cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei n. 8.730, de 10 de novembro de 1993, relacionadas à entrega e ao tratamento das declarações de bens e rendas, informa-se:

Quadro 11.3.1 - Demonstrativo do cumprimento, por autoridades e servidores da UJ, da obrigação de entregar a DBR

Detentores de Cargos e Funções Obrigados a Entregar a DBR	Situação em Relação às Exigências da Lei n. 8.730/93	Momento da Ocorrência da Obrigação de Entregar a DBR		
		Posse ou Início do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício Financeiro
Autoridades (Incisos I a VI do art. 1º da Lei n. 8.730/93)	Obrigados a entregar a DBR			
	Entregaram a DBR			
	Não cumpriram a obrigação			
Cargos Eletivos	Obrigados a entregar a DBR			
	Entregaram a DBR			
	Não cumpriram a obrigação			
Funções Comissionadas (Cargo, Emprego, Função de Confiança ou em comissão)	Obrigados a entregar a DBR	38	38	244
	Entregaram a DBR	38	38	244
	Não cumpriram a obrigação	-	-	-

Fonte: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SEÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS E QUADRO SUPLEMENTAR DA COORDENADORIA DE PESSOAL E SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO DE PAGAMENTOS E BENEFÍCIOS DA COORDENADORIA DE PAGAMENTO) /TRESC

11.3.2 - Situação do Cumprimento das Obrigações

No tocante ao subitem acima, informa-se que todos os servidores ativos do quadro de pessoal deste Tribunal, os em exercício provisório e os removidos, lotados na sede ou nos cartórios eleitorais, bem como os auxiliares eleitorais que prestam serviço junto aos cartórios eleitorais, encaminharam a declaração de bens e rendas ou a autorização para acesso às declarações de bens e rendas, nos termos da Instrução Normativa TCU n. 67, de 6.7.2011, referente ao ano de 2011.

A atividade de acompanhamento da entrega das Declarações de Bens e Rendas ou, a partir de 2011, da autorização para acesso às Declarações de Bens e Rendas ou o Formulário de Declaração de Bens e Rendas, nos termos da Instrução Normativa TCU n. 67/2011, com relação aos servidores referidos, é de competência da Seção de Legislação de Pagamentos e Benefícios da Coordenadoria de Pagamento.

A prefalada Seção gerenciou a entrega daqueles documentos, entrando em contato com os servidores que não haviam entregado a declaração ou a autorização no prazo determinado por esta Coordenadoria, por meio de telefone e mensagem eletrônica, não restando pendências a serem sanadas.

Salienta-se que a quase totalidade dos documentos apresentados referem-se à autorização para acesso às declarações de bens e rendas, prevista no anexo II da Instrução Normativa TCU n. 67/2011, a qual permite acesso, pelo Tribunal de Contas da União, aos dados de Bens e Rendas exigidos nas Leis n. 8.429/1992 e n. 8.730/1993, das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física e das respectivas retificações apresentadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Informa-se, ainda, que esta Unidade não realizou análise com o intuito de identificar eventuais incompatibilidades de patrimônio com a remuneração recebida, tendo em vista que, de acordo o Anexo II da Instrução Normativa TCU n. 67/2011, o servidor autoriza apenas o Tribunal de Contas da União a ter acesso aos dados de Bens e Rendas, consoante segue:

"Autorizo, para fins de cumprimento da exigência contida no art. 13 da Lei 8.429, de 1992, e no art. 1º da Lei 8.730, de 1993, e enquanto sujeito ao cumprimento das obrigações previstas nas Leis 8.429, de 1992, e 8.730, de 1993, o Tribunal de Contas da União - TCU a ter acesso aos dados de Bens e Rendas exigidos nas mencionadas Leis, das minhas Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física e das respectivas retificações apresentadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil".

Esclarece-se que, a fim de resguardar o sigilo das informações entregues pelos servidores, os documentos em questão são arquivados em pastas identificadas, guardadas em armários chaveados, com acesso apenas pelos servidores desta Coordenadoria de Pagamento.

Essas as informações complementares ao Quadro 11.3.1, relativas ao desenvolvimento da atividade de acompanhamento da entrega da Declaração de Bens e Rendas pelas pessoas obrigadas pela Lei n. 8.730/1993.

11.4 - Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário

Não houve, em 2014, danos ao erário que acarretaram a instauração de tomadas de contas especiais.

11.5 - Alimentação SIASG e SICONV

A informação encontra-se no Anexo II.

12 - INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

12.1 - Medidas Adotadas para Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público

Anteriormente à edição das normas, o imobilizado da Contabilidade Pública ficava registrado pelo seu valor de aquisição, não sofrendo nenhuma alteração no decorrer de sua vida útil. E, ainda, os bens registrados no balanço patrimonial da Contabilidade Pública consignavam valores insignificantes, como por exemplo, R$ 0,01 (centavo de real). Esse fato foi recorrente nas oportunidades em que houve conversão de moeda, como aconteceu em 1994, com a implantação do Plano Real no Brasil, oportunidade em que os bens antigos que já apresentavam valores baixos ficaram registrados por esse valor mínimo. Por isso a Contabilidade Pública apresentava as mais diversas distorções. Aplicando-se a depreciação, esse fato não mais acontecerá.

Com a aplicação da depreciação, é possível mostrar que as demonstrações contábeis do Órgão apresentarão valores reais do Ativo Imobilizado, que poderão auxiliar os dirigentes das instituições na tomada de decisão.

Estimar a vida útil de um bem às vezes é difícil, mas são importantes que sejam o mais aproximado possível, esses períodos contábeis, nos quais serão alocadas as despesas apuradas da depreciação.

O problema crítico na determinação das quotas de depreciação é o estabelecimento da vida útil, devido à infinidade de fatores que influenciam a durabilidade do bem, especialmente no caso de máquinas e equipamentos.

Ante o exposto, pode-se dizer que, na escolha do melhor método, cada órgão deve avaliar aquele que mais vantagem lhe ofereça, pois tudo depende do tipo de bens que o mesmo possui.

Existem vários métodos para calcular a depreciação, sendo os mais tradicionais: método das quotas constantes ou em linha reta; método da soma dos dígitos dos anos; método de unidades produzidas; método de horas de trabalho e método da taxa dobrada.

A depreciação é um instrumento importante no processo de acompanhamento do imobilizado, pois só assim se conseguirão os reais valores descritos nas demonstrações contábeis.

No momento em que o imobilizado estiver totalmente depreciado e alguns desses ainda apresentarem condições de uso, eles deverão ser novamente reavaliados, registrados pelo valor de reavaliação para então iniciar-se novamente a depreciação, conforme estimativa de sua nova vida útil.

12.1.1 - Método de depreciação utilizado

O método utilizado pelo Tribunal é o das quotas constantes ou em linha reta, conforme instruções recebidas do Setor Contábil do Tribunal Superior Eleitoral, por meio da Orientação n. 01/2010.

> "O método das quotas constantes é o mais utilizado, pois seus cálculos são os mais simples possíveis, e pode ser aplicado ao total de bens de uma mesma espécie. Esse método consiste em dividir o valor do bem pelo número de anos de sua provável duração e considerar cada uma dessas parcelas como depreciação de um ano (FRANCO, 1981, p. 178).
>
> Segundo consta do Boletim IOB (2002, p. 3):
>
> 'O método de linha reta assume que a utilização do bem é igual durante todos os exercícios. Ele parte do princípio de que a depreciação em linha reta é ajustada pelo maior custo de manutenção, que é quase nula no início da utilização do bem e crescente a partir da metade da sua vida útil. Justifica-se a utilização desse método quando: o ativo será utilizado uniformemente durante toda a sua vida útil; não haverá declínio de desempenho; não ocorrerá obsoletismo, isto é, não haverá obsoletismo tecnológico nessa área; e o custo periódico de reparos e manutenção não aumentará. A maioria das empresas utiliza este método de depreciação pela simplicidade de sua aplicação, pois o valor residual é considerado zero. Também é de fácil aplicação: toma-se o valor da aquisição e divide-se pela vida útil estimada. É um método pelo qual se debita uma fração igual do custo em cada período. O valor da depreciação a ser lançado no período é determinado pela subtração do valor residual estimado do seu custo de aquisição, dividindo-se o saldo remanescente, o qual representa o total do ativo imobilizado depreciável, pelo número de anos estimados da sua vida útil produtiva. Neste método consideramos como custos de aquisição todos os gastos relacionados com a aquisição desse ativo mais o necessário para colocarmos em seu local de funcionamento e que o mesmo esteja em condições de uso'" (IOB 2002, p. 3)

Analisando-se a demonstração das variações patrimoniais do ano de 2014 sem a aplicação da depreciação ter-se-ia um *Superávit* de R$ 3.356.352,33. Em contrapartida, ao lançar o valor da depreciação no valor acumulado de R$ 4.914.924,32 na conta Decréscimos Patrimoniais, o resultado converte-se em um *Déficit* no montante de R$ 1.558.571,99, diminuindo consequentemente o resultado patrimonial, o que representa uma queda de 146,43%.

Atendendo as determinações contidas na Orientação SOF/TSE n. 01/2010, os bens móveis deste TRESC foram reavaliados pela metodologia de avaliação de mercado, ou seja, foram avaliados itens com características e tempo de uso semelhante para estabelecimento do valor atual. Como a avaliação comparativa com mercado ficou semelhante e/ou muita próxima dos valores residuais obtidos com a aplicação da tabela de vida útil da instrução supramencionada, os bens foram valorados com base na mesma, seguindo as opções apresentadas pelo referido documento.

Após o procedimento acima, foram feitos estudos e avaliações de recuperabilidade, atribuindo-se novo tempo de vida útil para os bens reavaliados, conforme sua capacidade de utilização. A partir da reavaliação dos bens e da definição do tempo de vida útil restante aos mesmos, iniciou-se novo período de aplicação de depreciação dos bens.

Cabe destacar que, referente ao item veículo automotor (subitem 52), a reavaliação deu-se com base nos índices/valores pesquisados por meio da tabela FIPE (www.fipe.org.br), conforme sugestão contida na orientação SOF/TSE. No tocante a reavaliação das urnas eletrônicas, o procedimento foi efetuado de forma unificada pelo TSE, com padrões idênticos de valores e de definição de vida útil para todos os Tribunais Regionais Eleitorais.

Por fim, cabe salientar que todos os procedimentos supramencionados obedeceram ao disposto na orientação SOF/TSE n. 01/2010, bem como nas Resoluções CFC n. 1.136/2008 e n. 1.137/2008.

12.2 - Apuração dos custos dos programas e das unidades administrativas

Está em desenvolvimento no Tribunal Superior Eleitoral projeto para implantação de sistema de informação de custos para a Justiça Eleitoral. O referido sistema foi apresentado como proposta para o planejamento estratégico do TSE e iniciará com a apuração parcial dos custos dos imóveis ocupados pela Justiça Eleitoral.

12.3 - Conformidade Contábil

A informação encontra-se no Anexo III.

12.4 - Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis

12.4.1- Declaração Plena

A informação encontra-se no Anexo IV.

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO

13.1 - Outras Informações Consideradas Relevantes pela Unidade Jurisdicionada

13.1.1 - Resultado da Tomada de Contas do Almoxarifado

Instaurada a Tomada de Contas do Almoxarifado (Procedimento Administrativo Eletrônico n. 861/2015), e não tendo sido constatada, pela Comissão designada, qualquer divergência, foram os autos encaminhados à Coordenadoria de Controle Interno, que se manifestou pela sua regularidade, motivo pelo qual foi aprovada em 15.01.2015.

13.1.2 - Resultado do Inventário Geral dos Bens Móveis

Instaurado o Inventário Geral dos Bens Móveis (Procedimento Administrativo Eletrônico n. 1.067/2015), a Comissão designada encaminhou relatório à Secretaria de Administração e Orçamento, que está promovendo a realização das diligências necessárias à correção das irregularidade apontadas.

13.1.3 - Revisão de contratos com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento

O único contrato celebrado por este Órgão que se enquadra nas regras delineadas na Lei n. 12.546/2011 e no Decreto n. 7.828/2012 é o Contrato n. 80/2011, firmado com a empresa CDS Informática Ltda., CNPJ n. 93.124.642/0001-83, cujo objeto é a prestação de serviços especializados e continuados de suporte, manutenção e auxílio no controle de equipamentos de informática disponibilizados no Catálogo de Serviços de TI do TRESC, com vigência até 31.08.2014.

Em face disso, procedeu-se à revisão do ajuste obtendo-se o seguinte resultado:

Valor mensal anterior: R$ 71.500,02;
Valor mensal após a desoneração: R$ 64.394,94;
Valor restituído ao erário: R$ 113.543,98.

13.2 - Informações sobre o fundo partidário a serem prestadas pelo TRESC

13.2.1 - Diretórios de Partidos Políticos registrados no TRESC

Quadro 13.2.1 - Relação dos Diretórios de Partidos no Estado

Sigla	Nome do Partido	Registro no TRE		Responsável pelo Diretório	Período
		Número	Data		
DEM	DEMOCRATAS	553092011	15/07/2011	PAULO GILBERTO GOUVEA DA COSTA	12/07/2011 à 10/02/2015
PC do B	PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL	1150162014	10/12/2014	ANGELA ALBINO	29/11/2014 à 03/12/2015
PC do B	PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL	478942014	07/07/2014	JUCELIO PALADINI	07/07/2014 à 29/11/2014
PC do B	PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL	1094712013	06/12/2013	ANGELA ALBINO	04/12/2013 à 07/07/2014
PCB	PARTIDO COMUNISTA	420402014	06/06/2014	CAROLINE	21/09/2013 à

	BRASILEIRO			BELLAGUARDA DE AZEVEDO	21/09/2015
PDT	PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA	814732013	24/09/2013	LUIS VIEGAS	30/04/2010 à 30/01/2015
PEN	PARTIDO ECOLÓGICO NACIONAL	244492013	25/03/2013	FERNANDO RITTER	22/03/2013 a Indeterminado
PHS	PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE	141562012	13/03/2012	CARLOS ALBERTO ROSA KAMINSKI	05/03/2012 à 27/10/2014
PMDB	PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO	642422013	22/07/2013	EDUARDO PINHO MOREIRA	29/06/2013 à 29/06/2015
PMN	PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL	839752013	04/10/2013	ALAN ALVES MOREIRA	25/09/2013 a Indeterminado
PP	PARTIDO PROGRESSISTA	500862011	27/06/2011	JOARES CARLOS PONTICELLI	23/05/2011 à 15/06/2015
PP	PARTIDO PROGRESSISTA	622432013	12/07/2013	JOÃO ALBERTO PIZZOLATTI JUNIOR	08/07/2013 à 10/08/2014
PPL	PARTIDO PÁTRIA LIVRE	418692014	06/06/2014	FABIANO DEITOS	23/05/2014 à 23/05/2015
PPS	PARTIDO POPULAR SOCIALISTA	41272012	26/01/2012	CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO	01/01/2012 à 01/12/2014
PR	PARTIDO DA REPÚBLICA	1669702012	06/11/2012	JORGINHO DOS SANTOS MELLO	30/10/2012 a Indeterminado
PRB	PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO	1027042011	24/10/2011	JERONIMO ALVES FERREIRA	30/08/2011 à 16/03/2014
PRB	PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO	515702014	18/07/2014	PAULO HENRIQUE FERREIRA	16/03/2014 a Indeterminado
PROS	PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL	467542014	03/07/2014	ARTHUR WEBER	03/07/2014 à 01/12/2014
PROS	PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL	422992014	09/06/2014	JOAO LEITE	08/06/2014 à 20/06/2014
PROS	PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL	840642013	04/10/2013	NIKOLAS REIS MORAES DOS SANTOS	30/09/2013 à 08/04/2014
PRP	PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA	640902013	22/07/2013	EDSON TAVARES DE MELO	15/07/2013 a Indeterminado
PRTB	PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO	520742013	11/06/2013	JOÃO BATISTA VEIGA RECHINI	06/06/2013 à 31/12/2014
PSB	PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO	840792013	04/10/2013	PAULO ROBERTO BARRETO BORNHAUSEN	25/09/2013 à 25/09/2015
PSC	PARTIDO SOCIAL CRISTÃO	3072010	07/01/2010	ADELOR FRANCISCO VIEIRA	20/11/2009 a Indeterminado
PSD	PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO	1176212014	18/12/2014	GELSON LUIZ MERISIO	05/12/2014 à 30/06/2015
PSD	PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO	444942014	24/06/2014	ANTÔNIO CERON	20/06/2014 à 05/12/2014

PSD	PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO	901352011	05/10/2011	GELSON LUIZ MERISIO	04/10/2011 à 20/06/2014
PSDB	PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA	628632013	16/07/2013	PAULO ROBERTO BAUER	14/07/2013 à 14/07/2015
PSDC	PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA CRISTÃO	433882014	13/06/2014	JOCIMAR DOS SANTOS DE LIMA	11/06/2014 à 11/06/2015
PSDC	PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA CRISTÃO	400752014	30/05/2014	ANTONIO CARLOS COSTA	30/05/2014 à 14/08/2014
PSDC	PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA CRISTÃO	171292014	31/03/2014	JOCIMAR DOS SANTOS DE LIMA	01/04/2014 à 11/06/2014
PSDC	PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA CRISTÃO	710712013	16/08/2013	ANTONIO CARLOS COSTA	14/08/2013 à 31/03/2014
PSL	PARTIDO SOCIAL LIBERAL	601592014	19/08/2014	EVERSON DOS SANTOS VIDAL	09/08/2013 à 09/02/2015
PSOL	PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE	902092013	29/10/2013	LEONEL DAVID JESUS CAMASÃO	06/10/2013 à 06/10/2015
PSTU	PARTIDO SOCIALISTA DOS TRABALHADORES UNIFICADO	541302014	31/07/2014	GILMAR SALGADO DOS SANTOS	26/07/2014 à 28/11/2015
PSTU	PARTIDO SOCIALISTA DOS TRABALHADORES UNIFICADO	63502014	31/01/2014	JOANINHA DE OLIVEIRA JOHNSON	29/11/2013 à 25/07/2014
PT	PARTIDO DOS TRABALHADORES	796532014	15/10/2014	CLAUDIO ANTONIO VIGNATTI	01/01/2014 à 31/12/2017
PT	PARTIDO DOS TRABALHADORES	508402014	15/07/2014	IRIO CORREA	15/07/2014 à 15/10/2014
PT	PARTIDO DOS TRABALHADORES	469882014	04/07/2014	MILTON MENDES DE OLIVEIRA	02/07/2014 à 14/07/2014
PT	PARTIDO DOS TRABALHADORES	469882014	04/07/2014	CLAUDIO ANTONIO VIGNATTI	01/01/2014 à 30/06/2014
PT do B	PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL	309992010	09/06/2010	TEREZINHA RICARDO DO NASCIMENTO	05/06/2010 a Indeterminado
PTB	PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO	1050182012	13/08/2012	FRANCISCO CARDOSO DE CAMARGO FILHO	17/07/2012 à 16/07/2015
PTC	PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO	221982014	08/04/2014	LUCY SANTOS PINTO	03/04/2014 à 02/04/2015
PTC	PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO	1449452012	22/10/2012	LUCY SANTOS PINTO	05/10/2012 à 02/04/2014
PTN	PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL	185392011	16/03/2011	JOSÉ CARLOS DE PAULA	18/02/2011 a Indeterminado
PV	PARTIDO VERDE	1166302014	16/12/2014	GUARACI EDSON FAGUNDES	01/12/2014 à 31/05/2015
PV	PARTIDO VERDE	358952014	20/05/2014	GUARACI EDSON FAGUNDES	30/04/2014 à 01/12/2014
PV	PARTIDO VERDE	687222011	05/09/2011	GUARACI EDSON	26/08/2011 à

				FAGUNDES	30/04/2014
SD	SOLIDARIEDADE	820962013	27/09/2013	MIGUEL PADILHA	10/08/2013 à 27/01/2014
SD	SOLIDARIEDADE	105332014	21/02/2014	MIGUEL PADILHA	28/01/2014 a Indeterminado

Fonte: SEÇÃO DE PARTIDOS POLÍTICOS/CRIP/SJ/TRESC

13.2.2 - Valores recebidos pelos Diretórios Estaduais

Quadro 13.2.2 - Cotas do Fundo Partidário Recebidas pelos Diretórios Estaduais dos Partidos

Valores em $1,00

Sigla do Partido	Exercícios		
	2014[12]	2013	2012
PSOL		26.058,06	14.122,42
DEM		89.000,00	166.000,00
PMDB		1.157.299,99	1.164.476,94
PP		126.700,00	500.000,00
PPS		10.000,00	115.000,00
PR		30.000,02	36.128,00
PSB			98.300,68
PSDB		77.684,59[13]	94.565,01[14]
PT		398.352,30	139.716,20[15]
PTB		73.400,00	39.880,00
PSC		12.000,00	-
PDT		30.000,00	510.000,00
PPL		823,29	3.592,73
PSD		1.390.000,00	135.000,00
PRB		90.122,00	-
Totais		3.511.440,25	3.016.781,98

Fonte: TSE

13.2.3 - Prestação de Contas dos Diretórios Estaduais

Quadro 13.2.3 - Diretórios Estaduais que Prestaram Contas Relativas ao Exercício Anterior ao de Referência

Sigla do Partido	Dados da Prestação de Contas de 2013		
	Data *	Processo	Situação em 2014
DEM	30/04/2014	6702	AN
PCdoB	30/04/2014	6884	AN
PDT	30/04/2014	7309	AN
PMDB	28/04/2014	6192	AN
PP	28/04/2014	6277	AN
PPS	03/06/2014	9397	AN

[12] As informações relativas aos recursos do Fundo Partidário recebidos no exercício financeiro de 2014 pelos diretórios partidários do Estado de Santa Catarina só estarão disponíveis após a entrega das prestações de contas referentes a este exercício financeiro, cujo prazo de entrega é 30.04.2015.
[13] Recursos do Fundo Partidário estimáveis em dinheiro.
[14] Recursos do Fundo Partidário estimáveis em dinheiro.
[15] Na análise realizada foi observada divergência entre o valor informado pelo Diretório Nacional (R$ 139.716,20) e o valor movimentado pelo Diretório Estadual (R$ 209.297,96). A diferença (R$ 69.581,76) corresponde a recursos recebidos pelo diretório estadual e devolvidos.

PR	30/04/2014	7831	AN
PRB	30/04/2014	7054	AN
PRTB	27/05/2014	9045	AN
PSB	29/04/2014	6617	AN
PSC	30/04/2014	7661	AN
PSD	29/04/2014	6362	AN
PSDB	29/04/2014	6447	AN
PSL	30/04/2014	7491	AN
PSOL	30/04/2014	7576	AN
PSTU	18/06/2014	8960	AN
PT	24/04/2014	5925	AN
PTB	30/04/2014	7139	AN
PTC	30/04/2014	7746	AN
PTN	18/06/2014	9907	AN
PV	30/04/2014	7224	AN
SD	29/04/2014	6532	AN

LEGENDA
Situação em 2014:
AN – Em análise
AP – Aprovada
AR – Aprovada com ressalva
DP – Desaprovada
RE – Em recurso
* - Data do Protocolo

13.2.4 - Não prestação de Contas pelos Diretórios Estaduais

Quadro 13.2.4 - Diretórios Estaduais que NÃO Prestaram Contas Relativas ao Exercício de 2013

Sigla do Partido	Medidas Adotadas pelo TRE
PCB	16/12/2014 - Acórdão - julgar não prestadas as contas (Não Prestadas)
	16/05/2014 - Decisão Monocrática - Procedam-se às providências previstas no art. 3º da Resolução TRESC n. 7.821/2011 [suspensão automática do Fundo Partidário] (Não Prestadas)
PEN	15/10/2014 - Acórdão - julgar não prestadas as contas [ratificando a suspensão de cotas do Fundo Partidário] (Não Prestadas)
	16/05/2014 - Decisão Monocrática - Procedam-se às providências previstas no art. 3º da Resolução TRESC n. 7.821/2011 [suspensão automática do Fundo Partidário] (Não Prestadas)
PHS	16/05/2014 - Decisão Monocrática - Procedam-se às providências previstas no art. 3º da Resolução TRESC n. 7.821/2011 [suspensão automática do Fundo Partidário]
	Processo em tramitação
PMN	01/09/2014 - Acórdão - julgar não prestadas as contas [ratificando a suspensão automática] (Não Prestadas)
	16/05/2014 - Decisão Monocrática - Procedam-se às providências previstas no art. 3º da Resolução TRESC n. 7.821/2011 [suspensão automática do Fundo Partidário] (Não Prestadas)
PPL	28/08/2014 - Acórdão - julgar não prestadas as contas [ratificando a suspensão de cotas do Fundo Partidário e determinando a devolução ao erário de R$ 823,29] (Não Prestadas)
	16/05/2014 - Decisão Monocrática - Procedam-se às providências previstas no art. 3º da Resolução TRESC n. 7.821/2011 [suspensão automática do Fundo Partidário] (Não Prestadas)
PROS	16/05/2014 - Decisão Monocrática - Procedam-se às providências previstas no art. 3º da Resolução TRESC n. 7.821/2011 [suspensão automática do Fundo Partidário]
	Processo em tramitação
PRP	08/09/2014 - Acórdão - julgar não prestadas as contas [com ratificação da suspensão do repasse cotas do Fundo Partidário] (Não Prestadas)
	16/05/2014 - Decisão Monocrática - Procedam-se às providências previstas no art. 3º da Resolução TRESC n. 7.821/2011 [suspensão automática do Fundo Partidário] (Não Prestadas)
PSDC	17/09/2014 - Acórdão - julgar não prestadas as contas [ratificando a suspensão do Fundo Partidário] (Não Prestadas)

	16/05/2014 - Decisão Monocrática - Procedam-se às providências previstas no art. 3º da Resolução TRESC n. 7.821/2011 [suspensão automática do Fundo Partidário] (Não Prestadas)
PTdoB	30/09/2014 - Acórdão - julgar não prestadas as contas [ratificação da suspensão do repasse de novas cotas do Fundo Partidário] (Não Prestadas)
	16/05/2014 - Decisão Monocrática - Procedam-se às providências previstas no art. 3º da Resolução TRESC n. 7.821/2011 [suspensão automática do Fundo Partidário] (Não Prestadas)

13.2.5 - Situação das Contas Prestadas pelos Diretórios Estaduais

Quadro 13.2.5 - Julgamento das Contas dos Diretórios Estaduais dos Partidos

Sigla do Partido	Situação das Contas dos Diretórios				
	2013	2012	2011	2010	2009
DEM	AN	RE	RE	DP	DP
PCB	NP	NP	NP	NP	NP
PCdoB	AN	AR	AP	DP	DP
PDT	AN	AN	DP	DP	DP
PEN *	NP	DP	-	-	-
PHS	NP	NP	NP	NP	NP
PMDB	AN	AP	DP	AR	AR
PMN	NP	NP	DP	DP	NP
PP	AN	RE	RE	RE	DP
PPL **	NP	DP	DP	-	-
PPS	AN	DP	DP	DP	DP
PR	AN	RE	RE	RE	AR
PRB	AN	DP	DP	DP	AR
PROS ***	NP	-	-	-	-
PRP	NP	NP	NP	NP	AP
PRTB	AN	DP	DP	NP	DP
PSB	AN	NP	AN	DP	RE
PSC ****	AN	DP	AR	AR	NP ****
PSD **	AN	AN	AP	-	-
PSDB	AN	DP	AN	DP	DP
PSDC	NP	NP	NP	NP	NP
PSL	AN	DP	NP	NP	NP
PSOL	AN	DP	DP	AR	DP
PSTU	AN	DP	NP	NP	AP
PT	AN	RE	AP	DP	DP
PTB	AN	DP	DP	DP	AR
PTC	AN	DP	AP	NP	DP
PTdoB	NP	NP	NP	NP	NP
PTN	AN	NP	DP	DP	NP
PV	AN	DP	AP	NP	DP
SD ***	AN	-	-	-	-
Totais					

Legenda:
AN – Em Análise
AP – Aprovada
AR – Aprovada com Ressalva
DP – Desaprovada
RE – Em Recurso

NP – Não prestada (criado por não haver essa opção)
* - PEN foi criado em 2012
** - PPL e PSD foram criados em 2011
*** - PROS e SD foram criados em 2013
**** - PSC 2009 – Decisão Monocrática determinando a cessação da penalidade de suspensão do repasse de cotas do fundo partidário.

Fonte: SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS – SADP/TRESC

14. RESULTADOS E CONCLUSÕES

A atuação deste Tribunal frente aos objetivos traçados para o exercício de referência consubstancia-se, em síntese, no esforço destinado à preparação e realização das eleições e na implementação de projetos inovadores, com benefícios diretos para a sociedade e para a Instituição.

As mais de mil e quinhentas atividades mapeadas no planejamento operacional das Eleições de 2014 foram executadas rigorosamente dentro dos prazos previstos e, não obstante os atentados que acometeram o Estado em pleno período eleitoral, o pleito ficará gravado na história como o mais tranquilo já realizado no Estado.

Também foram renovadas as eleições para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito no Município de Benedito Novo, abrangido pela 32ª Zona Eleitoral.

Além disso, a Justiça Eleitoral catarinense implementou projetos inovadores, destacando-se a Campanha "Sou Cidadão. Digo Não à Corrupção"; o sistema *JE-Connect* de transmissão de dados diretamente dos locais de votação do Município de São José; a votação com identificação híbrida dos eleitores do Município de Florianópolis; a votação com identificação biométrica dos eleitores dos Municípios de Águas Mornas, Angelina, Anitápolis, Antônio Carlos, Governador Celso Ramos, Major Gercino, Nova Trento, Paulo Lopes, Rancho Queimado, São Bonifácio, São João Batista e São Pedro de Alcântara; a publicação das decisões monocráticas no Mural Eletrônico; a instalação do Gabinete de Segurança Institucional das Eleições; a sistemática de Pré-qualificação dos candidatos e a aplicação da "Lei da Ficha Limpa" (Lei Complementar n. 135/2010) pela primeira vez nas Eleições Gerais; a conclusão da implantação do Processo Administrativo Eletrônico – PAE em todas as contratações realizadas pela Secretaria de Administração e Orçamento; e a instalação da nova conexão de dados entre o TRESC e as Zonas Eleitorais (*backbone* secundário).

No que se refere à infraestrutura imobiliária, cito a reforma do Anexo II deste Tribunal, que passou a abrigar a Seção de Saúde, a Escola Judiciária Eleitoral e a Ouvidoria; a reinstalação do Centro de Memória na Sede do TRESC e a conclusão da transferência do depósito de urnas eletrônicas para um novo espaço; a instalação dos novos cartórios de São Francisco do Sul (27ª ZE), Taió (46ª ZE), Fraiburgo (77ª ZE), Curitibanos (11ª ZE), Maravilha (58ª ZE) e Pinhalzinho (66ª ZE), propiciando maior conforto a eleitores, magistrados e servidores.

Eventuais falhas foram supridas de forma preventiva ou corretiva, o que levou à otimização de resultados.

Por fim, dentre as ações a serem desenvolvidas para mitigar as dificuldades encontradas para a realização dos objetivos deste Órgão, destacam-se o aprimoramento da avaliação dos resultados alcançados – especialmente os relacionados ao pleito eleitoral – e a revisão das metas e indicadores gerenciais objeto deste relatório, de modo que cada Coordenadoria, Secretaria e Direção-Geral, em conjunto com outras Unidades envolvidas no objeto analisado, possam ampliar ainda mais a eficiência no âmbito de suas respectivas competências.

Essas as informações julgadas pertinentes à composição do presente relatório, no que se refere à gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, a qual, como de praxe, foi conduzida tendo por norte a prevalência do interesse público.

Florianópolis, maio de 2015.

Desembargador Sérgio Roberto Baasch Luz
Presidente

ANEXO I
GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)

ANEXO I - GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Contratos na Área de Tecnologia da Informação em 2014

Nº do Contrato	Objeto	Vigência	Fornecedores		Custo	Valores Desembolsados 2014
			CNPJ	Denominação		
038/2012	Fornecimento de 2 (dois) links de acesso à Internet.	de 28.5.2012 até 18.12.2014	07.783.609/0001-23	WIK-TEL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. EPP	R$ 217.712,64	88.012,56
023/2013	Subscrição de atualização de versão, licenças de uso e suporte técnico para solução de segurança para acesso à internet.	de 12.4.2013 até 31.12.2014 (itens 2 e 3); 30/09/2015 (item 1)	01.312.265/0001-98	VIRTUAL OFFICE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA	R$ 183.013,14	39.636,57
014/2010	Prestação de serviços de outsourcing de impressão.	de 15.1.2010 até 31.10.2015	84.968.874/0001-27	ALMAQ Equipamentos para Escritório Ltda.	R$ 2.231.326,25	451.820,17
107/2011	Fornecimento de subscrição do software JBoss Enterprise Application Platforms, com suporte técnico	de 16.12.2011 até 16.12.2015	05.554.620/0001-96	LM2 CONSULTING INFORMÁTICA LTDA	R$ 62.235,83	15.890,00
80/2011	Prestação de serviços especializados e continuados de suporte, de manutenção e de auxílio no controle de equipamentos de informática disponibilizados no Catálogo de Serviços de TI do TRESC.	10.10.2011 até 31.08.2015	93.124.642/0001-83	CDS INFORMÁTICA LTDA	R$ 3.668.085,57	973.864,37
019/2012	Prestação de serviços de manutenção do software de gerenciamento e automação para bibliotecas ALEPH 500.	de 13.2.2012 até 30.09.2015	07.475.870/0001-66	EXLBR TECNOLOGIA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R$ 23.504,64	6.649,59

033/2012	Prestação de serviço de manutenção do software Primavera.	de 17.8.2012 até 30.09.2015	59.456.277/0001-76	ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA	R$ 34.586,36	12.291,37
044/2012	Prestação de serviços de manutenção de 4 (quatro) licenças de uso do software Volare.	de 12.7.2012 até 30.09.2015	03.900.579/0001-37	BP S/A	R$ 24.527,66	Sem pagamento em 2014
110/2014	Prestação de suporte técnico para o software HP Data Protector.	de 29.10.2014 até 30.09.2015	76.366.285/0001-40	SEPROL COM. E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA.	R$ 7.999,20	1.454,40
071/2014	Prestação de suporte técnico, com eventual substituição de peças, para solução de Storage, composta por dispositivos de armazenamento de dados switches SAN e software de gerenciamento.	de 18.8.2014 até 30.09.2015	76.366.285/0001-40	SEPROL COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA.	R$ 29.459,03	9.749,03
129/2012	Prestação de serviços de comunicação de dados em fibra óptica para interligação do prédio sede do TRESC e o prédio da Central de Atendimento ao Eleitor dos Cartórios Eleitorais de Florianópolis/SC.	de 6.12.2012 até 31.10.2015	07.783.609/0001-23	WIK-TEL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. EPP	R$ 26.988,93	10.008,33
094/2014	Fornecimento e instalação de link (40Mbps) de acesso à Internet.	de 1.10.2014 até 31.10.2015	01.580.723/0006-84	OPTITEL REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA	R$ 13.554,84	2.554,84
096/2014	Fornecimento e instalação de link (40Mbps) de acesso à Internet.	de 1.10.2014 até 31.10.2015	04.324.565/0001-85	LINHA LIVRE INTERNET LTDA. EPP	R$ 15.382,40	2.383,40
095/2014	Fornecimento e instalação de link (10Mbps) de acesso à Internet.	de 1.10.2014 até	02.255.187/0001-08	TPA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. EPP	R$ 9.960,00	1.660,00

		31.10.2015				
129/2010	Locação de um grupo gerador novo (primeiro uso), incluindo instalação, operação e manutenção do equipamento, pelo período de 60 meses.	de 8.11.2010 até 08.11.2015	08.686.288/0001-01	GENSET COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE GRUPOS GERADORES LTDA	R$ 107.385,94	21.475,44
001/2014	Prestação de serviços de implantação, operação, manutenção e gerência da rede de comunicação multimídia do TRESC, abrangendo a Sede do Tribunal e seus respectivos Cartórios Eleitorais, as Centrais de Atendimento ao Eleitor e seus Anexos, distribuídos em 86 locais, formando o "backbone secundário" da Justiça Eleitoral Catarinense.	de 20.1.2014 até 20.01.2017	76.535.764/0001-43	OI S/A	R$ 3.122.659,07	755.950,22
040/2014	Fornecimento de subscrição do sistema operacional SUSE Linux Enterprise Server 11.	de 12.6.2014 até 12.06.2019	08.834.272/0001-07	EDSON CARDOSO ROCHA INFORMÁTICA ME	R$ 41.400,00	41.400,00
009/2010	Backbone secundário	de 27.1.2010 até 27.10.2014	Brasil Telecom S/A (CNPJ: 76.535.764/0001-43), TNL PCS S.A. (CNPJ: 04.164.616/0001-59); AURIGA Informática e Serviços Ltda. (CNPJ: 00.880.067/0001-63) e MEDIDATA	CONSÓRCIO REDE TSE SRP PE 54/2009	14.111.079,55	1.026.347,66

			Informática S/A (CNPJ: 15.109.770/0001-44)			

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE INSERÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO SIASG E SICONV

DECLARAÇÃO

Eu, Rafael Alexandre Machado, CPF n° 001.244.909-13, Técnico Judiciário e Coordenador de Contratações e Materiais do TRESC, declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que as informações referentes aos contratos firmados pelo TRESC até o exercício de 2014 e já executados estão disponíveis e atualizadas no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG), conforme estabelece a LDO 2014 e suas correspondentes em exercícios anteriores, mediante migração dos dados inseridos no Sistema de Acompanhamento de Contratos da Justiça Eleitoral (SIAC).

Quanto ao Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria (SICONV), declaro que não houve assinatura de nenhum instrumento envolvendo transferência de recursos orçamentários nos termos exigidos para publicação.

Florianópolis, 16 de março de 2015.
Rafael Alexandre Machado
CPF 001.244.909-13
Técnico Judiciário/TRESC

TRESC ASSINATURA DIGITAL
Documento assinado digitalmente por RAFAEL ALEXANDRE MACHADO, conforme Resolução TRESC n. 7.864/2012.

ANEXO III
CONFORMIDADE CONTÁBIL

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

CONFORMIDADE CONTÁBIL

No âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, a unidade gestora (UG) 070094 – Setorial Contábil do TRE-SC, vinculada à Coordenadoria de Controle Interno do Órgão, é responsável pela conformidade contábil da UG executora 070020.

O procedimento de conformidade contábil é efetuado verificando-se:

- a regularidade da conformidade diária efetuada pela UG executora;
- a regularidade da movimentação dos relatórios de movimentação de almoxarifado (RMA) e de bens móveis (RMB), bem como, os registros efetivados no Sistema de Gerenciamento de Imóveis de Uso Especial da União - SPIU;
- a existência de saldos invertidos nas contas contábeis que compõem o balancete;
- a existência de inconsistências nos registros contábeis através do sistema Auditor de Rotinas do SIAFI.

No exercício de 2014 foram efetuadas conformidades contábeis com restrição nos meses de janeiro, abril e outubro, em razão da existência de saldos invertidos em contas-correntes, os quais foram regularizados nos meses subsequentes.

Florianópolis, 20 de março de 2015.

Giane Espíndola
Contadora
CRC-SC 027592/O-6

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DO CONTADOR ATESTANDO A CONFORMIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

UG: 070020

DECLARAÇÃO DO CONTADOR

Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema Siafi (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais), previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e na Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, relativos ao exercício de 2014, refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão.

Informo que os Demonstrativos do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico não estão disponibilizados no SIAFI.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Florianópolis, 03 de março de 2015.

Giane Espíndola
Contadora
CRC-SC 027592/O-6